



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

Fls. n.º 01

Proc. n.º 011503/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	DATA DA ABERTURA
011503/2024	15/03/2024

REQUISITANTE

JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO
Secretário Geral

DESTINATÁRIO

JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara

ASSUNTO

A contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 02

Proc. n.º 011503/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Satubinha – MA, em 15 de março de 2024.

Ao Senhor
JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
Satubinha – MA

Apresentamos a V. Sra. a necessidade da contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA, conforme planilha em anexo.

A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios em geral surge como uma decisão estratégica para atender às demandas operacionais da nossa organização, proporcionando diversos benefícios e alinhando-se aos nossos objetivos de eficiência, sustentabilidade e qualidade.

A Câmara Municipal é um local onde uma variedade de atividades administrativas, reuniões e eventos ocorrem regularmente. Como tal, é crucial garantir que haja disponibilidade de alimentos para satisfazer as necessidades nutricionais e garantir o conforto dos funcionários, colaboradores e visitantes que frequentam o local.

A aquisição de gêneros alimentícios mediante processos regulamentados permite assegurar que os alimentos fornecidos atendam aos mais altos padrões de segurança alimentar, garantindo a saúde e bem-estar daqueles que consomem esses produtos.

Em virtude desses pontos, a contratação de uma empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral emerge como uma decisão estratégica que visa não apenas atender às necessidades operacionais imediatas, mas também posicionar nossa organização como referência em práticas sustentáveis e eficientes no uso de recursos.

Nesse contexto, a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios em geral surge como uma necessidade imperativa. Para tanto, encaminhamos em anexo a esta solicitação, os autos do processo administrativo acima identificado.

Sem mais para o momento reitero protestos de estima e consideração.


JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO
Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

ANEXO

ITEM	PRODUTO	UND	QTD
	DESCRIÇÃO		
1	ACHOCOLATADO EM PÓ , instantâneo tradicional, a base de cacau em pó. Acondicionado em embalagens de 400g . Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	160
2	AÇÚCAR , obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 1kg . Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	kg	200
3	BANANA PRATA (Grande), in natura, 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, casca livre de fungos, maturação natural, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	dz	36
4	BISCOITO DOCE TIPO MARIA , a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / amido de milho / açúcar invertido / soro de leite / sal / fermento químico. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1 , contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 400g .	pct	240
5	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO , a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite de coco / coco ralado / leite integral / sal / aroma artificial de coco. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 350g	pct	240
6	BISCOITO SALGADO, tipo Club social , sabores variados – composição básica farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagens impermeáveis, com 6 de 144g , fechadas, embaladas, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	252
7	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER , a base de: farinha de trigo/ gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1 , contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados, os biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas. Embalagem de 400g .	pct	360
8	BISCOITO TIPO MAISENA , a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho, composição nutricional mínima (100g): 8,5g proteína / 9g lipídios / 74g hidrato de carbono / valor calórico 411 kcal. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1 , contendo identificação do fabricante e, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 360g .	pct	240
9	CAFÉ tipo moído, torrado, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, acondicionado em embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo, contendo selo ABIC, identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 250g .	pct	220
10	FARINHA DE TRIGO , branca, tipo 1, obtida do trigo moído, isenta de sujidades, parasitas e/ou larvas. Acondicionada em pacote de 1kg , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	92



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

11	FÉCULA DE MANDIOCA, isenta de sujidades e/ou parasitas. Acondicionada em embalagem de 1 kg, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	kg	64
12	FLOCOS DE ARROZ, Farinha de arroz em flocos, acondicionada em pacote de 500g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	100
13	FLOCOS DE MILHO, Farinha de milho amarela em flocos, acondicionada em pacote de 500g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	160
14	LARANJA, in natura, 1ª qualidade, paulista, apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e/ou larvas.	kg	40
15	LEITE CONDENSADO, produzido com leite integral, açúcar e lactose, textura homogênea. Acondicionado em embalagem de 395g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	un	80
16	LEITE EM PÓ INTEGRAL, instantâneo, sem adição de açúcar, rico em vitaminas A e D. Acondicionado em embalagem Tetra Pak de 400g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	un	220
17	MAÇÃ VERMELHA, in natura, 1ª qualidade, apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e/ou larvas.	kg	60
18	MARACUJÁ, in natura, 1ª qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e/ou larvas.	kg	56
19	MARGARINA VEGETAL, cremosa, com sal, composta de 80% de lipídios, obtida de emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio. Acondicionada em embalagem de 500g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	un	60
20	MASSA PRONTA PARA BOLO, sabores variados: chocolate, baunilha e laranja. Acondicionadas em embalagem de 450g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 90 dias a partir da data de entrega.	pct	120
21	MILHO VERDE EM CONSERVA, simples, grãos inteiros, imersos em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes. Acondicionado em embalagem de 200g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	um	100
22	ÓLEO COMESTÍVEL, extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas. Acondicionado em embalagem de 900ml, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	un	88
23	OVO DE GALINHA, casca limpa, resistente, sem deformações, trincas ou sujidades, próprio para o consumo, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionados em cartela contendo 30 unidades.	crt	88
24	PÃO DE FORMA INTEGRAL SEM CASCA, regional, acondicionado em embalagem de 400g, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	pct	240
25	PÃO FRANCÊS, unidade com 50g, regional, acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	un	1280
26	POLPA DE ACEROLA, acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	kg	28
27	POLPA DE CAJÁ, acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	kg	28
28	POLPA DE GOIABA, acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com	kg	28



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 05Proc. n.º 011503/2024Rubrica: 

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido		
29	POLPA DE GRAVIOLA , acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	kg	28
30	POLPA DE MANGA , acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	kg	24
31	PRESUNTO FATIADO , resfriado, 1ª qualidade, embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	kg	44
32	QUEIJO COALHO , 1ª qualidade, embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	kg	36
33	QUEIJO MUÇARELA FATIADO , resfriado, 1ª qualidade, embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	kg	32
34	REFRIGERANTE "ROSADO" , com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	fd	32
35	REFRIGERANTE A BASE DE COLA , com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	fd	24
36	REFRIGERANTE A BASE DE COLA , sem sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	fd	48
37	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANÁ , com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	fd	32
38	REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA , com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	fd	32



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fis. n.º 06

Proc. n.º 011503/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Satubinha – MA, 15 de março de 2024.

Ao Sr.
JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO
Secretário Geral
Satubinha – MA

Solicito a este setor que realize pesquisa de preços, visando auferir os preços correntes praticados no mercado, bem como a elaboração do mapa de apuração para a **contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha – MA.**

Destaca-se que é de suma importância fazer pesquisa de preços para sabermos se as especificações do objeto são usualmente conhecidas no mercado e trazer informações que não são conseguidas internamente, dentre estas, os preços praticados.


JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente Câmara Municipal
CPF n.º 047.121.993-26
RG n.º 27390446



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 07

Proc. n.º 011503/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

À Empresa
COMERCIAL CENTRAL (B P LIMA COMERCIO)
CNPJ n.º 24.617.407/0001-20
Rua Humberto de Campo, n.º 197, Centro
Satubinha – MA

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preços unitários) referente **a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA**, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Câmara Municipal de Satubinha – MA, Rua Humberto de Campos, n.º 10, Centro, CEP: 65709-000, Satubinha – MA, em dias úteis, no horário das 08h:00min (oito horas) às 14h:00min (quatorze horas), ou enviar ao e-mail: cmslicitacao@gmail.com

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços, conforme modelo da cotação de preços sugerida em ANEXO. As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da **“PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO”**.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha resposta em anexo. O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Segue em anexo, modelo de cotação de preços.

Satubinha – MA, em 15 de março de 2024.


JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO
Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 08

Proc. n.º 011503/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

À Empresa
MERCADO IDEAL LTDA
CNPJ nº 31.047.299/0001-63
Rua da Salvação, nº 260, Centro
Satubinha/MA

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preços unitários) referente a **contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA**, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Câmara Municipal de Satubinha – MA, Rua Humberto de Campos, nº 10, Centro, CEP: 65709-000, Satubinha – MA, em dias úteis, no horário das 08h:00min (oito horas) às 14h:00min (quatorze horas), ou enviar ao e-mail: cmslicitacao@gmail.com

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços, conforme modelo da cotação de preços sugerida em ANEXO. As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da **“PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO”**.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha resposta em anexo. O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Segue em anexo, modelo de cotação de preços.

Satubinha – MA, em 15 de março de 2024.

JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO
Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 09

Proc. n.º 011503/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

À Empresa
MERCEARIA RAMOS (A C SOUSA DA SILVA)
CNPJ n.º 28.261.397/0001-94
Rua Salvação, s/n, Centro
Satubinha – MA

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preços unitários) referente **a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA**, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Câmara Municipal de Satubinha – MA, Rua Humberto de Campos, n.º 10, Centro, CEP: 65709-000, Satubinha – MA, em dias úteis, no horário das 08h:00min (oito horas) às 14h:00min (quatorze horas), ou enviar ao e-mail: cmslicitacao@gmail.com

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços, conforme modelo da cotação de preços sugerida em ANEXO. As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da **“PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO”**.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha resposta em anexo. O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Segue em anexo, modelo de cotação de preços.

Satubinha – MA, em 15 de março de 2024.


JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO
Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 10

Proc. n.º 011503/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA.

REFERÊNCIA: Solicitação de Cotação de Preços.

MÊS BASE: MARÇO/2024.

Prezados Senhores,

Encaminhamos nossa cotação de preços, referente a **contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA**, conforme as especificações constantes na solicitação da pesquisa de preços supracitada. Após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: _____

CNPJ n.º: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____ Telefone: (____) _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: _____

Cédula de Identidade n.º: _____ Órgão emissor: _____

CPF n.º _____ E-mail: _____

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio/Proprietário; () Funcionário; () Procurador.

Data do preenchimento deste formulário: ____/____/____.

Assinatura/rubrica do responsável: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (Planilha com especificações, quantitativos e preços)

ITEM	PRODUTO DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ , instantâneo tradicional, a base de cacau em pó. Acondicionado em embalagens de 400g . Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	160		
2	AÇÚCAR , obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 1kg . Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	kg	200		
3	BANANA PRATA (Grande), in natura, 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, casca livre de fungos, maturação natural, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	dz	36		
4	BISCOITO DOCE TIPO MARIA , a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / amido de milho / açúcar invertido / soro de leite / sal / fermento químico. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1 , contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 400g .	pct	240		
5	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO , a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite de coco / coco ralado / leite integral / sal / aroma artificial de coco. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 350g	pct	240		
6	BISCOITO SALGADO, tipo Club social , sabores variados – composição básica farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagens impermeáveis, com 6 de 144g , fechadas, embaladas, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	252		
7	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER , a base de: farinha de trigo/ gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1 , contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados, os biscoitos malcozidos, queimados e de	pct	360		



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	características organolépticas. Embalagem de 400g.				
8	BISCOITO TIPO MAISENA , a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho, composição nutricional mínima (100g): 8,5g proteína / 9g lipídios / 74g hidrato de carbono / valor calórico 411 kcal. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1 , contendo identificação do fabricante e, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 360g.	pct	240		
9	CAFÉ tipo moído, torrado, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, acondicionado em embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo, contendo selo ABIC, identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 250g.	pct	220		
10	FARINHA DE TRIGO , branca, tipo 1, obtida do trigo moído, isenta de sujidades, parasitas e/ou larvas. Acondicionada em pacote de 1kg , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	92		
11	FÉCULA DE MANDIOCA , isenta de sujidades e/ou parasitas. Acondicionada em embalagem de 1 kg , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	kg	64		
12	FLOCOS DE ARROZ , Farinha de arroz em flocos, acondicionada em pacote de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	100		
13	FLOCOS DE MILHO , Farinha de milho amarela em flocos, acondicionada em pacote de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	160		
14	LARANJA , in natura, 1ª qualidade, paulista, apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e/ou larvas.	kg	40		
15	LEITE CONDENSADO , produzido com leite integral, açúcar e lactose, textura homogênea. Acondicionado em embalagem de 395g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	un	80		
16	LEITE EM PÓ INTEGRAL , instantâneo, sem adição de açúcar, rico em vitaminas A e D. Acondicionado em embalagem Tetra Pak de 400g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	un	220		
17	MAÇÃ VERMELHA , in natura, 1ª qualidade, apresentando grau de maturação que permite suportar	kg	60		



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e/ou larvas.				
18	MARACUJÁ , in natura, 1ª qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e/ou larvas.	kg	56		
19	MARGARINA VEGETAL , cremosa, com sal, composta de 80% de lipídios, obtida de emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio. Acondicionada em embalagem de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	un	60		
20	MASSA PRONTA PARA BOLO , sabores variados: chocolate, baunilha e laranja. Acondicionadas em embalagem de 450g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 90 dias a partir da data de entrega.	pct	120		
21	MILHO VERDE EM CONSERVA , simples, grãos inteiros, imersos em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes. Acondicionado em embalagem de 200g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	un	100		
22	ÓLEO COMESTÍVEL , extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas. Acondicionado em embalagem de 900ml , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	un	88		
23	OVO DE GALINHA , casca limpa, resistente, sem deformações, trincas ou sujidades, próprio para o consumo, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionados em cartela contendo 30 unidades.	crt	88		
24	PÃO DE FORMA INTEGRAL SEM CASCA , regional, acondicionado em embalagem de 400g, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	pct	240		
25	PÃO FRANCÊS , unidade com 50g, regional, acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	un	1280		
26	POLPA DE ACEROLA , acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	kg	28		
27	POLPA DE CAJÁ , acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	kg	28		
28	POLPA DE GOIABA , acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	kg	28		
29	POLPA DE GRAVIOLA , acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	kg	28		



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

30	POLPA DE MANGA, acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	kg	24		
31	PRESUNTO FATIADO, resfriado, 1ª qualidade, embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	kg	44		
32	QUEIJO COALHO, 1ª qualidade, embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	kg	36		
33	QUEIJO MUÇARELA FATIADO, resfriado, 1ª qualidade, embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	kg	32		
34	REFRIGERANTE "ROSADO", com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	fd	32		
35	REFRIGERANTE A BASE DE COLA, com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	fd	24		
36	REFRIGERANTE A BASE DE COLA, sem sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	fd	48		
37	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANÁ, com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	fd	32		
38	REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA, com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	fd	32		

Prazo de validade: 60 (sessenta) dias.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os dados requeridos neste formulário devem ser preenchidos a próprio punho (inclusive os preços unitários e totais).



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

ANEXO II

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

“-- EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA --”

Ao Sr.
JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO
Secretário Geral
Satubinha – MA

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a **contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA**, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços retro mencionada. Após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

(DDD) Telefone:

2. Representante emitiu a cotação

Nome:

Cédula de identidade/órgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:

3. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DISCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1					
2					

4. Valor global: R\$ (.....).

5. Prazo de validade da cotação:

6. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável)

COMERCIAL CENTRAL

B P LIMA COMERCIO – CNPJ nº 44.652.364/0001-21
Rua Humberto de Campo, nº 197, Centro, Satubinha – MA
islangemaranata@hotmail.com - (98) 3683-1140

RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA.

Prezados Senhores,

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	011503/2024
Folha	16
Rubrica	

Encaminhamos nossa cotação de preços, referente a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha – MA, conforme as especificações constantes na solicitação da pesquisa de preços supracitada. Após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente/Representante:


Razão Social: B P LIMA COMERCIO
CNPJ: 24.617.407/0001-20
Endereço: Rua Humberto de Campo, nº 197, Centro, Satubinha – MA
E-mail: islangemaranata@hotmail.com
Telefone: (98) 3683-1140
Representante: BEATRIZ PEREIRA LIMA
CPF: 053.272.973-36
Cargo/Função: Proprietária

2. Planilha da proposta (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	PRODUTO DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo tradicional, a base de cacau em pó. Acondicionado em embalagens de 400g. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	160	R\$ 8,80	R\$ 1.408,00
2	AÇÚCAR, obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 1kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	kg	200	R\$ 4,70	R\$ 940,00
3	BANANA PRATA (Grande), in natura, 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, casca livre de fungos, maturação natural, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	dz	36	R\$ 10,30	R\$ 370,80
4	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / amido de milho / açúcar invertido / soro de leite / sal / fermento químico. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 400g.	pct	240	R\$ 7,60	R\$ 1.824,00
5	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho /	pct	240	R\$ 8,10	R\$ 1.944,00

COMERCIAL CENTRAL

B P LIMA COMERCIO – CNPJ nº 44.652.364/0001-21
Rua Humberto de Campo, nº 197, Centro, Satubinha
islangemaranata@hotmail.com - (98) 3683-1

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc nº	011503/2024
Folha	17
Assinatura	

	açúcar invertido / leite de coco / coco ralado / leite integral / sal / aroma artificial de coco. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 350g				
6	BISCOITO SALGADO, tipo Club social , sabores variados – composição básica farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagens impermeáveis, com 6 de 144g , fechadas, embaladas, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	252	R\$ 7,20	R\$ 1.814,40
7	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER , a base de: farinha de trigo/ gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1 , contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados, os biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas. Embalagem de 400g.	pct	360	R\$ 6,50	R\$ 2.340,00
8	BISCOITO TIPO MAISENA , a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho, composição nutricional mínima (100g): 8,5g proteína / 9g lipídios / 74g hidrato de carbono / valor calórico 411 kcal. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1 , contendo identificação do fabricante e, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 360g.	pct	240	R\$ 7,80	R\$ 1.872,00
9	CAFÉ tipo moído, torrado, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, acondicionado em embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo, contendo selo ABIC, identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 250g.	pct	220	R\$ 8,70	R\$ 1.914,00
10	FARINHA DE TRIGO , branca, tipo 1, obtida do trigo moído, isenta de sujidades, parasitas e/ou larvas. Acondicionada em pacote de 1kg , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	92	R\$ 6,00	R\$ 552,00
11	FÉCULA DE MANDIOCA , isenta de sujidades e/ou parasitas. Acondicionada em embalagem de 1 kg , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	kg	64	R\$ 12,00	R\$ 768,00
12	FLOCOS DE ARROZ , Farinha de arroz em flocos,	pct	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00

COMERCIAL CENTRAL

B P LIMA COMERCIO – CNPJ nº 44.652.364/0001
Rua Humberto de Campo, nº 197, Centro, Satubinha – M
islangemaranata@hotmail.com - (98) 3683-1140

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011503/2024
Folha 18
Rubrica

	acondicionada em pacote de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.				
13	FLOCOS DE MILHO , Farinha de milho amarela em flocos, acondicionada em pacote de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	160	R\$ 3,40	R\$ 544,00
14	LARANJA , in natura, 1ª qualidade, paulista, apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e/ou larvas.	kg	40	R\$ 6,10	R\$ 244,00
15	LEITE CONDENSADO , produzido com leite integral, açúcar e lactose, textura homogênea. Acondicionado em embalagem de 395g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	un	80	R\$ 6,80	R\$ 544,00
16	LEITE EM PÓ INTEGRAL , instantâneo, sem adição de açúcar, rico em vitaminas A e D. Acondicionado em embalagem Tetra Pak de 400g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	un	220	R\$ 17,00	R\$ 3.740,00
17	MAÇÃ VERMELHA , in natura, 1ª qualidade, apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e/ou larvas.	kg	60	R\$ 14,20	R\$ 852,00
18	MARACUJÁ , in natura, 1ª qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e/ou larvas.	kg	56	R\$ 8,40	R\$ 470,40
19	MARGARINA VEGETAL , cremosa, com sal, composta de 80% de lipídios, obtida de emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio. Acondicionada em embalagem de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	un	60	R\$ 8,30	R\$ 498,00
20	MASSA PRONTA PARA BOLO , sabores variados: chocolate, baunilha e laranja. Acondicionadas em embalagem de 450g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 90 dias a partir da data de entrega.	pct	120	R\$ 5,70	R\$ 684,00
21	MILHO VERDE EM CONSERVA , simples, grãos inteiros, imersos em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes. Acondicionado em embalagem de 200g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	um	100	R\$ 3,20	R\$ 320,00
22	ÓLEO COMESTÍVEL , extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas. Acondicionado em	un	88	R\$ 10,00	R\$ 880,00

COMERCIAL CENTRAL

B P LIMA COMERCIO – CNPJ nº 44.652.364/0001

Rua Humberto de Campo, nº 197, Centro, Satubinha – MA

islangemaranata@hotmail.com - (98) 3683-1140

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	011503/2024
Folha	19
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

	embalagem de 900ml, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.				
23	OVO DE GALINHA , casca limpa, resistente, sem deformações, trincas ou sujidades, próprio para o consumo, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionados em cartela contendo 30 unidades.	crt	88	R\$ 22,00	R\$ 1.936,00
24	PÃO DE FORMA INTEGRAL SEM CASCA , regional, acondicionado em embalagem de 400g, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	pct	240	R\$ 11,20	R\$ 2.688,00
25	PÃO FRANCÊS , unidade com 50g, regional, acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	un	1280	R\$ 0,90	R\$ 1.152,00
26	POLPA DE ACEROLA , acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	kg	28	R\$ 11,30	R\$ 316,40
27	POLPA DE CAJÁ , acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	kg	28	R\$ 10,90	R\$ 305,20
28	POLPA DE GOIABA , acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	kg	28	R\$ 8,90	R\$ 249,20
29	POLPA DE GRAVIOLA , acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	kg	28	R\$ 15,10	R\$ 422,80
30	POLPA DE MANGA , acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	kg	24	R\$ 9,80	R\$ 235,20
31	PRESUNTO FATIADO , resfriado, 1ª qualidade, embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	kg	44	R\$ 36,40	R\$ 1.601,60
32	QUEIJO COALHO , 1ª qualidade, embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	kg	36	R\$ 41,40	R\$ 1.490,40
33	QUEIJO MUÇARELA FATIADO , resfriado, 1ª qualidade, embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	kg	32	R\$ 33,20	R\$ 1.062,40
34	REFRIGERANTE "ROSADO" , com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	fd	32	R\$ 60,00	R\$ 1.920,00
35	REFRIGERANTE A BASE DE COLA , com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	fd	24	R\$ 62,40	R\$ 1.497,60
36	REFRIGERANTE A BASE DE COLA , sem sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	fd	48	R\$ 62,40	R\$ 2.995,20
37	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANÁ , com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	fd	32	R\$ 58,00	R\$ 1.856,00
38	REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA , com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	fd	32	R\$ 59,10	R\$ 1.891,20

COMERCIAL CENTRAL

B P LIMA COMERCIO – CNPJ nº 44.652.364/000
Rua Humberto de Campo, nº 197, Centro, Satubinha –
islangemaranata@hotmail.com - (98) 3683-1140

CAMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	011503/2024
MA	20
Folha	
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

3. Valor Total: R\$ 46.472,80 (quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).
4. Prazo de validade da cotação: 60 (sessenta) dias.
5. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Satubinha – MA, 20 de março de 2024

B P LIMA
COMERCIO:
24617407000120

Assinado digitalmente por B P LIMA COMERCIO:
24617407000120
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=SATUBINHA,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CNPJ A1, OU=22677427000161, OU=videoconferencia,
CN=B P LIMA COMERCIO:24617407000120
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-03-20 14:38:07
Foxit PhantomPDF Versão: 9.7.0

BEATRIZ PEREIRA LIMA

CPF nº 053.272.973-36

Proprietária



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
 Proc. 011503/2024
 Folha 21
 Rubrica

À Câmara Municipal de Satubinha – MA

Satubinha – MA, 22 de março de 2024.

REF.: Solicitação de cotação de preços

Submetemos à apreciação de V. Sra., nossa cotação de preços relativa à solicitação que nos foi enviada, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação, segue abaixo:

ITEM	PRODUTO DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ , instantâneo tradicional, a base de cacau em pó. Acondicionado em embalagens de 400g . Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	160	R\$ 8,60	R\$ 1.376,00
2	AÇÚCAR , obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 1kg . Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	kg	200	R\$ 4,60	R\$ 920,00
3	BANANA PRATA (Grande), in natura, 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, casca livre de fungos, maturação natural, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	dz	36	R\$ 10,00	R\$ 360,00
4	BISCOITO DOCE TIPO MARIA , a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / amido de milho / açúcar invertido / soro de leite / sal / fermento químico. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1 , contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 400g .	pct	240	R\$ 7,60	R\$ 1.824,00
5	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO , a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite de coco / coco ralado / leite integral / sal / aroma artificial de coco. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 350g	pct	240	R\$ 7,90	R\$ 1.896,00
6	BISCOITO SALGADO, tipo Club social , sabores variados – composição básica farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagens impermeáveis, com 6 de 144g , fechadas, embaladas, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	252	R\$ 7,40	R\$ 1.864,80

Aprovado oficialmente por MERCADO IDEAL LTDA 3104729900163
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=SATUBINHA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFEB-CNPJ/AT, OU=22877427000161, CN=visão@conferencia.
 CN=MERCADO IDEAL LTDA-31047299000163
 Localizado: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2024-03-22 15:40:37
 Fonte: PdftronPDF - Versão: 9.7.0

MERCADO IDEAL CNPJ nº 31.047.299/0001-63
LTDA:31047299000163 Rua Salvação, nº 260, Centro, Satubinha - MA



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
 Procc. 011503/2024
 Folha 22
 Rubrica

7	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER , a base de: farinha de trigo/gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1 , contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados, os biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas. Embalagem de 400g.	pct	360	R\$ 7,00	R\$ 2.520,00
8	BISCOITO TIPO MAISENA , a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho, composição nutricional mínima (100g): 8,5g proteína / 9g lipídios / 74g hidrato de carbono / valor calórico 411 kcal. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1 , contendo identificação do fabricante e, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 360g.	pct	240	R\$ 8,00	R\$ 1.920,00
9	CAFÉ tipo moído, torrado, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, acondicionado em embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo, contendo selo ABIC, identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 250g.	pct	220	R\$ 9,10	R\$ 2.002,00
10	FARINHA DE TRIGO , branca, tipo 1, obtida do trigo moído, isenta de sujidades, parasitas e/ou larvas. Acondicionada em pacote de 1kg , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	92	R\$ 5,80	R\$ 533,60
11	FÉCULA DE MANDIOCA , isenta de sujidades e/ou parasitas. Acondicionada em embalagem de 1 kg , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	kg	64	R\$ 12,50	R\$ 800,00
12	FLOCOS DE ARROZ , Farinha de arroz em flocos, acondicionada em pacote de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
13	FLOCOS DE MILHO , Farinha de milho amarela em flocos, acondicionada em pacote de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	160	R\$ 3,30	R\$ 528,00
14	LARANJA , in natura, 1ª qualidade, paulista, apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e/ou larvas.	kg	40	R\$ 5,90	R\$ 236,00
15	LEITE CONDENSADO , produzido com leite integral, açúcar e lactose, textura homogênea. Acondicionado em embalagem de 395g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	un	80	R\$ 7,00	R\$ 560,00
16	LEITE EM PÓ INTEGRAL , instantâneo, sem adição de açúcar, rico em vitaminas A e D. Acondicionado em embalagem Tetra Pak de 400g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	un	220	R\$ 17,40	R\$ 3.828,00
17	MAÇÁ VERMELHA , in natura, 1ª qualidade, apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e/ou larvas.	kg	60	R\$ 14,50	R\$ 870,00
18	MARACUJÁ , in natura, 1ª qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a	kg	56	R\$ 8,60	R\$ 481,60

Assinado digitalmente por MERCADO IDEAL LTDA.31047299000163
 do Emissão: FCB, OUF: FCB, CNPJ: 31047299000163, CPF: 02077427009161, CN-Proprietário: FCB,
 CN-MERCADO IDEAL LTDA.31047299000163
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localizado: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2024-05-22, 15:40:22
 Post: PhantomDP, Versão: 9.7.0

MERCADO IDEAL
LTDA:31047299000163

CNPJ nº 31.047.299/0001-63
Rua Salvação, nº 260, Centro, Satubinha - MA



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	011503/2024
Folha	23
Rubrica	

19	conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e/ou larvas.	un	60	R\$ 8,70
20	MARGARINA VEGETAL , cremosa, com sal, composta de 80% de lipídios, obtida de emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio. Acondicionada em embalagem de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	120	R\$ 5,80
21	MASSA PRONTA PARA BOLO , sabores variados: chocolate, baunilha e laranja. Acondicionadas em embalagem de 450g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 90 dias a partir da data de entrega.	um	100	R\$ 3,50
22	MILHO VERDE EM CONSERVA , simples, grãos inteiros, imersos em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes. Acondicionado em embalagem de 200g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	un	88	R\$ 10,10
23	ÓLEO COMESTÍVEL , extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas. Acondicionado em embalagem de 900ml , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	crt	88	R\$ 22,40
24	OVO DE GALINHA , casca limpa, resistente, sem deformações, trincas ou sujidades, próprio para o consumo, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionados em cartela contendo 30 unidades.	pct	240	R\$ 11,10
25	PÃO DE FORMA INTEGRAL SEM CASCA , regional, acondicionado em embalagem de 400g, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	un	1280	R\$ 0,90
26	PÃO FRANCÊS , unidade com 50g, regional, acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	kg	28	R\$ 11,20
27	POLPA DE ACEROLA , acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	kg	28	R\$ 302,40
28	POLPA DE CAJÁ , acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	kg	28	R\$ 9,00
29	POLPA DE GOIABA , acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	kg	28	R\$ 14,70
30	POLPA DE GRAVIOLA , acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	kg	24	R\$ 9,60
31	POLPA DE MANGA , acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	kg	44	R\$ 35,40
	PRESENTO FATIADO , resfriado, 1ª qualidade, embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.			R\$ 1.557,60



32	QUEIJO COALHO, 1ª qualidade, embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	kg	36	R\$ 42,60	R\$ 1.533,60
33	QUEIJO MUÇARELA FATIADO, resfriado, 1ª qualidade, embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	kg	32	R\$ 34,20	R\$ 1.094,40
34	REFRIGERANTE "ROSADO", com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	fd	32	R\$ 60,00	R\$ 1.920,00
35	REFRIGERANTE A BASE DE COLA, com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	fd	24	R\$ 62,00	R\$ 1.488,00
36	REFRIGERANTE A BASE DE COLA, com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	fd	48	R\$ 62,00	R\$ 2.976,00
37	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANÁ, com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	fd	32	R\$ 58,00	R\$ 1.856,00
38	REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA, com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	fd	32	R\$ 60,00	R\$ 1.920,00

TOTAL GERAL: R\$ 46.949,60 (quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)

Validade: 60 (sessenta) dias

MERCADO IDEAL
LTDA:
31047299000163

MERCADO IDEAL LTDA

CNPJ: 31.047.299/0001-63

Antonio Ivaldo Brandão Ferreira

CPF: 036.720.583-19

Proprietário

Assinado digitalmente por MERCADO IDEAL LTDA:31047299000163
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=SATUBINHA, OU=Secretaria da
 Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ AT
 QU=22077427000161, OU=videconferencia, CN=MERCADO IDEAL
 LTDA:31047299000163
 Email: idealdigital@mercadoideal.com.br
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2024.03.22 15:38:55
 Font: PhantomPDF Versão: 9.7.0

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	011503/2024
Folha	24
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

CNPJ nº 31.047.299/0001-63
 Rua Salvação, nº 260, Centro, Satubinha - MA



Mercearia RAMOS

CNPJ nº 28.261.397/0001-94
Rua Salvação, s/n, Centro, Satubinha - MA

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	011503/2024
Folha	25
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA.

Prezados Senhores,

Encaminhamos nossa cotação de preços, referente **contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA**, conforme as especificações constantes na solicitação da pesquisa de preços supracitada. Após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente/Representante:

Empresa A C SOUSA DA SILVA, CNPJ nº 28.261.397/0001-94, Rua Salvação, s/n, Centro, Satubinha – MA, CEP: 65.709-000, Fone: (98) 98449-0293.

2. Planilha da proposta (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	PRODUTO DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo tradicional, a base de cacau em pó. Acondicionado em embalagens de 400g . Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	160	R\$ 8,40	R\$ 1.344,00
2	AÇÚCAR, obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 1kg . Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	kg	200	R\$ 4,40	R\$ 880,00
3	BANANA PRATA (Grande), in natura, 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, casca livre de fungos, maturação natural, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	dz	36	R\$ 9,80	R\$ 352,80
4	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / amido de milho / açúcar invertido / soro de leite / sal / fermento químico. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1 , contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 400g .	pct	240	R\$ 7,30	R\$ 1.752,00
5	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite de coco / coco ralado / leite integral / sal / aroma artificial de coco. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante,	pct	240	R\$ 7,60	R\$ 1.824,00



Mercearia RAMOS

CNPJ nº 28.261.397/0001-94
Rua Salvação, s/n, Centro, Satubinha - MA

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011503/2024
Folha 26
Rubrica

	informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 350g				
6	BISCOITO SALGADO, tipo Club social , sabores variados – composição básica farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagens impermeáveis, com 6 de 144g , fechadas, embaladas, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	252	R\$ 7,00	R\$ 1.764,00
7	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER , a base de: farinha de trigo/ gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1 , contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados, os biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas. Embalagem de 400g.	pct	360	R\$ 5,80	R\$ 2.088,00
8	BISCOITO TIPO MAISENA , a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho, composição nutricional mínima (100g): 8,5g proteína / 9g lipídios / 74g hidrato de carbono / valor calórico 411 kcal. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1 , contendo identificação do fabricante e, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 360g.	pct	240	R\$ 7,60	R\$ 1.824,00
9	CAFÉ tipo moído, torrado, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, acondicionado em embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo, contendo selo ABIC, identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 250g.	pct	220	R\$ 8,60	R\$ 1.892,00
10	FARINHA DE TRIGO , branca, tipo 1, obtida do trigo moído, isenta de sujidades, parasitas e/ou larvas. Acondicionada em pacote de 1kg , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	92	R\$ 5,70	R\$ 524,40
11	FÉCULA DE MANDIOCA , isenta de sujidades e/ou parasitas. Acondicionada em embalagem de 1 kg , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	kg	64	R\$ 11,80	R\$ 755,20
12	FLOCOS DE ARROZ , Farinha de arroz em flocos, acondicionada em pacote de 500g , contendo indicação	pct	100	R\$ 3,20	R\$ 320,00



Mercearia RAMOS

CNPJ nº 28.261.397/0001-94
Rua Salvação, s/n, Centro, Satubinha - MA

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011503/2024
Folha 27
Rubrica

	do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.				
13	FLOCOS DE MILHO , Farinha de milho amarela em flocos, acondicionada em pacote de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	160	R\$ 3,20	R\$ 512,00
14	LARANJA , in natura, 1ª qualidade, paulista, apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e/ou larvas.	kg	40	R\$ 5,70	R\$ 228,00
15	LEITE CONDENSADO , produzido com leite integral, açúcar e lactose, textura homogênea. Acondicionado em embalagem de 395g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	un	80	R\$ 6,70	R\$ 536,00
16	LEITE EM PÓ INTEGRAL , instantâneo, sem adição de açúcar, rico em vitaminas A e D. Acondicionado em embalagem Tetra Pak de 400g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	un	220	R\$ 16,50	R\$ 3.630,00
17	MAÇÃ VERMELHA , in natura, 1ª qualidade, apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e/ou larvas.	kg	60	R\$ 13,70	R\$ 822,00
18	MARACUJÁ , in natura, 1ª qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e/ou larvas.	kg	56	R\$ 8,30	R\$ 464,80
19	MARGARINA VEGETAL , cremosa, com sal, composta de 80% de lipídios, obtida de emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio. Acondicionada em embalagem de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	un	60	R\$ 8,20	R\$ 492,00
20	MASSA PRONTA PARA BOLO , sabores variados: chocolate, baunilha e laranja. Acondicionadas em embalagem de 450g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 90 dias a partir da data de entrega.	pct	120	R\$ 5,40	R\$ 648,00
21	MILHO VERDE EM CONSERVA , simples, grãos inteiros, imersos em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes. Acondicionado em embalagem de 200g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de	um	100	R\$ 3,10	R\$ 310,00



Mercearia RAMOS

CNPJ nº 28.261.397/0001-94
Rua Salvação, s/n, Centro, Satubinha - MA

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	011503/2024
Folha	28
Rubrica	

	entrega.				
22	ÓLEO COMESTÍVEL , extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas. Acondicionado em embalagem de 900ml , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	un	88	R\$ 9,60	R\$ 844,80
23	OVO DE GALINHA , casca limpa, resistente, sem deformações, trincas ou sujidades, próprio para o consumo, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionados em cartela contendo 30 unidades.	crt	88	R\$ 21,30	R\$ 1.874,40
24	PÃO DE FORMA INTEGRAL SEM CASCA , regional, acondicionado em embalagem de 400g, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	pct	240	R\$ 10,90	R\$ 2.616,00
25	PÃO FRANCÊS , unidade com 50g, regional, acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	un	1280	R\$ 0,80	R\$ 1.024,00
26	POLPA DE ACEROLA , acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	kg	28	R\$ 10,80	R\$ 302,40
27	POLPA DE CAJÁ , acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	kg	28	R\$ 10,60	R\$ 296,80
28	POLPA DE GOIABA , acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	kg	28	R\$ 8,80	R\$ 246,40
29	POLPA DE GRAVIOLA , acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	kg	28	R\$ 14,20	R\$ 397,60
30	POLPA DE MANGA , acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	kg	24	R\$ 9,40	R\$ 225,60
31	PRESUNTO FATIADO , resfriado, 1ª qualidade, embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	kg	44	R\$ 34,30	R\$ 1.509,20
32	QUEIJO COALHO , 1ª qualidade, embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	kg	36	R\$ 40,90	R\$ 1.472,40
33	QUEIJO MUÇARELA FATIADO , resfriado, 1ª qualidade, embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	kg	32	R\$ 32,80	R\$ 1.049,60
34	REFRIGERANTE "ROSADO" , com sacarose , acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	fd	32	R\$ 58,80	R\$ 1.881,60
35	REFRIGERANTE A BASE DE COLA , com sacarose , acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	fd	24	R\$ 60,00	R\$ 1.440,00
36	REFRIGERANTE A BASE DE COLA , sem	fd	48	R\$ 60,00	R\$ 2.880,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

ITEM	PLANILHA DE PREÇOS PESQUISADOS										VALOR TOTAL		PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PESQUISA				
	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	RAMOS		IDEAL		CENTRAL		V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	MÉDIO/MEDIANO	V. TOTAL		
				UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL							V. UNIT.	V. TOTAL
				DESCRICO	DESCRICO	DESCRICO	DESCRICO	DESCRICO	DESCRICO							DESCRICO	DESCRICO
1	ACHOCOLATADO EM PÓ. instantâneo tradicional, a base de cacau em pó. Acondicionado em embalagens de 400g. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	160	R\$ 8,40	R\$ 1.344,00	R\$ 8,60	R\$ 1.376,00	R\$ 8,80	R\$ 1.408,00	R\$ 8,60	R\$ 1.376,00	R\$ 8,60	R\$ 1.376,00	15/03/20224 a 22/03/2024	R\$ 1.376,00		
2	AÇÚCAR, obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 1kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	kg	200	R\$ 4,40	R\$ 880,00	R\$ 4,60	R\$ 920,00	R\$ 4,70	R\$ 940,00	R\$ 4,60	R\$ 920,00	R\$ 4,60	R\$ 920,00		R\$ 920,00		
3	BANANA PRATA (Grande), in natura, 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, casca livre de fungos, maturação natural, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	dz	36	R\$ 9,80	R\$ 352,80	R\$ 10,00	R\$ 360,00	R\$ 10,30	R\$ 370,80	R\$ 10,00	R\$ 360,00	R\$ 10,00	R\$ 360,00		R\$ 360,00		
4	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / amido de milho / açúcar invertido / soro de leite / sal / fermento químico. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 400g.	pct	240	R\$ 7,30	R\$ 1.752,00	R\$ 7,60	R\$ 1.824,00	R\$ 7,60	R\$ 1.824,00	R\$ 7,60	R\$ 1.824,00	R\$ 7,60	R\$ 1.824,00		R\$ 1.824,00		
5	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite de coco / coco ralado / leite integral / sal / aroma artificial de coco. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 350g	pct	240	R\$ 7,60	R\$ 1.824,00	R\$ 7,90	R\$ 1.896,00	R\$ 8,10	R\$ 1.944,00	R\$ 7,90	R\$ 1.944,00	R\$ 7,90	R\$ 1.896,00		R\$ 1.896,00		
6	BISCOITO SALGADO, tipo Club social, sabores variados – composição básica farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagens impermeáveis, com 6 de 144g, fechadas, embaladas, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	252	R\$ 7,00	R\$ 1.764,00	R\$ 7,40	R\$ 1.864,80	R\$ 7,20	R\$ 1.814,40	R\$ 7,20	R\$ 1.814,40	R\$ 7,20	R\$ 1.814,40		R\$ 1.814,40		

7	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER , a base de: farinha de trigo/ gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1 , contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados, os biscoitos malecozidos, queimados e de características organolépticas. Embalagem de 400g.	pct	360	R\$ 5,80	R\$ 2.088,00	R\$ 7,00	R\$ 2.520,00	R\$ 6,50	R\$ 2.340,00	R\$ 6,50	R\$ 2.340,00	R\$ 6,50	R\$ 2.340,00
8	BISCOITO TIPO MAISENA , a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho, composição nutricional mínima (100g): 8,5g proteína / 9g lipídios / 74g hidrato de carbono / valor calórico 411 kcal. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1 , contendo identificação do fabricante e informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 360g.	pct	240	R\$ 7,60	R\$ 1.824,00	R\$ 8,00	R\$ 1.920,00	R\$ 7,80	R\$ 1.872,00	R\$ 7,80	R\$ 1.872,00	R\$ 7,80	R\$ 1.872,00
9	CAFÉ tipo moído, torrado, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, acondicionado em embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo, contendo selo ABIC, identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 250g.	pct	220	R\$ 8,60	R\$ 1.892,00	R\$ 9,10	R\$ 2.002,00	R\$ 8,70	R\$ 1.914,00	R\$ 8,70	R\$ 1.914,00	R\$ 8,70	R\$ 1.914,00
10	FARINHA DE TRIGO , branca, tipo 1, obtida do trigo moído, isenta de sujidades, parasitas e/ou larvas. Acondicionada em pacote de 1kg , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	92	R\$ 5,70	R\$ 524,40	R\$ 5,80	R\$ 533,60	R\$ 6,00	R\$ 552,00	R\$ 5,80	R\$ 533,60	R\$ 5,80	R\$ 533,60
11	FÉCULA DE MANDIOCA , isenta de sujidades e/ou parasitas. Acondicionada em embalagem de 1 kg , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	kg	64	R\$ 11,80	R\$ 755,20	R\$ 12,50	R\$ 800,00	R\$ 12,00	R\$ 768,00	R\$ 12,00	R\$ 768,00	R\$ 12,00	R\$ 768,00
12	FLOCOS DE ARROZ , Farinha de arroz em flocos, acondicionada em pacote de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	100	R\$ 3,20	R\$ 320,00	R\$ 3,30	R\$ 330,00	R\$ 3,30	R\$ 330,00	R\$ 3,30	R\$ 330,00	R\$ 3,30	R\$ 330,00
13	FLOCOS DE MILHO , Farinha de milho amarela em flocos, acondicionada em pacote de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	160	R\$ 3,20	R\$ 512,00	R\$ 3,30	R\$ 528,00	R\$ 3,40	R\$ 544,00	R\$ 3,30	R\$ 528,00	R\$ 3,30	R\$ 528,00
14	LARANJA , in natura, 1ª qualidade, paulista, apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e/ou larvas.	kg	40	R\$ 5,70	R\$ 228,00	R\$ 5,90	R\$ 236,00	R\$ 6,10	R\$ 244,00	R\$ 5,90	R\$ 236,00	R\$ 5,90	R\$ 236,00
15	LEITE CONDENSADO , produzido com leite integral, açúcar e lactose, textura homogênea. Acondicionado em embalagem de 395g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	un	80	R\$ 6,70	R\$ 536,00	R\$ 7,00	R\$ 560,00	R\$ 6,80	R\$ 544,00	R\$ 6,80	R\$ 544,00	R\$ 6,80	R\$ 544,00
16	LEITE EM PÓ INTEGRAL , instantâneo, sem adição de açúcar, rico em vitaminas A e D. Acondicionado em embalagem Tetra Pak de 400g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	un	220	R\$ 16,50	R\$ 3.630,00	R\$ 17,40	R\$ 3.828,00	R\$ 17,00	R\$ 3.740,00	R\$ 17,00	R\$ 3.740,00	R\$ 17,00	R\$ 3.740,00

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011503/2024
Folha 31
Rubrica 140

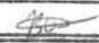
17	MAÇÃ VERMELHA, in natura, 1ª qualidade, apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e/ou larvas.	kg	60	R\$ 13,70	R\$ 822,00	R\$ 14,5	R\$ 870,00	R\$ 14,20	R\$ 852,00	R\$ 14,20	R\$ 852,00	R\$ 852,00
18	MARACUJÁ, in natura, 1ª qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e/ou larvas.	kg	56	R\$ 8,30	R\$ 464,80	R\$ 8,60	R\$ 481,60	R\$ 8,40	R\$ 470,40	R\$ 8,40	R\$ 470,40	R\$ 470,40
19	MARGARINA VEGETAL, cremosa, com sal, composta de 80% de lipídios, obtida de emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio. Acondicionada em embalagem de 500g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	un	60	R\$ 8,20	R\$ 492,00	R\$ 8,70	R\$ 522,00	R\$ 8,30	R\$ 498,00	R\$ 8,30	R\$ 498,00	R\$ 498,00
20	MASSA PRONTA PARA BOLO, sabores variados: chocolate, baunilha e laranja. Acondicionadas em embalagem de 450g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 90 dias a partir da data de entrega.	pct	120	R\$ 5,40	R\$ 648,00	R\$ 5,80	R\$ 696,00	R\$ 5,70	R\$ 684,00	R\$ 5,70	R\$ 684,00	R\$ 684,00
21	MILHO VERDE EM CONSERVA, simples, grãos inteiros, imersos em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes. Acondicionado em embalagem de 200g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	un	100	R\$ 3,10	R\$ 310,00	R\$ 3,50	R\$ 350,00	R\$ 3,20	R\$ 320,00	R\$ 3,20	R\$ 320,00	R\$ 320,00
22	ÓLEO COMESTÍVEL, extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas. Acondicionado em embalagem de 900ml, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	un	88	R\$ 9,60	R\$ 844,80	R\$ 10,10	R\$ 888,80	R\$ 10,00	R\$ 880,00	R\$ 10,00	R\$ 880,00	R\$ 880,00
23	OVO DE GALINHA, casca limpa, resistente, sem deformações, trincas ou sujidades, próprio para o consumo, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionados em cartela contendo 30 unidades.	crt	88	R\$ 21,30	R\$ 1.874,40	R\$ 22,40	R\$ 1.971,20	R\$ 22,00	R\$ 1.936,00	R\$ 22,00	R\$ 1.936,00	R\$ 1.936,00
24	PÃO DE FORMA INTEGRAL SEM CASCA, regional, acondicionado em embalagem de 400g, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	pct	240	R\$ 10,90	R\$ 2.616,00	R\$ 11,10	R\$ 2.664,00	R\$ 11,20	R\$ 2.688,00	R\$ 11,10	R\$ 2.664,00	R\$ 2.664,00
25	PÃO FRANCÊS, unidade com 50g, regional, acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	un	1280	R\$ 0,80	R\$ 1.024,00	R\$ 0,90	R\$ 1.152,00	R\$ 0,90	R\$ 1.152,00	R\$ 0,90	R\$ 1.152,00	R\$ 1.152,00
26	POLPA DE ACEROLA, acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	kg	28	R\$ 10,80	R\$ 302,40	R\$ 11,20	R\$ 313,60	R\$ 11,30	R\$ 316,40	R\$ 11,20	R\$ 316,40	R\$ 313,60
27	POLPA DE CAJÁ, acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	kg	28	R\$ 10,60	R\$ 296,80	R\$ 10,80	R\$ 302,40	R\$ 10,90	R\$ 305,20	R\$ 10,80	R\$ 305,20	R\$ 302,40
28	POLPA DE GOIABA, acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	kg	28	R\$ 8,80	R\$ 246,40	R\$ 9,00	R\$ 252,00	R\$ 8,90	R\$ 249,20	R\$ 8,90	R\$ 249,20	R\$ 249,20
29	POLPA DE GRAVIOLA, acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	kg	28	R\$ 14,20	R\$ 397,60	R\$ 14,70	R\$ 411,60	R\$ 15,10	R\$ 422,80	R\$ 14,70	R\$ 422,80	R\$ 411,60

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 111505/2024
Folha 09
Rubrica 32

30	POLPA DE MANGA, acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	kg	24	R\$ 9,40	R\$ 225,60	R\$ 9,60	R\$ 230,40	R\$ 9,80	R\$ 235,20	R\$ 9,60	R\$ 230,40
31	PRESUNTO FATIADO, resfriado, 1ª qualidade, embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	kg	44	R\$ 34,30	R\$ 1.509,20	R\$ 35,40	R\$ 1.557,60	R\$ 36,40	R\$ 1.601,60	R\$ 35,40	R\$ 1.557,60
32	QUEIJO COALHO, 1ª qualidade, embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	kg	36	R\$ 40,90	R\$ 1.472,40	R\$ 42,60	R\$ 1.533,60	R\$ 41,40	R\$ 1.490,40	R\$ 41,40	R\$ 1.490,40
33	QUEIJO MUÇARELA FATIADO, resfriado, 1ª qualidade, embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	kg	32	R\$ 32,80	R\$ 1.049,60	R\$ 34,20	R\$ 1.094,40	R\$ 33,20	R\$ 1.062,40	R\$ 33,20	R\$ 1.062,40
34	REFRIGERANTE "ROSADO", com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	fd	32	R\$ 58,80	R\$ 1.881,60	R\$ 60,00	R\$ 1.920,00	R\$ 60,00	R\$ 1.920,00	R\$ 60,00	R\$ 1.920,00
35	REFRIGERANTE A BASE DE COLA, com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	fd	24	R\$ 60,00	R\$ 1.440,00	R\$ 62,00	R\$ 1.488,00	R\$ 62,40	R\$ 1.497,60	R\$ 62,00	R\$ 1.488,00
36	REFRIGERANTE A BASE DE COLA, sem sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	fd	48	R\$ 60,00	R\$ 2.880,00	R\$ 62,00	R\$ 2.976,00	R\$ 62,40	R\$ 2.995,20	R\$ 62,00	R\$ 2.976,00
37	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANÁ, com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	fd	32	R\$ 55,20	R\$ 1.766,40	R\$ 58,00	R\$ 1.856,00	R\$ 58,00	R\$ 1.856,00	R\$ 58,00	R\$ 1.856,00
38	REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA, com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	fd	32	R\$ 57,30	R\$ 1.833,60	R\$ 60,00	R\$ 1.920,00	R\$ 59,10	R\$ 1.891,20	R\$ 59,10	R\$ 1.891,20
				R\$	44.624,00	R\$	46.949,60	R\$	46.472,80	R\$	46.201,20
TOTAL GERAL											

Satubinha- MA, 22 de março de 2024.


JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO
 Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Prcc.	0.11503/2024
Folha	33
Rubrica	



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 34

Proc. n.º 011503/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

DESPACHO

Satubinha – MA, em 22 de março de 2024

Ao Sr.
JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
Satubinha – MA

Senhor Presidente,

Em atenção ao assunto em epígrafe, encaminham-se as propostas de preços, bem como o mapa de apuração referente a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA, conforme solicitação.

Informamos que a pesquisa de preços foi realizada a partir de pesquisas de mercado através de propostas físicas, apresentadas em anexo, as quais também compõem a planilha descritiva, a qual obteve o valor médio total de **RS 46.201,20 (quarenta e seis mil, duzentos e um reais e vinte centavos)**.

Informa-se ainda, que menor valor foi encontrado na proposta de preços da empresa **A C SOUSA DA SILVA**, com o valor total de **RS 44.624,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais)** pelos produtos pretendidos.

Conforme exposto, levando em consideração o valor proposto no menor orçamento, salientamos que se enquadra no disposto no Art. 75, Inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021, regulamentada pela Resolução 005/2023, de 05 de junho de 2023 e demais legislações pertinentes.


JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO
Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA

Satubinha – MA, em 22 de março de 2024.

Ao Sra. Contadora
HELLEN THAYSSA SILVA SOUSA
Câmara Municipal de Satubinha

Prezado Contador,

Solicito que informe sobre a dotação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011503/2024**, cujo objeto visa a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA.

ITEM	PRODUTO DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ , instantâneo tradicional, a base de cacau em pó. Acondicionado em embalagens de 400g . Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	160	R\$ 8,40	R\$ 1.344,00
2	AÇÚCAR , obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 1kg . Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	kg	200	R\$ 4,40	R\$ 880,00
3	BANANA PRATA (Grande), in natura, 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, casca livre de fungos, maturação natural, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	dz	36	R\$ 9,80	R\$ 352,80
4	BISCOITO DOCE TIPO MARIA , a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / amido de milho / açúcar invertido / soro de leite / sal / fermento químico. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1 , contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 400g .	pct	240	R\$ 7,30	R\$ 1.752,00
5	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO , a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite de coco / coco ralado / leite integral / sal / aroma artificial de coco. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 350g	pct	240	R\$ 7,60	R\$ 1.824,00
6	BISCOITO SALGADO, tipo Club social , sabores variados – composição básica farinha de trigo enriquecida com ácido	pct	252	R\$ 7,00	R\$ 1.764,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagens impermeáveis, com 6 de 144g , fechadas, embaladas, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.				
7	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER , a base de: farinha de trigo/ gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1 , contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados, os biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas. Embalagem de 400g.	pct	360	R\$ 5,80	R\$ 2.088,00
8	BISCOITO TIPO MAISENA , a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho, composição nutricional mínima (100g): 8,5g proteína / 9g lipídios / 74g hidrato de carbono / valor calórico 411 kcal. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1 , contendo identificação do fabricante e, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 360g.	pct	240	R\$ 7,60	R\$ 1.824,00
9	CAFÉ tipo moído, torrado, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, acondicionado em embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo, contendo selo ABIC, identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 250g.	pct	220	R\$ 8,60	R\$ 1.892,00
10	FARINHA DE TRIGO , branca, tipo 1, obtida do trigo moído, isenta de sujidades, parasitas e/ou larvas. Acondicionada em pacote de 1kg , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	92	R\$ 5,70	R\$ 524,40
11	FÉCULA DE MANDIOCA , isenta de sujidades e/ou parasitas. Acondicionada em embalagem de 1 kg , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	kg	64	R\$ 11,80	R\$ 755,20
12	FLOCOS DE ARROZ , Farinha de arroz em flocos, acondicionada em pacote de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	100	R\$ 3,20	R\$ 320,00
13	FLOCOS DE MILHO , Farinha de milho amarela em flocos, acondicionada em pacote de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	160	R\$ 3,20	R\$ 512,00
14	LARANJA , in natura, 1ª qualidade, paulista, apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o	kg	40	R\$ 5,70	R\$ 228,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA

CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

	consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e/ou larvas.				
15	LEITE CONDENSADO , produzido com leite integral, açúcar e lactose, textura homogênea. Acondicionado em embalagem de 395g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	un	80	RS 6,70	RS 536,00
16	LEITE EM PÓ INTEGRAL , instantâneo, sem adição de açúcar, rico em vitaminas A e D. Acondicionado em embalagem Tetra Pak de 400g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	un	220	RS 16,50	RS 3.630,00
17	MAÇÃ VERMELHA , in natura, 1ª qualidade, apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e/ou larvas.	kg	60	RS 13,70	RS 822,00
18	MARACUJÁ , in natura, 1ª qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e/ou larvas.	kg	56	RS 8,30	RS 464,80
19	MARGARINA VEGETAL , cremosa, com sal, composta de 80% de lipídios, obtida de emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio. Acondicionada em embalagem de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	un	60	RS 8,20	RS 492,00
20	MASSA PRONTA PARA BOLO , sabores variados: chocolate, baunilha e laranja. Acondicionadas em embalagem de 450g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 90 dias a partir da data de entrega.	pct	120	RS 5,40	RS 648,00
21	MILHO VERDE EM CONSERVA , simples, grãos inteiros, imersos em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes. Acondicionado em embalagem de 200g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	un	100	RS 3,10	RS 310,00
22	ÓLEO COMESTÍVEL , extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas. Acondicionado em embalagem de 900ml , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	un	88	RS 9,60	RS 844,80
23	OVO DE GALINHA , casca limpa, resistente, sem deformações, trincas ou sujidades, próprio para o consumo, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionados em cartela contendo 30 unidades.	crt	88	RS 21,30	RS 1.874,40
24	PÃO DE FORMA INTEGRAL SEM CASCA , regional, acondicionado em embalagem de 400g, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	pct	240	RS 10,90	RS 2.616,00
25	PÃO FRANCÊS , unidade com 50g, regional, acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de	un	1280	RS 0,80	RS 1.024,00






CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	fabricação e prazo de validade.				
26	POLPA DE ACEROLA , acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	kg	28	RS 10,80	RS 302,40
27	POLPA DE CAJÁ , acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	kg	28	RS 10,60	RS 296,80
28	POLPA DE GOIABA , acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	kg	28	RS 8,80	RS 246,40
29	POLPA DE GRAVIOLA , acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	kg	28	RS 14,20	RS 397,60
30	POLPA DE MANGA , acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	kg	24	RS 9,40	RS 225,60
31	PRESUNTO FATIADO , resfriado, 1ª qualidade, embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	kg	44	RS 34,30	RS 1.509,20
32	QUEIJO COALHO , 1ª qualidade, embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	kg	36	RS 40,90	RS 1.472,40
33	QUEIJO MUÇARELA FATIADO , resfriado, 1ª qualidade, embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	kg	32	RS 32,80	RS 1.049,60
34	REFRIGERANTE "ROSADO" , com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	fd	32	RS 58,80	RS 1.881,60
35	REFRIGERANTE A BASE DE COLA , com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	fd	24	RS 60,00	RS 1.440,00
36	REFRIGERANTE A BASE DE COLA , sem sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	fd	48	RS 60,00	RS 2.880,00
37	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANÁ , com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	fd	32	RS 55,20	RS 1.766,40
38	REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA , com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	fd	32	RS 57,30	RS 1.833,60

O valor total para execução do objeto é de **RS 44.624,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais)**

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.


JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente Câmara Municipal
CPF nº 047.121.993-26
RG nº 27390446



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 39

Proc. n.º 011503/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

DESPACHO

Satubinha – MA, em 22 de março de 2024.

Ao Sr.
JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
Satubinha – MA.

Senhor Secretário,

Encaminhamento dos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011503/2024**, para fins de informação sobre a existência de classificação orçamentária contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA. Encaminhamos dotação orçamentária com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrente da execução da **contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA**, conforme a seguir:

ÓRGÃO:	01 - Câmara Municipal de Satubinha
UNIDADE ORÇAMENTARIA	0101 Câmara Municipal de Satubinha
FUNÇÃO:	01 - Legislativa
SUB FUNÇÃO:	122 - Ação Legislativa
PROGRAMA:	0001 - Ação Legislativa
PROJETO ATIVIDADE:	2.001 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Administrativas
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos
VALOR DISPONÍVEL	R\$ 195.000,00

Valor reforçado: **0,00**

() Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar
(X) Valor não reforçado

Valor total comprometido: **RS 44.624,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais)**

Desta forma, sugerimos a continuidade do processo. As despesas decorrentes deste processo administrativo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento.


HELLEN THAYSSA SILVA SOUSA
CRC N.º 015079/O
Contadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 40

Proc. n.º 011503/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é a **contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA**, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de aproximadamente 3,98%.

Declaramos ainda, que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

Satubinha – MA, em 22 de março de 2024.

HELLEN THAYSSA SILVA SOUSA
CRC N.º 015079/O
Contadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fis. n.º 41

Proc. n.º 011503/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar n.º 101/200)

OBJETO: A contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA.

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal desta Municipalidade, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei complementar no 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

Satubinha – MA, 22 de março de 2024.

JOSUÉ SILYA FRANKLIN
Presidente Câmara Municipal
CPF n.º 047.121.993-26
RG n.º 27390446



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 42

Proc. n.º 011503/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

SOLICITAÇÃO

Satubinha– MA, em 22 de março de 2024.

Ao Sr.

JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO

Secretário Geral
Satubinha – MA

Solicito a este setor, que elabore o **Estudo Técnico Preliminar**, bem como o **Termo de Referência**, visando a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011503/2024**.

JOSUÉ SILVA FRANKLIN

Presidente Câmara Municipal

CPF nº 047.121.993-26

RG nº 27390446



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 43

Proc. n.º 011503/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

DESPACHO

Satubinha– MA, em 26 de março de 2024.

Ao Sr.
JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
Satubinha – MA

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Senhoria, em anexo, para apreciação e eventual aprovação de V. Sra., o **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** para cumprimento do Inciso I, do Art. 72 da Lei 14.133/2021, com os elementos iniciais que integram o **Termo de Referência**, contendo todas as informações e especificações necessárias para realização do procedimento visando a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA, conforme solicitação.


JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO
Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

A contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA.

2. INTRODUÇÃO

Estudo técnico preliminar para a primeira etapa do planejamento de uma contratação para assegurar a viabilidade e embasar o Termo de Referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XXIII.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios em geral surge como uma decisão estratégica para atender às demandas operacionais da nossa organização, proporcionando diversos benefícios e alinhando-se aos nossos objetivos de eficiência, sustentabilidade e qualidade.

A Câmara Municipal é um local onde uma variedade de atividades administrativas, reuniões e eventos ocorrem regularmente. Como tal, é crucial garantir que haja disponibilidade de alimentos para satisfazer as necessidades nutricionais e garantir o conforto dos funcionários, colaboradores e visitantes que frequentam o local.

A aquisição de gêneros alimentícios mediante processos regulamentados permite assegurar que os alimentos fornecidos atendam aos mais altos padrões de segurança alimentar, garantindo a saúde e bem-estar daqueles que consomem esses produtos.

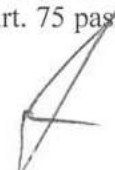
Em virtude desses pontos, a contratação de uma empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral emerge como uma decisão estratégica que visa não apenas atender às necessidades operacionais imediatas, mas também posicionar nossa organização como referência em práticas sustentáveis e eficientes no uso de recursos.

Diante disso, e considerando o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, deve-se proceder a dispensa de licitação para aquisição dos produtos, com fundamento legal delineado no artigo citado abaixo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Ainda, conforme determina a Lei nº 14.133/2021 para evitar essa situação de valores fixos (defasados) estipulou no seu Art. 182 a atualização anual feito pelo IPCA-E ou por índice que venha a substituí-lo, nos valores fixados, assim, seguindo esta determinação, foi editado, em 29 de dezembro de 2023, o Decreto 11.871/2023, que aplica o IPCA para reajustar os valores nominais da Lei nº 14.133/2021, no qual o valor fixado no Inciso II do Art. 75 passou a ter o





CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

valor de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) em outros serviços e compras.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

Os produtos que tratam o Termo de Referência deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnica, conforme inspeções a serem realizadas;

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos que deverão constar no futuro Aviso de Dispensa.

A proposta deverá especificar: custos unitários e totais e, se possível, outras referências que bem identifiquem o objeto cotado;

O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

Devem ser observadas as normativas contidas na legislação em vigor, observando-se o quanto constar no futuro Aviso de Dispensa.

Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

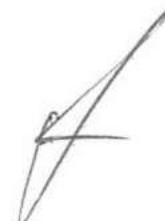
O fornecimento dos produtos é de responsabilidade da contratada, arcando com todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes;

Os produtos deverão ser entregues de segunda-feira a sexta-feira, em horário a ser estabelecido e alterado de acordo com a conveniência administrativa, devendo ser feita escala de horário, de forma que seja a melhor para o recebimento dos produtos;

Os pedidos dos produtos serão realizados ao longo da vigência do respectivo contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega e encaminhada à Empresa (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

A entrega dos produtos deverá ser efetuada em **até 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado a critério.

O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.





CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

Os produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até **02 (dois) dias consecutivos**, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

5. CUSTOS ESTIMADOS DA NECESSIDADE: Da Metodologia aplicada à pesquisa de preços

A metodologia utilizada na realização das pesquisas de preços teve como orientação os critérios elencados na Instrução Normativa nº 65 SEGES/ME, de 07 de julho de 2021, a qual dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, apesar de não ter caráter vinculatório com a Câmara Municipal de Satubinha – MA, esta serve como orientação para as boas práticas administrativas, vejamos:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Nesse contexto, o método utilizado deu-se por pesquisas de preços com fornecedores locais e da região mediante solicitação formal. A escolha dos fornecedores se deu única e exclusivamente pelo objeto. A utilização de pesquisa de preços com fornecedores foi a forma mais indicada com vista ao objetivo da contratação direta, levando em consideração que conforme Art. 5, inciso IV da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 de 7 de julho de 2021, a pesquisa direta deverá ser realizada com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

As planilhas demonstrativas das pesquisas com fornecedores e o mapa consolidado do valor da contratação encontra-se anexo a este documento.


6. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Considerando a necessidade de aquisição dos produtos e pelas justificativas apresentadas, a solução técnica escolhida é a da contratação direta, tendo em vista o enquadramento do valor no disposto do Art. 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

A solução mais adequada é a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral, com as especificações e padrões de desempenhos mínimos destacados neste Estudo Técnico Preliminar e que terão seus requisitos detalhados no Termo de Referência.

7. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS:

ITEM	PRODUTO DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ , instantâneo tradicional, a base de cacau em pó. Acondicionado em embalagens de 400g . Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	160	RS 8,40	RS 1.344,00
2	AÇÚCAR , obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 1kg . Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	kg	200	RS 4,40	RS 880,00
3	BANANA PRATA (Grande), in natura, 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, casca livre de fungos, maturação natural, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	dz	36	RS 9,80	RS 352,80
4	BISCOITO DOCE TIPO MARIA , a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / amido de milho / açúcar invertido / soro de leite / sal / fermento químico. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1 , contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 400g .	pct	240	RS 7,30	RS 1.752,00
5	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO , a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite de coco / coco ralado / leite integral / sal / aroma artificial de coco. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 350g	pct	240	RS 7,60	RS 1.824,00
6	BISCOITO SALGADO, tipo Club social , sabores variados – composição básica farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagens	pct	252	RS 7,00	RS 1.764,00





CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	impermeáveis, com 6 de 144g, fechadas, embaladas, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.				
7	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER , a base de: farinha de trigo/ gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1 , contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados, os biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas. Embalagem de 400g.	pct	360	R\$ 5,80	R\$ 2.088,00
8	BISCOITO TIPO MAISENA , a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho, composição nutricional mínima (100g): 8,5g proteína / 9g lipídios / 74g hidrato de carbono / valor calórico 411 kcal. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1 , contendo identificação do fabricante e, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 360g.	pct	240	R\$ 7,60	R\$ 1.824,00
9	CAFÉ tipo moído, torrado, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, acondicionado em embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo, contendo selo ABIC, identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 250g.	pct	220	R\$ 8,60	R\$ 1.892,00
10	FARINHA DE TRIGO , branca, tipo 1, obtida do trigo moído, isenta de sujidades, parasitas e/ou larvas. Acondicionada em pacote de 1kg , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	92	R\$ 5,70	R\$ 524,40
11	FÉCULA DE MANDIOCA , isenta de sujidades e/ou parasitas. Acondicionada em embalagem de 1 kg , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	kg	64	R\$ 11,80	R\$ 755,20
12	FLOCOS DE ARROZ , Farinha de arroz em flocos, acondicionada em pacote de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	100	R\$ 3,20	R\$ 320,00
13	FLOCOS DE MILHO , Farinha de milho amarela em flocos, acondicionada em pacote de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	160	R\$ 3,20	R\$ 512,00
14	LARANJA , in natura, 1ª qualidade, paulista, apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e/ou larvas.	kg	40	R\$ 5,70	R\$ 228,00
15	LEITE CONDENSADO , produzido com leite integral, açúcar e lactose, textura homogênea. Acondicionado em embalagem de 395g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de	un	80	R\$ 6,70	R\$ 536,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.				
16	LEITE EM PÓ INTEGRAL , instantâneo, sem adição de açúcar, rico em vitaminas A e D. Acondicionado em embalagem Tetra Pak de 400g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	un	220	R\$ 16,50	R\$ 3.630,00
17	MAÇÃ VERMELHA , in natura, 1ª qualidade, apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e/ou larvas.	kg	60	R\$ 13,70	R\$ 822,00
18	MARACUJÁ , in natura, 1ª qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e/ou larvas.	kg	56	R\$ 8,30	R\$ 464,80
19	MARGARINA VEGETAL , cremosa, com sal, composta de 80% de lipídios, obtida de emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio. Acondicionada em embalagem de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	un	60	R\$ 8,20	R\$ 492,00
20	MASSA PRONTA PARA BOLO , sabores variados: chocolate, baunilha e laranja. Acondicionadas em embalagem de 450g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 90 dias a partir da data de entrega.	pct	120	R\$ 5,40	R\$ 648,00
21	MILHO VERDE EM CONSERVA , simples, grãos inteiros, imersos em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes. Acondicionado em embalagem de 200g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	um	100	R\$ 3,10	R\$ 310,00
22	ÓLEO COMESTÍVEL , extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas. Acondicionado em embalagem de 900ml , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	un	88	R\$ 9,60	R\$ 844,80
23	OVO DE GALINHA , casca limpa, resistente, sem deformações, trincas ou sujidades, próprio para o consumo, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionados em cartela contendo 30 unidades.	crt	88	R\$ 21,30	R\$ 1.874,40
24	PÃO DE FORMA INTEGRAL SEM CASCA , regional, acondicionado em embalagem de 400g, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	pct	240	R\$ 10,90	R\$ 2.616,00
25	PÃO FRANCÊS , unidade com 50g, regional, acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	un	1280	R\$ 0,80	R\$ 1.024,00
26	POLPA DE ACEROLA , acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	kg	28	R\$ 10,80	R\$ 302,40
27	POLPA DE CAJÁ , acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	kg	28	R\$ 10,60	R\$ 296,80
28	POLPA DE GOIABA , acondicionada em pacote de 400 kg.	kg	28	R\$ 8,80	R\$ 246,40



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

	Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido				
29	POLPA DE GRAVIOLA , acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	kg	28	R\$ 14,20	R\$ 397,60
30	POLPA DE MANGA , acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	kg	24	R\$ 9,40	R\$ 225,60
31	PRESUNTO FATIADO , resfriado, 1ª qualidade, embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	kg	44	R\$ 34,30	R\$ 1.509,20
32	QUEIJO COALHO , 1ª qualidade, embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	kg	36	R\$ 40,90	R\$ 1.472,40
33	QUEIJO MUÇARELA FATIADO , resfriado, 1ª qualidade, embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	kg	32	R\$ 32,80	R\$ 1.049,60
34	REFRIGERANTE "ROSADO" , com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	fd	32	R\$ 58,80	R\$ 1.881,60
35	REFRIGERANTE A BASE DE COLA , com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	fd	24	R\$ 60,00	R\$ 1.440,00
36	REFRIGERANTE A BASE DE COLA , sem sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	fd	48	R\$ 60,00	R\$ 2.880,00
37	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANÁ , com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	fd	32	R\$ 55,20	R\$ 1.766,40
38	REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA , com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	fd	32	R\$ 57,30	R\$ 1.833,60

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o menor valor estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de **R\$ 44.624,00 (quarenta e quatro mil, seiscientos e vinte e quatro reais)**.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução de contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral se justifica por atender plenamente às necessidades da Câmara Municipal de Satubinha – MA na demanda por esses produtos. E, também, pelo fato de que os materiais a serem adquiridos são imprescindíveis para o bom funcionamento das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal.

9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

A contratação não necessita de adequações por parte do órgão requisitante.

10. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, SE CABÍVEL:

As práticas de sustentabilidade devem ser observadas pela contratada:





CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

a) Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

- I- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 4, DE 11 DE MAIO DE 2016;
- II- Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO:

A execução será feita, de forma **IMEDIATA** após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

12. PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS:

Os produtos devem ser executados de acordo com as especificações exigidas pelo requisitante e caso apresente divergências, deverão ser substituídos/corrigidos.

13. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação terá vigência contado a partir da data de assinatura do contrato, até 31 de dezembro do corrente ano.

14. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os objetos deverão ser entregues nas dependências da contratante.

15. RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

RISCO 1	NÃO REALIZAR A CONTRATAÇÃO	
DANOS E IMPACTOS	Em caso da inexecução dos serviços, os danos e impactos não acarretarão à Administração a continuação em cumprir sua missão institucional.	
AÇÕES	Responsável	Prazo
PRIORIZAR O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	JOSÉ DE RIBAMAR QUEIROS DE MESQUITA	Acompanhar o desenrolar do processo.
RISCO 2	Inexecução dos serviços	
DANOS E IMPACTOS	Em caso da inexecução parcial dos serviços, não haverá danos e impactos, pois a Administração continuará a cumprir sua missão institucional	
AÇÕES	Responsável	Prazo
AGUARDAR CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS	JOSÉ DE RIBAMAR QUEIROS DE MESQUITA	Acompanhar o desenrolar do processo.

16. MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E RESOLUÇÃO Nº 005/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023.





CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

SERVIDOR(A)	FUNÇÃO
JOSÉ DE RIBAMAR QUEIROS DE MESQUITA – CPF n.º 622.901.023-26	Agente de Contratação
AIRTON DA SILVA BRITO – CPF n.º 621.474.793-57	Equipe de apoio
JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO – CPF n.º 021.900.393-98	Equipe de apoio

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item 3, com base nas informações levantadas neste estudo técnico preliminar esclarecemos ser viável, do ponto de vista técnico e econômico a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha, dada a natureza dos itens a serem adquiridos e o permissivo legal, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Satubinha – MA, 26 de março de 2024


JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO
Secretário Geral

APROVAÇÃO
Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP , tendo em vista que possui todas as informações necessárias para que a Administração efetue com transparência e legitimidade a contratação do objeto.
Data: <u>26 / 03 / 2024</u>
 JOSUÉ SILVA FRANKLIN Presidente da Câmara Municipal Satubinha – MA



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. A contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios em geral surge como uma decisão estratégica para atender às demandas operacionais da nossa organização, proporcionando diversos benefícios e alinhando-se aos nossos objetivos de eficiência, sustentabilidade e qualidade.
- 2.2. A Câmara Municipal é um local onde uma variedade de atividades administrativas, reuniões e eventos ocorrem regularmente. Como tal, é crucial garantir que haja disponibilidade de alimentos para satisfazer as necessidades nutricionais e garantir o conforto dos funcionários, colaboradores e visitantes que frequentam o local.
- 2.3. A aquisição de gêneros alimentícios mediante processos regulamentados permite assegurar que os alimentos fornecidos atendam aos mais altos padrões de segurança alimentar, garantindo a saúde e bem-estar daqueles que consomem esses produtos.
- 2.4. Em virtude desses pontos, a contratação de uma empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral emerge como uma decisão estratégica que visa não apenas atender às necessidades operacionais imediatas, mas também posicionar nossa organização como referência em práticas sustentáveis e eficientes no uso de recursos.

3. DO VALOR:

- 3.1. O valor do objeto do presente termo foi determinado com base no menor preço apresentando dentre as propostas obtidas. Com base em tal procedimento foi encontrado o valor total de **RS 44.624,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais)**.
- 3.2. Planilhas com Especificações, Quantitativos e Preços do Objeto:

ITEM	PRODUTO DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo tradicional, a base de cacau em pó. Acondicionado em embalagens de 400g. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	160	RS 8,40	RS 1.344,00
2	AÇÚCAR, obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 1kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	kg	200	RS 4,40	RS 880,00
3	BANANA PRATA (Grande), in natura, 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, casca livre de fungos, maturação natural, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	dz	36	RS 9,80	RS 352,80
4	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / amido de milho / açúcar invertido / soro de leite / sal / fermento químico. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de	pct	240	RS 7,30	RS 1.752,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 400g.				
5	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO , a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite de coco / coco ralado / leite integral / sal / aroma artificial de coco. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 350g	pct	240	R\$ 7,60	R\$ 1.824,00
6	BISCOITO SALGADO, tipo Club social , sabores variados – composição básica farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagens impermeáveis, com 6 de 144g , fechadas, embaladas, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	252	R\$ 7,00	R\$ 1.764,00
7	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER , a base de: farinha de trigo/ gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1 , contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados, os biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas. Embalagem de 400g.	pct	360	R\$ 5,80	R\$ 2.088,00
8	BISCOITO TIPO MAISENA , a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho, composição nutricional mínima (100g): 8,5g proteína / 9g lipídios / 74g hidrato de carbono / valor calórico 411 kcal. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1 , contendo identificação do fabricante e, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 360g.	pct	240	R\$ 7,60	R\$ 1.824,00
9	CAFÉ tipo moído, torrado, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, acondicionado em embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo, contendo selo ABIC, identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 250g.	pct	220	R\$ 8,60	R\$ 1.892,00
10	FARINHA DE TRIGO , branca, tipo 1, obtida do trigo moído, isenta de sujidades, parasitas e/ou larvas. Acondicionada em pacote de 1kg , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	92	R\$ 5,70	R\$ 524,40
11	FÉCULA DE MANDIOCA , isenta de sujidades e/ou parasitas. Acondicionada em embalagem de 1 kg , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	kg	64	R\$ 11,80	R\$ 755,20

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

12	FLOCOS DE ARROZ, Farinha de arroz em flocos, acondicionada em pacote de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	100	RS 3,20	RS 320,00
13	FLOCOS DE MILHO, Farinha de milho amarela em flocos, acondicionada em pacote de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	160	RS 3,20	RS 512,00
14	LARANJA, in natura, 1ª qualidade, paulista, apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e/ou larvas.	kg	40	RS 5,70	RS 228,00
15	LEITE CONDENSADO, produzido com leite integral, açúcar e lactose, textura homogênea. Acondicionado em embalagem de 395g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	un	80	RS 6,70	RS 536,00
16	LEITE EM PÓ INTEGRAL, instantâneo, sem adição de açúcar, rico em vitaminas A e D. Acondicionado em embalagem Tetra Pak de 400g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	un	220	RS 16,50	RS 3.630,00
17	MAÇÃ VERMELHA, in natura, 1ª qualidade, apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e/ou larvas.	kg	60	RS 13,70	RS 822,00
18	MARACUJÁ, in natura, 1ª qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e/ou larvas.	kg	56	RS 8,30	RS 464,80
19	MARGARINA VEGETAL, cremosa, com sal, composta de 80% de lipídios, obtida de emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio. Acondicionada em embalagem de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	un	60	RS 8,20	RS 492,00
20	MASSA PRONTA PARA BOLO, sabores variados: chocolate, baunilha e laranja. Acondicionadas em embalagem de 450g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 90 dias a partir da data de entrega.	pct	120	RS 5,40	RS 648,00
21	MILHO VERDE EM CONSERVA, simples, grãos inteiros, imersos em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes. Acondicionado em embalagem de 200g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	un	100	RS 3,10	RS 310,00
22	ÓLEO COMESTÍVEL, extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas. Acondicionado em embalagem de 900ml , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	un	88	RS 9,60	RS 844,80
23	OVO DE GALINHA, casca limpa, resistente, sem	crt	88	RS 21,30	RS 1.874,40



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	deformações, trincas ou sujidades, próprio para o consumo, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionados em cartela contendo 30 unidades.				
24	PÃO DE FORMA INTEGRAL SEM CASCA , regional, acondicionado em embalagem de 400g, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	pct	240	R\$ 10,90	R\$ 2.616,00
25	PÃO FRANCÊS , unidade com 50g, regional, acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	un	1280	R\$ 0,80	R\$ 1.024,00
26	POLPA DE ACEROLA , acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	kg	28	R\$ 10,80	R\$ 302,40
27	POLPA DE CAJÁ , acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	kg	28	R\$ 10,60	R\$ 296,80
28	POLPA DE GOIABA , acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	kg	28	R\$ 8,80	R\$ 246,40
29	POLPA DE GRAVIOLA , acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	kg	28	R\$ 14,20	R\$ 397,60
30	POLPA DE MANGA , acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	kg	24	R\$ 9,40	R\$ 225,60
31	PRESUNTO FATIADO , resfriado, 1ª qualidade, embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	kg	44	R\$ 34,30	R\$ 1.509,20
32	QUEIJO COALHO , 1ª qualidade, embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	kg	36	R\$ 40,90	R\$ 1.472,40
33	QUEIJO MUÇARELA FATIADO , resfriado, 1ª qualidade, embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	kg	32	R\$ 32,80	R\$ 1.049,60
34	REFRIGERANTE "ROSADO" , com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	fd	32	R\$ 58,80	R\$ 1.881,60
35	REFRIGERANTE A BASE DE COLA , com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	fd	24	R\$ 60,00	R\$ 1.440,00
36	REFRIGERANTE A BASE DE COLA , sem sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	fd	48	R\$ 60,00	R\$ 2.880,00
37	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANÁ , com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	fd	32	R\$ 55,20	R\$ 1.766,40
38	REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA , com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	fd	32	R\$ 57,30	R\$ 1.833,60

4. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1. O recebimento produtos será feito por servidor da Câmara Municipal, atestando o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo, conferindo os produtos, emitindo em seguida o Termo de Recebimento, obedecidas às disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 140, da Lei nº 14.133/2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 4.2. A prova de entrega é a assinatura do(a) responsável pelo recebimento dos produtos no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.
- 4.3. Os pedidos dos produtos serão realizados ao longo da do(s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega e encaminhada à Empresa (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.
- 4.4. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em **até 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.5. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.
- 4.6. Os produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até **02 (dois) dias consecutivos**, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.
- 4.7. Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição e prazo de validade, que seja de no mínimo de 06 (seis) meses, ou outro prazo previsto na descrição dos itens da planilha deste termo de referência, ou ainda, na embalagem do produto, após a data da entrega;
- 4.8. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:
- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - c) Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 4.9. Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Câmara Municipal, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.10. As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Câmara Municipal, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de **Contrato** e da respectiva **Nota de Empenho** e posterior **Ordem de Fornecimento**.
- 5. FORMA DE PAGAMENTO:**
- 5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA

CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

- 5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.
- 5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 5.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.
- 5.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 5.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 5.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:





CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

$I = (TX)$	$I = (6 / 100) / 365$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	-----------------------	--

5.13. As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail cmslicitacao@gmail.com.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 6.1. Fornecer os produtos, objeto do contrato, em conformidade com o Termo de Referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;
- 6.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para o fornecimento dos produtos;
- 6.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos Produtos fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.
- 6.4. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 6.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;
- 6.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos serviços;
- 6.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;
- 6.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 6.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 6.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 6.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
 - 6.11.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 6.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;
- 6.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 6.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 6.15. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 6.16. Substituir os serviços que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.
- 6.17. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 6.18. Entrega, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 6.19. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos produtos.
- 6.20. Os produtos deverão ser de excelente qualidade.
- 6.21. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.
- 6.22. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);
- 7.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- 7.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;
- 7.4. Intervir ou interromper o fornecimento dos produtos do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 7.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;
- 7.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 7.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 7.8. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 7.9. Aceitar os produtos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 7.10. Solicitar a substituição imediata de produto que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;
- 7.11. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 7.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;
- 7.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 7.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.
- 7.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

8. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

- 8.1. Será escolhida para celebração do contrato para o fornecimento dos serviços objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço**, cuja documentação de habilitação esteja de acordo com as exigências do AVISO e seus anexos.

9. DO CONTRATO

- 9.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto no aviso e as condições da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.2. Para celebrar o contrato a empresa deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 9.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.
- 9.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ofertante do menor preço, devidamente habilitado.
- 9.5. A vigência dos contratos decorrentes desta Dispensa de licitação obedecerá aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.
- 9.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o INCISO II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Conforme Estudos Técnicos Preliminares, além dos requisitos constantes no Termo de Referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
 - 10.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;
 - 10.1.2. O fornecimento dos serviços do objeto é de responsabilidade da contratada;
 - 10.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos que deverão constar no futuro AVISO de Dispensa.





CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

11. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. A contratação terá vigência da data de assinatura até 31 de dezembro do corrente ano, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrara após a liquidação da despesa.

12. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

12.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. As impugnações ou dúvidas quanto ao aviso e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Agente de Contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

12.2.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

12.2.2. A empresa proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

12.2.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do serviço objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Satubinha – MA, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO:	01 - Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTARIA	0101 – Câmara Municipal de Satubinha
FUNÇÃO:	01 – Legislativa
SUB FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0001 – Ação Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

PROJETO ATIVIDADE: 2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irreatáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

16.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

16.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7. ensejar o retardamento da execução dos serviços da licitação sem motivo justificado;

16.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

16.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 16.1

16.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 16.1.2 ao 16.1.7 deste Termo de Referência.

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.8 ao 16.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 16.1.2 ao 16.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.3, e 16.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 16.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.
- 16.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo de Referência.
- 16.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
 - 16.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 16.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 16.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 16.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Câmara, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.
 - 16.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 16.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 16.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 16.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 16.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17. GARANTIA DOS SERVIÇOS

- 17.1. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do serviço fornecido.





CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

18. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

18.1. O AVISO da dispensa licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

18.1.1. Habilitação jurídica;

18.1.2. Qualificação Técnica;

18.1.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista;

18.1.4. Qualificação econômico-financeira;

18.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

19. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



19.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133, de 2021, regulamentada pelo Resolução nº 005/2023 de 05 de junho de 2023.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A empresa interessada em participar do procedimento de Dispensa de Licitação deverá apresentar proposta de preço, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no AVISO e seus anexos.

20.2. A proponente deverá apresentar planilha de preços, obedecendo à sequência dos itens, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

20.3. As planilhas deverão contemplar custos reais. A administração poderá verificar a compatibilidade dos preços consignados nas planilhas, com os preços praticados no mercado, de forma a se evitar “jogo de planilha”, ou seja, discrepâncias exageradas, para maior ou menor, o que poderá ensejar na recusa da proposta.

ELABORAÇÃO	APROVAÇÃO
<p data-bbox="349 1325 740 1352">Satubinha – MA, 26 de março de 2024.</p>  <p data-bbox="354 1556 735 1608">JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO Secretário Geral</p>	<p data-bbox="846 1283 1393 1394">Aprovo o presente Termo de Referência tendo em vista que possui todas as informações necessárias para que a Administração efetue com transparência e legitimidade a contratação do objeto.</p> <p data-bbox="1096 1425 1365 1453">Data: <u>26 / 03 / 2024</u></p>  <p data-bbox="971 1541 1268 1650">JOSUÉ SILVA FRANKLIN Presidente Câmara Municipal CPF nº 047.121.993-26 RG nº 27390446</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 66

Proc. n.º 011503/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

SOLICITAÇÃO

Satubinha – MA, em 26 de março de 2024.

Ao Sr.
JOSÉ DE RIBAMAR QUEIROS DE MESQUITA
Agente de Contratação
NESTA

Encaminha-se a V. Sa, para atuação, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 011503/2024**, tendo por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha – MA.

JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente Câmara Municipal
CPF nº 047.121.993-26
RG nº 27390446



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala do Setor de Licitação, **AUTUO** o Processo Administrativo nº 011503/2024, com solicitação da Câmara Municipal de Satubinha – MA, que deu origem ao processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, JOSÉ DE RIBAMAR QUEIROS DE MESQUITA, Agente de Contratação desta Câmara Municipal, o subscrevo.

1. DOS AUTOS

1.1. Fazem parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento de Dispensa de Licitação para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Solicitação para abertura de Procedimento Administrativo emitida pela Câmara Municipal, devidamente acompanhada de planilha contendo especificações e estimativa de quantitativos dos produtos a serem adquiridos;
- b) Certidão de Autuação do Processo Administrativo, emitida pelo Presidente;
- c) Pesquisa de Preços de Mercado;
- d) Planilha contendo mapa de apuração do menor preço, baseado nas pesquisas de preços apresentadas;
- e) Despacho de solicitação de informações sobre a existência de dotação orçamentária;
- f) Informações sobre a dotação orçamentária, conforme previsto;
- g) Termo de Referência elaborado pelo Chefe do Departamento de Compras, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pela Resolução nº 005/2023, de 05 de junho de 2023 e demais normas pertinentes;
- h) Autorização para instauração de procedimento dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

2. DA ORIGEM

- 2.1. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 011503/2024.
- 2.2. REQUISITANTE: Câmara Municipal de Satubinha – MA.

3. DO OBJETO

- 3.1. DESCRIÇÃO: contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA.

4. DO PROCEDIMENTO ADOTADO

- 4.1. PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
- 4.2. TIPO DE CONTRATAÇÃO: Menor Preço
- 4.3. PROCEDIMENTO ADOTADO: Contratação Direta, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14133/2021.

5. ESTIMATIVA DO VALOR

- 5.1. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação, foi determinado com base no menor preço das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **RS 44.624,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais)**.





CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

Fls. n.º 68

Proc. n.º 011503/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Satubinha – MA, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO:	01 - Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTARIA	0101 – Câmara Municipal de Satubinha
FUNÇÃO:	01 – Legislativa
SUB FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0001 – Ação Legislativa
PROJETO ATIVIDADE:	2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 7.1. O procedimento de dispensa de licitação em epígrafe está fundamentado na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pela Resolução 005/2023 e Demais Legislações Pertinentes.

Satubinha – MA, 26 de março de 2024.

José de Ribamar Queiros de Mesquita
JOSÉ DE RIBAMAR QUEIROS DE MESQUITA
Agente de Contratação
CPF nº 622.901.023-26

Airton da Silva Brito
AIRTON DA SILVA BRITO
Equipe de apoio
CPF nº 621.474.793-57

Joás Henrique Reis Araújo
JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO
Equipe de apoio
CPF nº 021.900.393-98



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 69

Proc. n.º 011503/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

DESPACHO

Satubinha – MA, em 26 de março de 2024.

Ao Sr.
JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal I
Satubinha/MA

Senhor Presidente,

Remetemos a V. Sra. o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011503/2024, para prosseguimento aos demais atos inerentes a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

José de Ribamar Queiros de Mesquita
JOSÉ DE RIBAMAR QUEIROS DE MESQUITA
Agente de Contratação
CPF nº 622.901.023-26



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 70

Proc. n.º 011503/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01


DESPACHO

Satubinha – MA, 26 de março de 2024.

À
ASSESSORIA JURÍDICA
Satubinha – MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE EXAME E APROVAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011503/2024 E MINUTA DO EDITAL E CONTRATO.

Encaminhamos à Assessoria Jurídica desta Câmara os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011503/2024, referente a contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO que versa a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações pertinentes, bem como sobre as minutas do aviso de dispensa e do contrato que seguem anexas.


JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente Câmara Municipal
CPF nº 047.121.993-26
RG nº 27390446



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 71

Proc. n.º 011503/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA N.º XXX/20XX

OBJETO: A contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha – MA.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: XX de XXXX de XXXX

HORA: Até às XX:XX (XXXX) horário local.

TERMO DE ABERTURA

Este volume do Aviso da Dispensa de Licitação n.º XXX/20XX, possui 51 (cinquenta e uma) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Câmara Municipal de Satubinha, Estado do Maranhão, em XX de XXXX de
XXXX

JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
CPF n.º 047.121.993-26
RG n.º 27390446



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA N.º XXX/20XX

“ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021”

1. PREÂMBULO

- 1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.620.056/0001-01, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e Resolução n.º 05/2023, de 05 de junho de 2023, torna público que tem interesse em realizar a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha – MA, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.
- 1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.
- 1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA N.º XXX/20XX

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011503/2024

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: XX de XXXX de XXXX

HORA: Até às XX:XX (XXXX) horário local.

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue até às XX:XX (XXXX) do dia XX de XXXX de XXXX, na Câmara Municipal de Satubinha, sito a Rua Humberto de Campos, n.º 10, Centro, CEP: 65709-000, Satubinha – MA, no horário das 08h:00min às 14h:00min, em dias uteis ou pelo e-mail: cmslicitacao@gmail.com

2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

- 2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha – MA, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.
- 2.2. O valor global estimado para contratação é de **RS 44.624,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais)**.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n° 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

- 3.1. Poderão participar do deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem 13.1.1** deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no **item 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.
- 3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;
- 3.3. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:
- 3.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 3.3.3.1. O impedimento de que trata o subitem 3.3.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.
- 3.3.4. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;
- 3.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Satubinha – MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 3.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal n° 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

4. DO JULGAMENTO

- 4.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o agente de contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.
- 4.2. O agente de contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.
- 4.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Câmara Municipal, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.
- 4.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.
- 4.5. Serão consideradas habilitadas às empresas que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.
- 4.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

- 5.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, à Agente de Contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

5.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

- 5.1.1.1. A empresa interessada em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: cmslicitacao@gmail.com, o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação n.º XXX/20XX; ou

5.1.2. POR MEIO FÍSICO:

- 5.1.2.1. As empresas interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

Razão Social: CNPJ n.º: Endereço: À Câmara Municipal de Satubinha Rua Humberto de Campos, nº 10, Centro, CEP: 65709-000, Satubinha – MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/20XX Envelope 1 - “Proposta de preços”	Razão Social: CNPJ n.º: Endereço: À Câmara Municipal de Satubinha Rua Humberto de Campos, nº 10, Centro, CEP: 65709-000, Satubinha – MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/20XX Envelope 2 - “Documentação para habilitação”
--	---

- 5.1.2.2.O Envelope nº 1 (PROPOSTA/COTAÇÃO) deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste AVISO, e o Envelope nº 2 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO) deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.
- 5.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos envelopes devidamente lacrados.
- 5.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo agente de contratação.
- 5.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.
- 5.5. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:
- 5.5.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;
- 5.5.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:
- 5.5.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

- 5.5.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.5.2.3. Prazo de fornecimento dos produtos objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente AVISO.
- 5.5.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.
- 5.5.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.
- 5.6. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de “MENOR PRECO GLOBAL”.
- 5.7. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.
- 5.8. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.
- 5.9. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.
- 5.10. O agente de contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.
- 5.11. A empresa interessada, por ocasião da participação nesta dispensa de licitação, poderá apresentar, no prazo previsto no preâmbulo deste AVISO, somente a proposta de preços (cotação), no entanto, caso a proposta apresentada seja classificada em primeiro lugar (vencedora), a empresa proponente deverá apresentar toda a documentação prevista no item 6 deste AVISO, no prazo a ser fixado pelo agente de contratação ou pela Câmara Municipal.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 6.1.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**

Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

sociedade civil ou empresa ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e

6.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

6.1.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

6.1.3. Inscrição de Micro Empreendedor Individual-MEI; ou

6.1.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

6.1.5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

6.1.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

6.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

6.2.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

6.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 6.2.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 6.2.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 6.2.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 6.3.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
 - 6.3.1.1. O balanço limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 6.3.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
 - 6.3.2.1. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, a comissão exigirá que a proponente apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2006, sob pena de inabilitação;
 - 6.3.2.2. A proponente em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico-financeira previstos neste AVISO.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 6.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento dos produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta Aviso, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente.
- 6.4.2. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Aviso, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contrato(s) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram entregues os produtos.
- 6.4.3. A Câmara Municipal de Satubinha (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s),



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

6.5. DEMAIS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

- 6.5.1. Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da Câmara Municipal de Satubinha – MA. (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).
- 6.5.2. Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).
- 6.5.3. Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).
- 6.5.4. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).
- 6.5.5. Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).
- 6.5.6. Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).
- 6.5.7. declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (Art. 63, IV da Lei 14.133);
- 6.5.8. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (Art. 63, §1º da Lei 14.133)

6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 6.6.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.
 - 6.6.1.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
 - 6.6.1.2. o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;
- 6.6.2. O agente de contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 6.6.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente AVISO e seus anexos.
- 6.6.4. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, o agente de contratação considerará o proponente inabilitado.
- 6.6.5. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.
- 6.6.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 6.6.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- 6.6.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 6.6.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 6.7. Os documentos referidos no **item 6.2** poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

- 7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço global**, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

8. DO REAJUSTE

- 8.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 9.1. O prazo e demais condições de entrega, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no Termo de Referência, Anexo I do Presente AVISO.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.
- 10.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.
- 10.8. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6 / 100)/365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-------------------	--

10.12. As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail cmslicitacao@gmail.com.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Satubinha – MA, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO:	01 - Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTARIA	0101 – Câmara Municipal de Satubinha
FUNÇÃO:	01 – Legislativa
SUB FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0001 – Ação Legislativa
PROJETO ATIVIDADE:	2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12. DO CONTRATO

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Para celebrar o contrato a empresa deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

12.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2024, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o INCISO II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. Conforme Estudos Técnicos Preliminares, além dos requisitos constantes no Termo de Referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

13.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

13.1.2. O fornecimento dos produtos é de responsabilidade da contratada;

13.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã) apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos em anexo.

14. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

14.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Agente de Contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

14.2.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

14.2.2. A empresa proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

14.2.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

16.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

- 16.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);
- 16.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- 16.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;
- 16.1.4. Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;
- 16.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 16.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 16.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 16.1.9. Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 16.1.10. Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;
- 16.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 16.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;
- 16.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 16.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.
- 16.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.
- 16.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:
- 16.2.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 16.2.2. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;
- 16.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos produtos;
- 16.2.4. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Fornecimento objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;
- 16.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objeto do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 16.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 16.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 16.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- 16.2.8.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

- 16.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento dos produtos, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;
- 16.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 16.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 16.2.12. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 16.2.13. Substituir os produtos que apresentarem falhas, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.
- 16.2.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 16.2.15. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 16.2.16. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos produtos, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.
- 16.2.17. Os produtos deverão ser de excelente qualidade.
- 16.2.18. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento dos produtos decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.
- 16.2.19. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de execução dos quantitativos contratados;

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos produtos públicos ou ao interesse coletivo;
- 17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.1.7. ensejar o retardamento da entrega dos produtos da licitação sem motivo justificado;
- 17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 17.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 17.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 17.1
 - 17.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO.
 - 17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.8 ao 17.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 17.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

- 17.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, e 17.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.
- 17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 17.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.
- 17.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.
- 17.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
- 17.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 17.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 17.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 17.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Câmara Municipal, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.
- 17.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 17.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, a Câmara Municipal ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 17.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 17.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 17.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 17.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.
- 18.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.
- 18.3. O agente de contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.
- 18.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pelo agente de contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.
- 18.5. O foro da cidade de Pio XII/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.
- 18.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:
- 18.6.1. Através de documento impresso e assinado digitalmente pela Câmara Municipal de Satubinha, na sala do Setor de Licitação, situada à Rua Humberto de Campos, nº 10, Centro, CEP: 65709-000, Satubinha – MA, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08h:00min (oito horas) às XX:XX (XXXX) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível no sitio oficial deste Poder Executivo (www.cmsatubinha.ma.gov.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo email cmslicitacao@gmail.com.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

19. ANEXOS

19.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

19.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

19.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.

19.1.3. Anexo III - Modelo de Declarações.

19.1.4. Anexo IV – Minuta do Contrato.

19.1.5. Anexo V – Minuta da Ordem de Fornecimento.

Satubinha – MA, XX de XYYX de XXXX

JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
CPF nº 047.121.993-26
RG nº 27390446

MINUTA DO AVIS



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/20XX
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. A contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios em geral surge como uma decisão estratégica para atender às demandas operacionais da nossa organização, proporcionando diversos benefícios e alinhando-se aos nossos objetivos de eficiência, sustentabilidade e qualidade.
- 2.2. A Câmara Municipal é um local onde uma variedade de atividades administrativas, reuniões e eventos ocorrem regularmente. Como tal, é crucial garantir que haja disponibilidade de alimentos para satisfazer as necessidades nutricionais e garantir o conforto dos funcionários, colaboradores e visitantes que frequentam o local.
- 2.3. A aquisição de gêneros alimentícios mediante processos regulamentados permite assegurar que os alimentos fornecidos atendam aos mais altos padrões de segurança alimentar, *garantindo* a saúde e bem-estar daqueles que consomem esses produtos.
- 2.4. Em virtude desses pontos, a contratação de uma empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral emerge como uma decisão estratégica que visa não apenas atender às necessidades operacionais imediatas, mas também posicionar nossa organização como referência em práticas sustentáveis e eficientes no uso de recursos.

3. DO VALOR:

- 3.1. O valor do objeto do presente termo foi determinado com base no menor preço apresentando dentre as propostas obtidas. Com base em tal procedimento foi encontrado o valor total de **RS 44.624,00 (quarenta e quatro mil, seiscientos e vinte e quatro reais)**.
- 3.2. Planilhas com Especificações, Quantitativos e Preços do Objeto:

ITEM	PRODUTO DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo tradicional, a base de cacau em pó. Acondicionado em embalagens de 400g . Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	160	RS 8,40	RS 1.344,00
2	ACÚCAR, obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 1kg . Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	kg	200	RS 4,40	RS 880,00
3	BANANA PRATA (Grande), in natura, 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, casca livre de fungos, maturação natural, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	dz	36	RS 9,80	RS 352,80
4	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, a base de: farinha de	pct	240	RS 7,30	RS 1.752,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / amido de milho / açúcar invertido / soro de leite / sal / fermento químico. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1 , contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 400g.				
5	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO , a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite de coco / coco ralado / leite integral / sal / aroma artificial de coco. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 350g	pct	240	RS 7,60	RS 1.824,00
6	BISCOITO SALGADO, tipo Club social , sabores variados – composição básica farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagens impermeáveis, com 6 de 144g , fechadas, embaladas, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	252	RS 7,00	RS 1.764,00
7	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER , a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1 , contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados, os biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas. Embalagem de 400g.	pct	360	RS 5,80	RS 2.088,00
8	BISCOITO TIPO MAISENA , a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho, composição nutricional mínima (100g): 8,5g proteína / 9g lipídios / 74g hidrato de carbono / valor calórico 411 kcal. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1 , contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 360g.	pct	240	RS 7,60	RS 1.824,00
9	CAFÉ tipo moído, torrado, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, acondicionado em embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo, contendo selo ABIC, identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 250g.	pct	220	RS 8,60	RS 1.892,00
10	FARINHA DE TRIGO , branca, tipo 1, obtida do trigo moído, isenta de sujidades, parasitas e/ou larvas. Acondicionada em pacote de 1kg , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	92	RS 5,70	RS 524,40
11	FÉCULA DE MANDIOCA , isenta de sujidades e/ou	kg	64	RS 11,80	RS 755,20



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	parasitas. Acondicionada em embalagem de 1 kg , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.				
12	FLOCOS DE ARROZ , Farinha de arroz em flocos, acondicionada em pacote de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	100	RS 3,20	RS 320,00
13	FLOCOS DE MILHO , Farinha de milho amarela em flocos, acondicionada em pacote de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	160	RS 3,20	RS 512,00
14	LARANJA , in natura, 1ª qualidade, paulista, apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e/ou larvas.	kg	40	RS 5,70	RS 228,00
15	LEITE CONDENSADO , produzido com leite integral, açúcar e lactose, textura homogênea. Acondicionado em embalagem de 395g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	un	80	RS 6,70	RS 536,00
16	LEITE EM PÓ INTEGRAL , instantâneo, sem adição de açúcar, rico em vitaminas A e D. Acondicionado em embalagem Tetra Pak de 400g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	un	220	RS 16,50	RS 3.630,00
17	MAÇÃ VERMELHA , in natura, 1ª qualidade, apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e/ou larvas.	kg	60	RS 13,70	RS 822,00
18	MARACUJÁ , in natura, 1ª qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e/ou larvas.	kg	56	RS 8,30	RS 464,80
19	MARGARINA VEGETAL , cremosa, com sal, composta de 80% de lipídios, obtida de emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio. Acondicionada em embalagem de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	un	60	RS 8,20	RS 492,00
20	MASSA PRONTA PARA BOLO , sabores variados: chocolate, baunilha e laranja. Acondicionadas em embalagem de 450g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 90 dias a partir da data de entrega.	pct	120	RS 5,40	RS 648,00
21	MILHO VERDE EM CONSERVA , simples, grãos inteiros, imersos em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes. Acondicionado em embalagem de 200g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	um	100	RS 3,10	RS 310,00
22	ÓLEO COMESTÍVEL , extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas. Acondicionado em embalagem de	un	88	RS 9,60	RS 844,80

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	900ml, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.				
23	OVO DE GALINHA , casca limpa, resistente, sem deformações, trincas ou sujidades, próprio para o consumo, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionados em cartela contendo 30 unidades.	crt	88	RS 21,30	RS 1.874,40
24	PÃO DE FORMA INTEGRAL SEM CASCA , regional, acondicionado em embalagem de 400g, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	pct	240	RS 10,90	RS 2.616,00
25	PÃO FRANCÊS , unidade com 50g, regional, acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	un	1280	RS 0,80	RS 1.024,00
26	POLPA DE ACEROLA , acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	kg	28	RS 10,80	RS 302,40
27	POLPA DE CAJÁ , acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	kg	28	RS 10,60	RS 296,80
28	POLPA DE GOIABA , acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	kg	28	RS 8,80	RS 246,40
29	POLPA DE GRAVIOLA , acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	kg	28	RS 14,20	RS 397,60
30	POLPA DE MANGA , acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	kg	24	RS 9,40	RS 225,60
31	PRESUNTO FATIADO , resfriado, 1ª qualidade, embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	kg	44	RS 34,30	RS 1.509,20
32	QUEIJO COALHO , 1ª qualidade, embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	kg	36	RS 40,90	RS 1.472,40
33	QUEIJO MUÇARELA FATIADO , resfriado, 1ª qualidade, embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	kg	32	RS 32,80	RS 1.049,60
34	REFRIGERANTE "ROSADO" , com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	fd	32	RS 58,80	RS 1.881,60
35	REFRIGERANTE A BASE DE COLA , com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	fd	24	RS 60,00	RS 1.440,00
36	REFRIGERANTE A BASE DE COLA , sem sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	fd	48	RS 60,00	RS 2.880,00
37	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANÁ , com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	fd	32	RS 55,20	RS 1.766,40
38	REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA , com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	fd	32	RS 57,30	RS 1.833,60

4. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 4.1. O recebimento produtos será feito por servidor da Câmara Municipal, atestando o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo, conferindo os produtos, emitindo em seguida o Termo de Recebimento, obedecidas às disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 140, da Lei nº 14.133/2021.
- 4.2. A prova de entrega é a assinatura do(a) responsável pelo recebimento dos produtos no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.
- 4.3. Os pedidos dos produtos serão realizados ao longo da do(s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega e encaminhada à Empresa (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.
- 4.4. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em **até 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.5. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.
- 4.6. Os produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até **02 (dois) dias consecutivos**, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.
- 4.7. Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição e prazo de validade, que seja de no mínimo de 06 (seis) meses, ou outro prazo previsto na descrição dos itens da planilha deste termo de referência, ou ainda, na embalagem do produto, após a data da entrega;
- 4.8. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:
 - a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - c) Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 4.9. Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Câmara Municipal, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.10. As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Câmara Municipal, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de **Contrato** e da respectiva **Nota de Empenho** e posterior **Ordem de Fornecimento**.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

5. FORMA DE PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.
- 5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 5.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.
- 5.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 5.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 5.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6 / 100) / 365$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	-----------------------	--

5.13. As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail cmslicitacao@gmail.com.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 6.1. Fornecer os produtos, objeto do contrato, em conformidade com o Termo de Referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei n.º 14.133/2021;
- 6.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para o fornecimento dos produtos;
- 6.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos Produtos fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.
- 6.4. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 6.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;
- 6.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos serviços;
- 6.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;
- 6.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 6.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 6.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 6.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
 - 6.11.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 6.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

- 6.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 6.15. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 6.16. Substituir os serviços que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.
- 6.17. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 6.18. Entrega, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 6.19. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos produtos.
- 6.20. Os produtos deverão ser de excelente qualidade.
- 6.21. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.
- 6.22. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);
- 7.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- 7.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei n.º 14.133/2021;
- 7.4. Intervir ou interromper o fornecimento dos produtos do objeto nos casos e condições previstos na Lei n.º 14.133/2021;
- 7.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;
- 7.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei n.º 14.133/2021;
- 7.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei n.º 14.133/2021;
- 7.8. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 7.9. Aceitar os produtos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 7.10. Solicitar a substituição imediata de produto que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 7.11. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 7.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;
- 7.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 7.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.
- 7.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

8. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO;

- 8.1. Será escolhida para celebração do contrato para o fornecimento dos serviços objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço**, cuja documentação de habilitação esteja de acordo com as exigências do AVISO e seus anexos.

9. DO CONTRATO

- 9.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto no aviso e as condições da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.2. Para celebrar o contrato a empresa deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 9.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.
- 9.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ofertante do menor preço, devidamente habilitado.
- 9.5. A vigência dos contratos decorrentes desta Dispensa de licitação obedecerá aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.
- 9.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o INCISO II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Conforme Estudos Técnicos Preliminares, além dos requisitos constantes no Termo de Referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
 - 10.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;
 - 10.1.2. O fornecimento dos serviços do objeto é de responsabilidade da contratada;

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

10.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos que deverão constar no futuro AVISO de Dispensa.

11. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. A contratação terá vigência da data de assinatura até 31 de dezembro do corrente ano, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrara após a liquidação da despesa.

12. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

12.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. As impugnações ou dúvidas quanto ao aviso e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Agente de Contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

12.2.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

12.2.2. A empresa proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

12.2.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do serviço objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Satubinha – MA, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO:

01 - Poder Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

UNIDADE ORÇAMENTARIA	0101 – Câmara Municipal de Satubinha
FUNÇÃO:	01 – Legislativa
SUB FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0001 – Ação Legislativa
PROJETO ATIVIDADE:	2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

16.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

16.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7. ensejar o retardamento da execução dos serviços da licitação sem motivo justificado;

16.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

16.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 16.1

16.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 16.1.2 ao 16.1.7 deste Termo de Referência.

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.8 ao 16.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 16.1.2 ao 16.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.3, e 16.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 16.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 16.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.
- 16.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo de Referência.
- 16.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
- 16.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 16.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 16.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Câmara, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.
- 16.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 16.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 16.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 16.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 16.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

17. GARANTIA DOS SERVIÇOS

17.1. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do serviço fornecido.

18. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

18.1. O AVISO da dispensa licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

18.1.1. Habilitação jurídica;

18.1.2. Qualificação Técnica;

18.1.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista;

18.1.4. Qualificação econômico-financeira;

18.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

19. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133, de 2021, regulamentada pelo Resolução nº 005/2023 de 05 de junho de 2023.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A empresa interessada em participar do procedimento de Dispensa de Licitação deverá apresentar proposta de preço, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no AVISO e seus anexos.

20.2. A proponente deverá apresentar planilha de preços, obedecendo à sequência dos itens, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

20.3. As planilhas deverão contemplar custos reais. A administração poderá verificar a compatibilidade dos preços consignados nas planilhas, com os preços praticados no mercado, de forma a se evitar "jogo de planilha", ou seja, discrepâncias exageradas, para maior ou menor, o que poderá ensejar na recusa da proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/20XX
ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

À
Câmara Municipal de Satubinha
Satubinha – MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/20XX.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
(DDD) Telefone: (...)
2. Representante legal que assinará o contrato:
Nome:
Cédula de identidade/órgão emissor:
CPF:
Cargo/Função:
E-mail:
(DDD) Telefone: (...)
3. Proposta de Preços: R\$
Valor global: R\$ (.....).

4. planilha com quantitativos e preços

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

						Total RS	
--	--	--	--	--	--	-----------------	--

5. Prazo de validade da proposta:
6. Prazo de entrega:
7. Condições de pagamento:
8. Dados Bancários:
Banco: Banco do Brasil, Agência:

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), de de

MINUTA DO AVISO



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º XXX/20XX
ANEXO III
“MODELO DE DECLARAÇÕES”

À
Câmara Municipal de Satubinha
Satubinha – MA.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º XXX/20XX

A Empresa (- **RAZÃO SOCIAL** -), inscrita no CNPJ n.º (---), DECLARA:

- 1. Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da Câmara Municipal de Satubinha – MA**
 - 1.1. Declara, sob as penas da lei, que até a presente data não possui, como sócio, servidor ou dirigente _____, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 2. Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**
 - 2.1. Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- 3. Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado**
 - 3.1. Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do INCISO III e IV do art.1º e no INCISO III do art.5º da Constituição Federal.
- 4. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação**
 - 4.1. Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 5. Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto**
 - 5.1. Declara que possui pleno conhecimento do objeto da Dispensa de Licitação n.º _____/20XX e concorda com todas as exigências contidas no Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

6. Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP

- 6.1. Declara sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar n.º 123/2006 e suas alterações, e que no ano-calendário de realização da presente dispensa de licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4.º, §2.º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

(_____ cidade _____), _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal

MINUTA DO AVISO



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/20XX
ANEXO IV
“MINUTA DO CONTRATO”

CONTRATO Nº XXXXXX/20XX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/20XX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/20XX

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE
ENTRE SI FAZEM A CÂMARA
MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA e A
EMPRESA _____.

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA, através da CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA, situada na Rua Vila Gomes II, s/n, Centro, Cep 65.716-000, Satubinha – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.620.056/0001-01, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ do CPF nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Termo, nos termos da Lei 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Contrato tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha – MA.
- 1.2. Integram e completam o presente TERMO DE CONTRATO, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/20XX, e na Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 2.1. O recebimento produtos será feito por servidor da Câmara Municipal, atestando o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo, conferindo os produtos, emitindo em seguida o Termo de Recebimento, obedecidas às disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 140, da Lei nº 14.133/2021.
- 2.2. A prova de entrega é a assinatura do(a) responsável pelo recebimento dos produtos no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 2.3. Os pedidos dos produtos serão realizados ao longo da do(s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega e encaminhada à Empresa (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.
- 2.4. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em **até 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.5. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.
- 2.6. Os produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até **02 (dois) dias consecutivos**, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.
- 2.7. Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição e prazo de validade, que seja de no mínimo de 06 (seis) meses, ou outro prazo previsto na descrição dos itens da planilha deste termo de referência, ou ainda, na embalagem do produto, após a data da entrega;
- 2.8. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:
- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - c) Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 2.9. Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Câmara Municipal, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DOS PRODUTOS

- 3.1. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto entregue, pelo prazo de validade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pela aquisição do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de **RS** (.....).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Preços R\$	
					Unitário	Total

- 4.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 4.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 4.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 4.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 4.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.
- 4.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.
- 4.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 4.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 4.11.A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 4.12.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) / 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-------------------	--

CLÁUSULA QUINTA- RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Satubinha – MA, classificada conforme abaixo especificado:

--

- 5.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

- 6.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até _____ de _____.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- 8.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de Referência:



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 8.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);
- 8.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, para fornecimento dos produtos, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- 8.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;
- 8.1.4. Intervir ou interromper o fornecimento dos produtos, nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;
- 8.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 8.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 8.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- 8.1.9. Receber os produtos executados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 8.1.10. Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;
- 8.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 8.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto entregue de forma inadequada;
- 8.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 8.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.
- 8.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

8.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

- 8.2.1. Fornecer os produtos, objeto do contrato, em conformidade com o Termo de Referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;
- 8.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a entrega dos produtos objeto do contrato;
- 8.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos Produtos fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.
- 8.2.4. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 8.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;
- 8.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos produtos;
- 8.2.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s), os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;
- 8.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 8.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 8.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 8.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- 8.2.11.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

- 8.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento dos produtos, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;
- 8.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 8.2.15. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 8.2.16. Substituir os produtos que apresentarem falhas, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas no Termo de Referência.
- 8.2.17. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 8.2.18. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;
- 8.2.19. Arcar com todas as despesas relacionadas a entregar os produtos, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.
- 8.2.20. Os produtos deverão ser de excelente qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.
- 8.2.21. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento dos produtos decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.
- 8.2.22. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos produtos dos quantitativos contratados;

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 9.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 9.1.2. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.1.3. Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;
- 9.1.4. Ensejar o retardamento da entrega dos produtos sem motivo justificado;
- 9.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 9.1.6. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 9.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- 9.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 9.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 9.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 9.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal pelo prazo de até cinco anos;
- 9.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no item 16 do Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 9.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 9.3.As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.5, 9.2.6 e 9.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.
- 9.4.Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
- 9.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 9.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.5.A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.6.As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Câmara Municipal, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.
- 9.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 9.7.Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, a Câmara Municipal ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 9.8.A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 9.9.Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 9.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 9.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.
- 10.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.
- 10.3. À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.
- 10.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior desta Câmara, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 12.1. O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pela Resolução nº 05/2023, de 05 de junho de 2023, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

- 13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

14.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pio XII – MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Satubinha – MA, de de

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

Câmara Municipal de Satubinha
Sr(a).

Contratante
.....
Sr(a).

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
CPF nº _____ CPF nº _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/20XX
ANEXO V**

“MODELO DA ORDEM DE FORNECIMENTO”

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº _____
(Regulamentada pela Lei nº 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº XXX/20XX

À
Empresa: _____
CNPJ nº: _____
Endereço completo: _____

ATT.
Sr(a). _____
MD. _____

Prezado(a) senhor(a),

1. Autorizamos a realização de _____, visando a _____, conforme item(ns) e quantidade(s) indicado(s) abaixo.

1.1. A(s) especificação(ões) do(s) produto(s) deverá(ão) atender as exigências mínimas contidas no Termo de Referência do AVISO da Dispensa de Licitação acima identificada.

2. Prazo de entrega:

3. Especificações, Preços e Quantidade solicitada:

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Valor total					

Observação.

4. Local da entrega: _____.

5. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os produtos. Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) produtos(s), acompanhada das



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

certidões previstas no contrato nº

6. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no contrato supracitado.
 - 6.1. Banco:
 - 6.2. Agência:
 - 6.3. Conta-corrente:
7. Vinculam-se à presente ordem de fornecimento, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes no contrato da *Dispensa de Licitação nº XXX/20XX*, bem como o Termo de Referência e a proposta da empresa acima mencionada.
8. Observação(ões): _____

Satubinha – MA, de de

Câmara Municipal de Satubinha
Sr(a).

Câmara Municipal de Satubinha
Sr(a).
Responsável pela fiscalização

MINUTA



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

Fis. n.º 121

Proc. n.º 011503/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº XXX/20XX

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do AVISO de Dispensa de Licitação nº XXX/20XX, possui 51 (cinquenta e uma) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

XXXX Câmara Municipal de Satubinha, Estado do Maranhão, em XX de XXXX de

JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
CPF nº 047.121.993-26
RG nº 27390446

MINUTA DO AVISO



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

Fls. n.º 122

Proc. n.º 011503/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

PARECER JURÍDICO 01150301/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011503/2024

ASSUNTO: Análise da possibilidade de Contratação direta, através de Dispensa de Licitação, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: A contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA.

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

I. OBJETO DA CONSULTA

Trata-se de solicitação exarada da Câmara Municipal de Satubinha - MA, acerca da **contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA**, de acordo com os documentos que integram o processo administrativo 011503/2024, o qual requer o processamento de dispensa de licitação com fundamentos na Nova Lei de Licitações (Lei nº14.133/2021).

É o que se tem a relatar.

Em seguida, exara-se o opinativo e a análise jurídica.

II. MÉRITO DA CONSULTA

Preambularmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I, c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento

[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

Fls. n.º 123

Proc. n.º 011503/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica."

"Art. 72. O processo de contratação direta, compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - Parecer Jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos".

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "in abstracto", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas - BCP nº 07, qual seja:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os atos

[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

Fls. n.º 124

Proc. n.º 011503/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

administrativos não contenham estipulações que contravenham à lei, posto que, o preceito da legalidade é, singularmente, relevante nos atos administrativos.

Assim, se faz necessário o exame prévio, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Por esse motivo, a Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Conforme despacho de solicitação e autorização do Presidente da Câmara, e considerando que o objeto requisitado é importante para a cidade, faz-se necessário a realização da **contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA**, trazendo dessa forma a realização dos serviços.

Devidamente instruído, o processo fora remetido à Assessoria Jurídica, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando a contratação direta de empresa para a realização dos serviços ora solicitados.

Desta feita, como previsto na norma superior, a realização do procedimento é a regra, contudo, a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório.

Assim, conforme previsão do Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços e compras;

Opus



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

Fis. n.º 125

Proc. n.º 011503/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Rua Humberto de Campos n.º 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

Com efeito, conforme previsto na norma retro citada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei n.º 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta de serviços e compras, cujo valor seja de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Ainda, conforme determina a Lei n.º 14.133/2021 para evitar essa situação de valores fixos (defasados) estipulou no seu Art. 182 a atualização anual feito pelo IPCA-E ou por índice que venha a substituí-lo, nos valores fixados, assim, seguindo esta determinação, foi editado, em 29 de dezembro de 2023, o Decreto 11.871/2023, que aplica o IPCA para reajustar os valores nominais da Lei n.º 14.133/2021, no qual o valor fixado no Inciso II do Art. 75 passou a ter o valor de **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)** em outros serviços e compras.

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta do objeto, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais.

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entendo ser perfeitamente possível a contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei n.º 14.133/21 a saber:

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

Opini



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

Fis. n.º

126

Proc. n.º 011503/2024

Rubrica:

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial do Município por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta com 3 (três) fornecedores, através de solicitação formal de cotação.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Considerando que contratação a ser realizada está estimada em **R\$ 44.624,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais)**, são forçosos concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

[Handwritten signature]

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**Rua Humberto de Campos n.º 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.

Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos produtos se funda no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Entretanto, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

III. DA PUBLICIDADE DOS ATOS NO PNCP

Diante da sanção da Lei de Licitações de n.º 14.133/2021, uma questão jurídica de grande relevância veio à tona, e que pode produzir importantes impactos na Administração Pública brasileira, que é: a aplicação da Lei n.º 14.133/2021 (nova lei de licitações) depende da criação do Portal Nacional de Contratações Públicas.

[assinatura]

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**

Rua Humberto de Campos n.º 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA

CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

É cediço que o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é sítio eletrônico oficial destinado à: I - divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos por esta Lei; II - realização facultativa das contratações pelos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos, conforme disposto no artigo 174, da Nova Lei.

Percebemos que a Nova Lei se trata de norma geral, aplicável, por disposição expressa normativa, para todos os entes federados. Vale ressaltar que conforme disposto no §1º, do artigo 174, o PNCP será gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, que conta com a participação de representantes de todos os entes da Federação.

Desse modo, podemos concluir que, com a sanção da Lei n.º 14.133/2021, o veículo oficial de divulgação dos atos relativos às licitações e contratações públicas passa a ser o Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para reforçar esse entendimento, transcrevo aqui, dentre outras referências, dois dispositivos da citada norma versando sobre a publicidade dos atos licitatórios e contratuais no PNCP. Primeira está contida no artigo 54, que assim dispõe:

"Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)".

Já a segunda, está no artigo 94. Vejamos:

"Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação; II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. § 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade. Referidas normas podem induzir a 2 conclusões distintas, ambas, claro, defensáveis, afinal, interpretação implica a busca do melhor significado, dentre os vários possíveis, de um determinado texto normativo".

Diante disso, se fizermos uma interpretação literal das normas pode, com efeito, levar à conclusão hermenêutica no sentido de que a Nova Lei só poderá ser aplicada após a criação do Portal Nacional de Contratações Públicas, haja vista que a

[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

Fis. n.º 129

Proc. n.º 011503/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

publicidade dos editais de licitação deve ser feita no Portal, e a publicação do extrato do contrato no Portal é condição de sua eficácia.

Porém, no nosso entendimento, essa não parece ser a melhor interpretação, pois, conforme previsto no artigo 194, a Nova Lei de Licitações entra em vigor na data de sua publicação, o que ocorreu no dia 1º de abril de 2021.

Ademais, a eficácia de uma norma somente pode ser limitada ou contida mediante disposição expressa - ou, como defendem alguns, no mínimo implícita, o que não foi previsto na Lei.

Por fim, entendo que não parece atender o interesse público vincular a eficácia de uma lei à implementação de um banco de dados, a menos que o objeto da lei fosse unicamente a criação do referido Banco de Dados, ou que a sua aplicação dependesse materialmente dele - o que não é o caso.

Tem-se, assim, que a Lei n.º 14.133/2021 é válida, vigente e eficaz, à exceção de eventuais normas que dependam de regulamentação, o que irá demandar indicação expressa.

Então, se a Lei está vigente, portanto, ela pode ser aplicada. Ademais, a própria Lei estabelece que "até o decurso do prazo de que trata o inciso II, do caput do artigo 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as Leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso" (art. 191).

Veja que o legislador, em momento algum, vinculou a vigência da Lei à criação do Portal Nacional de Contratações Públicas, o que pode levar a outra conclusão no que tange à aplicabilidade imediata da Lei n.º 14.133/2021.

E esta outra conclusão decorre de uma interpretação sistemática ou sistêmica das normas contidas na Nova Lei de Licitações.

Partindo-se da premissa de que a Lei tem vigência, e tem, como visto, e de que não se pode admitir eficácia contida ou limitada de nenhuma de suas normas sem expressa previsão também legal - ainda que implícita -, é possível deduzir

[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

Fis. n.º 130

Proc. n.º 011503/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

conclusão no sentido da possibilidade de aplicação imediata do regime jurídico da Lei n.º 14.133/2021.

O primeiro argumento em favor da eficácia imediata da Lei nova tem relação com a função do Portal Nacional de Contratações Públicas. Trata-se de um banco de dados que conterá informações relevantes e indispensáveis sobre licitações e contratações públicas.

Será, também como visto, o veículo oficial de publicidade dos atos relativos às licitações e contratos da Administração Pública - à exceção das empresas estatais.

Ora, esta função pode ser suprida, sem qualquer prejuízo de publicidade, pelo sistema de publicidade oficial dos atos administrativos já utilizados pelo Município, normalmente, a publicação em Diário Oficial, jornal de grande circulação, Portal da Transparência e endereço eletrônico oficial do Município. A publicidade dos atos relativos a licitações e contratos pode e deve ocorrer também por meio dos sítios eletrônicos oficiais - para conferir eficiência às publicações.

Diante disso, entendo que o relevante e de interesse público é que ocorra efetivamente a publicação dos instrumentos convocatórios e dos extratos dos contratos, cumprindo dessa forma o princípio constitucional da publicidade.

Nem se diga que esta sistemática ensejará prejuízos ou riscos de publicidade, pois é a sistemática de que se vale a Administração Pública com fundamento na Lei Revogada de n.º 8.666/1993.

Nesse entendimento, diante da interpretação sistemática das normas que exigem a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, chego à conclusão de que: enquanto não for criado referido Portal, e/ou implementado o referido portal, a publicidade dos atos e contratos se dará por intermédio dos veículos oficiais de publicação e sítios eletrônicos dos entes e órgãos da Administração Pública; e a publicação no Portal somente será condição para eficácia dos contratos após a sua efetiva criação.

Outrossim, podemos ainda balizar o nosso entendimento para aplicação imediata da Lei trazendo à tona o argumento lógico-jurídico, ou seja, não há sentido jurídico em vincular a vigência e a eficácia de uma Lei à criação de um banco de dados informatizado, que se presta a uma finalidade - conferir

[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

Fis. n.º 131

Proc. n.º 011503/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

publicidade aos atos - que pode ser atingida por outros meios jurídicos legítimos e válidos.

Assim, concluímos que o a Lei de Licitações está plenamente válida e eficaz, podendo ser utilizada no caso contrato.

Antes de finalizar, compete ressaltar que, o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento da despesa, cabendo ao gestor a adoção das medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as normas e princípios que norteiam a licitação.

Quanto à minuta do Edital e minuta contratual colacionadas, a aprovamos, uma vez que se encontra em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021.

Oportunamente, gostaríamos de salientar que o presente parecer, nesta parte, se reveste apenas de caráter opinativo, uma vez que a compulsoriedade legal de prévia análise e aprovação da Assessoria Jurídica da Administração Pública se restringe ao final da fase preparatória do processo licitatório, conforme previsto no Art. 53 da Lei 14.133/2021.

IV. CONCLUSÃO

No caso de Dispensa de Licitação, a legislação não impõe regras objetivas quanto à quantidade de empresas chamadas a apresentarem propostas e a forma de seleção da contratada, mas determina que essa escolha seja justificada (Artigo 26, parágrafo único, da Lei 8.666/93). Acórdão 2186/2019 TCU Plenário.

Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no Artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificado no processo a escolha do fornecedor.

Por fim, recomendo que sempre analise toda a documentação necessária para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

Opinis



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

Fis. n.º 132

Proc. n.º 011503/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta dos serviços. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta do objeto.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.

É o que nos parece,

Satubinha - MA, 26 de março de 2024.

Camila C. Pires
CAMILA CARVALHO PIRES
OAB/MA N° 11.912



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fis. n.º 133

Proc. n.º 011503/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 07/2024

OBJETO: A contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha – MA.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:


DATA: 03 de abril de 2024

HORA: Até às 14h:00min (quatorze horas) horário local.

TERMO DE ABERTURA

Este volume do Aviso da Dispensa de Licitação nº 07/2024, possui 51 (cinquenta e uma) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Câmara Municipal de Satubinha, Estado do Maranhão, em 27 de março de 2024


JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
CPF nº 047.121.993-26
RG nº 27390446



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 07/2024

“ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

1. PREÂMBULO

- 1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.620.056/0001-01, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Resolução nº 05/2023, de 05 de junho de 2023, torna público que tem interesse em realizar a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha – MA, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.
- 1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.
- 1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA Nº 07/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011503/2024

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 03 de abril de 2024

HORA: Até às 14h:00min (quatorze horas) horário local.

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue até às 14h:00min (quatorze horas) do dia 03 de abril de 2024, na Câmara Municipal de Satubinha, sito a Rua Humberto de Campos, nº 10, Centro, CEP: 65709-000, Satubinha – MA, no horário das 08h:00min às 14h:00min, em dias uteis ou pelo e-mail: cmslicitacao@gmail.com

2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

- 2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha – MA, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.
- 2.2. O valor global estimado para contratação é de **R\$ 44.624,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais)**.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

- 3.1. Poderão participar do deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem 13.1.1** deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no **item 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.
- 3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;
- 3.3. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:
 - 3.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.3.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
 - 3.3.3.1. O impedimento de que trata o subitem 3.3.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.
 - 3.3.4. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;
 - 3.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Satubinha – MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.
 - 3.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

4. DO JULGAMENTO

- 4.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o agente de contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.
- 4.2. O agente de contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.
- 4.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Câmara Municipal, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.
- 4.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.
- 4.5. Serão consideradas habilitadas às empresas que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.
- 4.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

- 5.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, à Agente de Contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

5.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

- 5.1.1.1. A empresa interessada em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: cmslicitacao@gmail.com, o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação n.º 07/2024; ou

5.1.2. POR MEIO FÍSICO:

- 5.1.2.1. As empresas interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

Razão Social: CNPJ n.º: Endereço: À Câmara Municipal de Satubinha Rua Humberto de Campos, nº 10, Centro, CEP: 65709-000, Satubinha – MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024 Envelope 1 - "Proposta de preços"	Razão Social: CNPJ n.º: Endereço: À Câmara Municipal de Satubinha Rua Humberto de Campos, nº 10, Centro, CEP: 65709-000, Satubinha – MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024 Envelope 2 - "Documentação para habilitação"
---	--

- 5.1.2.2.O Envelope nº 1 (PROPOSTA/COTAÇÃO) deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste AVISO, e o Envelope nº 2 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO) deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.
- 5.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos envelopes devidamente lacrados.
- 5.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo agente de contratação.
- 5.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.
- 5.5. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:
- 5.5.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;
- 5.5.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:
- 5.5.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 5.5.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.5.2.3. Prazo de fornecimento dos produtos objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente AVISO.
- 5.5.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.
- 5.5.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.
- 5.6. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de “MENOR PREÇO GLOBAL”.
- 5.7. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.
- 5.8. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.
- 5.9. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.
- 5.10. O agente de contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.
- 5.11. A empresa interessada, por ocasião da participação nesta dispensa de licitação, poderá apresentar, no prazo previsto no preâmbulo deste AVISO, somente a proposta de preços (cotação), no entanto, caso a proposta apresentada seja classificada em primeiro lugar (vencedora), a empresa proponente deverá apresentar toda a documentação prevista no item 6 deste AVISO, no prazo a ser fixado pelo agente de contratação ou pela Câmara Municipal.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 6.1.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

sociedade civil ou empresa ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e

6.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

6.1.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

6.1.3. Inscrição de Micro Empreendedor Individual-MEI; ou

6.1.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

6.1.5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

6.1.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

6.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

6.2.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

6.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 6.2.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 6.2.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 6.2.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 6.3.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- 6.3.1.1. O balanço limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 6.3.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- 6.3.2.1. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, a comissão exigirá que a proponente apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2006, sob pena de inabilitação;
- 6.3.2.2. A proponente em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico-financeira previstos neste AVISO.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 6.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento dos produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta Aviso, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente.
- 6.4.2. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Aviso, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram entregues os produtos.
- 6.4.3. A Câmara Municipal de Satubinha (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s),



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

6.5. DEMAIS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

- 6.5.1. Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da Câmara Municipal de Satubinha – MA. (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).
- 6.5.2. Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).
- 6.5.3. Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).
- 6.5.4. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).
- 6.5.5. Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).
- 6.5.6. Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).
- 6.5.7. declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (Art. 63, IV da Lei 14.133);
- 6.5.8. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (Art. 63, §1º da Lei 14.133)

6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 6.6.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.
 - 6.6.1.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
 - 6.6.1.2. o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;
- 6.6.2. O agente de contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 6.6.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente AVISO e seus anexos.
- 6.6.4. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, o agente de contratação considerará o proponente inabilitado.
- 6.6.5. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.
- 6.6.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 6.6.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- 6.6.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 6.6.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 6.7. Os documentos referidos no **item 6.2** poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

- 7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço global**, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

8. DO REAJUSTE

- 8.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 9.1. O prazo e demais condições de entrega, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no Termo de Referência, Anexo I do Presente AVISO.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.
- 10.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.
- 10.8. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6 / 100) / 365$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	-----------------------	--

10.12. As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail cmslicitacao@gmail.com.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Satubinha – MA, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO:	01 - Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTARIA	0101 – Câmara Municipal de Satubinha
FUNÇÃO:	01 – Legislativa
SUB FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0001 – Ação Legislativa
PROJETO ATIVIDADE:	2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12. DO CONTRATO

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Para celebrar o contrato a empresa deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

12.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2024, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o INCISO II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. Conforme Estudos Técnicos Preliminares, além dos requisitos constantes no Termo de Referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

13.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

13.1.2. O fornecimento dos produtos é de responsabilidade da contratada;

13.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã) apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos em anexo.

14. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

14.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Agente de Contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

14.2.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

14.2.2. A empresa proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

14.2.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

16.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

- 16.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);
- 16.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- 16.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;
- 16.1.4. Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;
- 16.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 16.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 16.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 16.1.9. Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 16.1.10. Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;
- 16.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 16.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;
- 16.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 16.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.
- 16.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.
- 16.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:
- 16.2.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 16.2.2. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;
- 16.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos produtos;
- 16.2.4. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Fornecimento objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;
- 16.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objeto do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 16.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 16.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 16.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- 16.2.8.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

- 16.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento dos produtos, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;
- 16.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 16.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 16.2.12. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 16.2.13. Substituir os produtos que apresentarem falhas, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.
- 16.2.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 16.2.15. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 16.2.16. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos produtos, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.
- 16.2.17. Os produtos deverão ser de excelente qualidade.
- 16.2.18. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento dos produtos decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.
- 16.2.19. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de execução dos quantitativos contratados;

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos produtos públicos ou ao interesse coletivo;
 - 17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 17.1.7. ensejar o retardamento da entrega dos produtos da licitação sem motivo justificado;
 - 17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 17.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 17.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 17.1
 - 17.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO.
 - 17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.8 ao 17.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 17.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 17.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, e 17.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.
- 17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 17.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.
- 17.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.
- 17.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
- 17.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 17.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 17.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 17.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Câmara Municipal, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.
- 17.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 17.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, a Câmara Municipal ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 17.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 17.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 17.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 17.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.
- 18.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.
- 18.3. O agente de contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.
- 18.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pelo agente de contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.
- 18.5. O foro da cidade de Pio XII/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.
- 18.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:
- 18.6.1. Através de documento impresso e assinado digitalmente pela Câmara Municipal de Satubinha, na sala do Setor de Licitação, situada à Rua Humberto de Campos, nº 10, Centro, CEP: 65709-000, Satubinha – MA, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08h:00min (oito horas) às 14h:00min (quatorze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível no sítio oficial deste Poder Executivo (www.cmsatubinha.ma.gov.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo email cmslicitacao@gmail.com.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fis. n.º 152

Proc. n.º 011503/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

19. ANEXOS

19.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

19.1.1. Anexo I – Termo de Referência.


19.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.

19.1.3. Anexo III - Modelo de Declarações.

19.1.4. Anexo IV – Minuta do Contrato.

19.1.5. Anexo V – Minuta da Ordem de Fornecimento.

Satubinha – MA, 27 de março de 2024


JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
CPF nº 047.121.993-26
RG nº 27390446



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios em geral surge como uma decisão estratégica para atender às demandas operacionais da nossa organização, proporcionando diversos benefícios e alinhando-se aos nossos objetivos de eficiência, sustentabilidade e qualidade.

2.2. A Câmara Municipal é um local onde uma variedade de atividades administrativas, reuniões e eventos ocorrem regularmente. Como tal, é crucial garantir que haja disponibilidade de alimentos para satisfazer as necessidades nutricionais e garantir o conforto dos funcionários, colaboradores e visitantes que frequentam o local.

2.3. A aquisição de gêneros alimentícios mediante processos regulamentados permite assegurar que os alimentos fornecidos atendam aos mais altos padrões de segurança alimentar, garantindo a saúde e bem-estar daqueles que consomem esses produtos.

2.4. Em virtude desses pontos, a contratação de uma empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral emerge como uma decisão estratégica que visa não apenas atender às necessidades operacionais imediatas, mas também posicionar nossa organização como referência em práticas sustentáveis e eficientes no uso de recursos.

3. DO VALOR:

3.1. O valor do objeto do presente termo foi determinado com base no menor preço apresentando dentre as propostas obtidas. Com base em tal procedimento foi encontrado o valor total de **R\$ 44.624,00 (quarenta e quatro mil, seiscientos e vinte e quatro reais)**.

3.2. Planilhas com Especificações, Quantitativos e Preços do Objeto:

ITEM	PRODUTO DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo tradicional, a base de cacau em pó. Acondicionado em embalagens de 400g. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	160	R\$ 8,40	R\$ 1.344,00
2	AÇÚCAR, obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 1kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	kg	200	R\$ 4,40	R\$ 880,00
3	BANANA PRATA (Grande), in natura, 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, casca livre de fungos, maturação natural, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	dz	36	R\$ 9,80	R\$ 352,80
4	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, a base de: farinha de	pct	240	R\$ 7,30	R\$ 1.752,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / amido de milho / açúcar invertido / soro de leite / sal / fermento químico. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1 , contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 400g.				
5	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO , a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite de coco / coco ralado / leite integral / sal / aroma artificial de coco. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 350g	pct	240	RS 7,60	RS 1.824,00
6	BISCOITO SALGADO, tipo Club social , sabores variados – composição básica farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagens impermeáveis, com 6 de 144g , fechadas, embaladas, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	252	RS 7,00	RS 1.764,00
7	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER , a base de: farinha de trigo/ gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1 , contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados, os biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas. Embalagem de 400g.	pct	360	RS 5,80	RS 2.088,00
8	BISCOITO TIPO MAISENA , a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho, composição nutricional mínima (100g): 8,5g proteína / 9g lipídios / 74g hidrato de carbono / valor calórico 411 kcal. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1 , contendo identificação do fabricante e, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 360g.	pct	240	RS 7,60	RS 1.824,00
9	CAFÉ tipo moído, torrado, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, acondicionado em embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo, contendo selo ABIC, identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 250g.	pct	220	RS 8,60	RS 1.892,00
10	FARINHA DE TRIGO , branca, tipo 1, obtida do trigo moído, isenta de sujidades, parasitas e/ou larvas. Acondicionada em pacote de 1kg , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	92	RS 5,70	RS 524,40
11	FÉCULA DE MANDIOCA , isenta de sujidades e/ou	kg	64	RS 11,80	RS 755,20



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	parasitas. Acondicionada em embalagem de 1 kg , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.				
12	FLOCOS DE ARROZ , Farinha de arroz em flocos, acondicionada em pacote de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	100	RS 3,20	RS 320,00
13	FLOCOS DE MILHO , Farinha de milho amarela em flocos, acondicionada em pacote de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	160	RS 3,20	RS 512,00
14	LARANJA , in natura, 1ª qualidade, paulista, apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e/ou larvas.	kg	40	RS 5,70	RS 228,00
15	LEITE CONDENSADO , produzido com leite integral, açúcar e lactose, textura homogênea. Acondicionado em embalagem de 395g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	un	80	RS 6,70	RS 536,00
16	LEITE EM PÓ INTEGRAL , instantâneo, sem adição de açúcar, rico em vitaminas A e D. Acondicionado em embalagem Tetra Pak de 400g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	un	220	RS 16,50	RS 3.630,00
17	MACÁ VERMELHA , in natura, 1ª qualidade, apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e/ou larvas.	kg	60	RS 13,70	RS 822,00
18	MARACUJÁ , in natura, 1ª qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e/ou larvas.	kg	56	RS 8,30	RS 464,80
19	MARGARINA VEGETAL , cremosa, com sal, composta de 80% de lipídios, obtida de emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio. Acondicionada em embalagem de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	un	60	RS 8,20	RS 492,00
20	MASSA PRONTA PARA BOLO , sabores variados: chocolate, baunilha e laranja. Acondicionadas em embalagem de 450g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 90 dias a partir da data de entrega.	pct	120	RS 5,40	RS 648,00
21	MILHO VERDE EM CONSERVA , simples, grãos inteiros, imersos em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes. Acondicionado em embalagem de 200g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	um	100	RS 3,10	RS 310,00
22	ÓLEO COMESTÍVEL , extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas. Acondicionado em embalagem de	un	88	RS 9,60	RS 844,80



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	900ml, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.				
23	OVO DE GALINHA , casca limpa, resistente, sem deformações, trincas ou sujidades, próprio para o consumo, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionados em cartela contendo 30 unidades.	crt	88	RS 21,30	RS 1.874,40
24	PÃO DE FORMA INTEGRAL SEM CASCA , regional, acondicionado em embalagem de 400g, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	pct	240	RS 10,90	RS 2.616,00
25	PÃO FRANCÊS , unidade com 50g, regional, acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	un	1280	RS 0,80	RS 1.024,00
26	POLPA DE ACEROLA , acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	kg	28	RS 10,80	RS 302,40
27	POLPA DE CAJÁ , acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	kg	28	RS 10,60	RS 296,80
28	POLPA DE GOIABA , acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	kg	28	RS 8,80	RS 246,40
29	POLPA DE GRAVIOLA , acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	kg	28	RS 14,20	RS 397,60
30	POLPA DE MANGA , acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	kg	24	RS 9,40	RS 225,60
31	PRESUNTO FATIADO , resfriado, 1ª qualidade, embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	kg	44	RS 34,30	RS 1.509,20
32	QUEIJO COALHO , 1ª qualidade, embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	kg	36	RS 40,90	RS 1.472,40
33	QUEIJO MUÇARELA FATIADO , resfriado, 1ª qualidade, embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	kg	32	RS 32,80	RS 1.049,60
34	REFRIGERANTE "ROSADO" , com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	fd	32	RS 58,80	RS 1.881,60
35	REFRIGERANTE A BASE DE COLA , com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	fd	24	RS 60,00	RS 1.440,00
36	REFRIGERANTE A BASE DE COLA , sem sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	fd	48	RS 60,00	RS 2.880,00
37	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANÁ , com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	fd	32	RS 55,20	RS 1.766,40
38	REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA , com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	fd	32	RS 57,30	RS 1.833,60

4. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 4.1. O recebimento produtos será feito por servidor da Câmara Municipal, atestando o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo, conferindo os produtos, emitindo em seguida o Termo de Recebimento, obedecidas às disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 140, da Lei nº 14.133/2021.
- 4.2. A prova de entrega é a assinatura do(a) responsável pelo recebimento dos produtos no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.
- 4.3. Os pedidos dos produtos serão realizados ao longo da do(s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega e encaminhada à Empresa (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.
- 4.4. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em **até 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.5. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.
- 4.6. Os produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até **02 (dois) dias consecutivos**, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.
- 4.7. Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição e prazo de validade, que seja de no mínimo de 06 (seis) meses, ou outro prazo previsto na descrição dos itens da planilha deste termo de referência, ou ainda, na embalagem do produto, após a data da entrega;
- 4.8. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:
 - a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - c) Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 4.9. Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Câmara Municipal, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.10. As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Câmara Municipal, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de **Contrato** e da respectiva **Nota de Empenho** e posterior **Ordem de Fornecimento**.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

5. FORMA DE PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.
- 5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 5.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.
- 5.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 5.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 5.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6 / 100) / 365$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	-----------------------	--

5.13. As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail cmslicitacao@gmail.com.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 6.1. Fornecer os produtos, objeto do contrato, em conformidade com o Termo de Referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;
- 6.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para o fornecimento dos produtos;
- 6.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos Produtos fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.
- 6.4. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 6.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;
- 6.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos serviços;
- 6.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;
- 6.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 6.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 6.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 6.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
 - 6.11.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 6.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 6.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 6.15. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 6.16. Substituir os serviços que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.
- 6.17. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 6.18. Entrega, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 6.19. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos produtos.
- 6.20. Os produtos deverão ser de excelente qualidade.
- 6.21. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.
- 6.22. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);
- 7.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- 7.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;
- 7.4. Intervir ou interromper o fornecimento dos produtos do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 7.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;
- 7.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 7.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 7.8. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 7.9. Aceitar os produtos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 7.10. Solicitar a substituição imediata de produto que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 7.11. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 7.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;
- 7.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 7.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.
- 7.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

8. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

- 8.1. Será escolhida para celebração do contrato para o fornecimento dos serviços objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço**, cuja documentação de habilitação esteja de acordo com as exigências do AVISO e seus anexos.

9. DO CONTRATO

- 9.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto no aviso e as condições da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.2. Para celebrar o contrato a empresa deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 9.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.
- 9.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ofertante do menor preço, devidamente habilitado.
- 9.5. A vigência dos contratos decorrentes desta Dispensa de licitação obedecerá aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.
- 9.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o INCISO II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Conforme Estudos Técnicos Preliminares, além dos requisitos constantes no Termo de Referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
 - 10.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;
 - 10.1.2. O fornecimento dos serviços do objeto é de responsabilidade da contratada;



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

10.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos que deverão constar no futuro AVISO de Dispensa.

11. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. A contratação terá vigência da data de assinatura até 31 de dezembro do corrente ano, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrara após a liquidação da despesa.

12. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

12.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. As impugnações ou dúvidas quanto ao aviso e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Agente de Contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

12.2.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

12.2.2. A empresa proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

12.2.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do serviço objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Satubinha – MA, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO:

01 - Poder Legislativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

UNIDADE ORÇAMENTARIA	0101 – Câmara Municipal de Satubinha
FUNÇÃO:	01 – Legislativa
SUB FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0001 – Ação Legislativa
PROJETO ATIVIDADE:	2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- 16.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 16.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 16.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 16.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 16.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 16.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 16.1.7. ensejar o retardamento da execução dos serviços da licitação sem motivo justificado;
- 16.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 16.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 16.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 16.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 16.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 16.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 16.1
 - 16.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 16.1.2 ao 16.1.7 deste Termo de Referência.
 - 16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.8 ao 16.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 16.1.2 ao 16.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 16.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.3, e 16.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 16.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 16.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.
- 16.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo de Referência.
- 16.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
 - 16.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 16.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 16.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 16.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Câmara, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.
 - 16.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 16.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 16.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 16.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 16.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

17. GARANTIA DOS SERVIÇOS

17.1. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do serviço fornecido.

18. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

18.1. O AVISO da dispensa licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

18.1.1. Habilitação jurídica;

18.1.2. Qualificação Técnica;

18.1.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista;

18.1.4. Qualificação econômico-financeira;

18.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

19. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133, de 2021, regulamentada pelo Resolução nº 005/2023 de 05 de junho de 2023.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A empresa interessada em participar do procedimento de Dispensa de Licitação deverá apresentar proposta de preço, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no AVISO e seus anexos.

20.2. A proponente deverá apresentar planilha de preços, obedecendo à sequência dos itens, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

20.3. As planilhas deverão contemplar custos reais. A administração poderá verificar a compatibilidade dos preços consignados nas planilhas, com os preços praticados no mercado, de forma a se evitar “jogo de planilha”, ou seja, discrepâncias exageradas, para maior ou menor, o que poderá ensejar na recusa da proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024
ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

À
Câmara Municipal de Satubinha
Satubinha – MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
(DDD) Telefone: (...)
2. Representante legal que assinará o contrato:
Nome:
Cédula de identidade/órgão emissor:
CPF:
Cargo/Função:
E-mail:
(DDD) Telefone: (...)
3. Proposta de Preços: R\$
Valor global: R\$ (.....).

4. planilha com quantitativos e preços

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

					Total RS	
--	--	--	--	--	-----------------	--

- 5. Prazo de validade da proposta:
- 6. Prazo de entrega:
- 7. Condições de pagamento:
- 8. Dados Bancários:
Banco: Banco do Brasil, Agência:

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), de de



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024
ANEXO III
“MODELO DE DECLARAÇÕES”

À
Câmara Municipal de Satubinha
Satubinha – MA.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

A Empresa (- RAZÃO SOCIAL -), inscrita no CNPJ nº (---), DECLARA:

- 1. Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da Câmara Municipal de Satubinha – MA**
 - 1.1. Declara, sob as penas da lei, que até a presente data não possui, como sócio, servidor ou dirigente _____, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 2. Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**
 - 2.1. Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- 3. Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado**
 - 3.1. Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do INCISO III e IV do art.1º e no INCISO III do art.5º da Constituição Federal.
- 4. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação**
 - 4.1. Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 5. Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto**
 - 5.1. Declara que possui pleno conhecimento do objeto da Dispensa de Licitação nº _____/20XX e concorda com todas as exigências contidas no Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Rua Humberto de Campos n.º 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

6. Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP

- 6.1. Declara sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar n.º 123/2006 e suas alterações, e que no ano-calendário de realização da presente dispensa de licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, §2º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

(____ cidade____), ____ de ____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024
ANEXO IV
“MINUTA DO CONTRATO”

CONTRATO Nº XXXXXX/20XX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/20XX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/20XX

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE
ENTRE SI FAZEM A CÂMARA
MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA e A
EMPRESA _____.

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA, através da CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA, situada na Rua Vila Gomes II, s/n, Centro, Cep 65.716-000, Satubinha – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.620.056/0001-01, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ do CPF nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Termo, nos termos da Lei 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Contrato tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha – MA.
- 1.2. Integram e completam o presente TERMO DE CONTRATO, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024, e na Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 2.1. O recebimento produtos será feito por servidor da Câmara Municipal, atestando o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo, conferindo os produtos, emitindo em seguida o Termo de Recebimento, obedecidas às disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 140, da Lei nº 14.133/2021.
- 2.2. A prova de entrega é a assinatura do(a) responsável pelo recebimento dos produtos no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 2.3. Os pedidos dos produtos serão realizados ao longo da do(s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega e encaminhada à Empresa (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.
- 2.4. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em **até 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.5. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.
- 2.6. Os produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até **02 (dois) dias consecutivos**, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.
- 2.7. Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição e prazo de validade, que seja de no mínimo de 06 (seis) meses, ou outro prazo previsto na descrição dos itens da planilha deste termo de referência, ou ainda, na embalagem do produto, após a data da entrega;
- 2.8. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:
- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - c) Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 2.9. Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Câmara Municipal, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DOS PRODUTOS

- 3.1. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto entregue, pelo prazo de validade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pela aquisição do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de **RS** (.....).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Preços R\$	
					Unitário	Total

- 4.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 4.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 4.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 4.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 4.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.
- 4.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.
- 4.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 4.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 4.11.A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 4.12.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)/365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	------------------	--

CLÁUSULA QUINTA- RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Satubinha – MA, classificada conforme abaixo especificado:

--	--

- 5.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

- 6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até _____ de (_____).

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- 8.1. **Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de Referência:**



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 8.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);
- 8.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, para fornecimento dos produtos, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- 8.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;
- 8.1.4. Intervir ou interromper o fornecimento dos produtos, nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;
- 8.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 8.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 8.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- 8.1.9. Receber os produtos executados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 8.1.10. Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;
- 8.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 8.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto entregue de forma inadequada;
- 8.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 8.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.
- 8.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

8.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

- 8.2.1. Fornecer os produtos, objeto do contrato, em conformidade com o Termo de Referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;
- 8.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a entrega dos produtos objeto do contrato;
- 8.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos Produtos fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.
- 8.2.4. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 8.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;
- 8.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos produtos;
- 8.2.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s), os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;
- 8.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 8.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 8.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 8.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
 - 8.2.11.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

- 8.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento dos produtos, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;
- 8.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 8.2.15. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 8.2.16. Substituir os produtos que apresentarem falhas, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas no Termo de Referência.
- 8.2.17. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 8.2.18. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;
- 8.2.19. Arcar com todas as despesas relacionadas a entregar os produtos, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.
- 8.2.20. Os produtos deverão ser de excelente qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.
- 8.2.21. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento dos produtos decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.
- 8.2.22. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos produtos dos quantitativos contratados;

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 9.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 9.1.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.1.3. Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;
- 9.1.4. Ensejar o retardamento da entrega dos produtos sem motivo justificado;
- 9.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 9.1.6. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 9.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
 - 9.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 9.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 9.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 9.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal pelo prazo de até cinco anos;
 - 9.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no item 16 do Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

- 9.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 9.3. As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.5, 9.2.6 e 9.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.
- 9.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei n.º 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
- 9.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 9.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784, de 1999.
- 9.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Câmara Municipal, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.
- 9.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 9.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, a Câmara Municipal ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 9.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 9.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 9.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 9.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.
- 10.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.
- 10.3. À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.
- 10.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior desta Câmara, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 12.1. O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pela Resolução nº 05/2023, de 05 de junho de 2023, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

- 13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

14.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pio XII – MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Satubinha – MA, de de

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

Câmara Municipal de Satubinha
Sr(a).

Contratante
.....
Sr(a).

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF nº _____

Nome: _____
CPF nº _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024
ANEXO V

“MODELO DA ORDEM DE FORNECIMENTO”

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº _____
(Regulamentada pela Lei nº 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 07/2024

À
Empresa: _____
CNPJ nº: _____
Endereço completo: _____

ATT.
Sr(a). _____
MD. _____

Prezado(a) senhor(a),

1. Autorizamos a realização de _____, visando a _____, conforme item(ns) e quantidade(s) indicado(s) abaixo.

1.1. A(s) especificação(ões) do(s) produto(s) deverá(ão) atender as exigências mínimas contidas no Termo de Referência do AVISO da Dispensa de Licitação acima identificada.

2. Prazo de entrega:

3. Especificações, Preços e Quantidade solicitada:

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Valor total					

Observação.

4. Local da entrega: _____.

5. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os produtos. Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) produtos(s), acompanhada das



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

certidões previstas no contrato nº

6. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no contrato supracitado.
 - 6.1. Banco:
 - 6.2. Agência:
 - 6.3. Conta-corrente:
7. Vinculam-se à presente ordem de fornecimento, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes no contrato da Dispensa de Licitação nº 07/2024, bem como o Termo de Referência e a proposta da empresa acima mencionada.
8. Observação(ões): _____

Satubinha – MA, de de

Câmara Municipal de Satubinha
Sr(a).

Câmara Municipal de Satubinha
Sr(a).
Responsável pela fiscalização



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fis. n.º 184

Proc. n.º 011503/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 07/2024

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do AVISO de Dispensa de Licitação nº 07/2024, possui 51 (cinquenta e uma) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Câmara Municipal de Satubinha, Estado do Maranhão, em 27 de março de 2024

JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
CPF nº 047.121.993-26
RG nº 27390446



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 185

Proc. n.º 011503/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 07/2024

ART. 75, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.074.271/0001-30, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Resolução nº 005/2023, de 05 de junho de 2023, torna público que tem interesse em realizar a **contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA**, na forma descritiva e requisitos constantes no Aviso/Edital e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal TORNA PÚBLICO o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A proposta de Preços deverá ser entregue até às 14h:00min (quatorze horas) do dia 03 de abril de 2024, no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Satubinha, sito a Rua Humberto de Campos, nº 10, Centro, CEP: 65709-000, Satubinha – MA, no horário das 08h:00min às 14h:00min, em dias uteis ou pelo E-mail: cmslicitacao@gmail.com. O edital/aviso e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h:00min (oito horas) às 12h:00min (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo (www.cmsatubinha.ma.gov.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo e-mail: cmslicitacao@gmail.com.

Satubinha – MA, 27 de março de 2024.


JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente Câmara Municipal
CPF nº 047.121.993-26
RG nº 27390446

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Este documento foi Publicado no Mural desta Câmara Municipal de Satubinha – MA.

Em, 27 / 03 / 2024

Nome: [assinatura]



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 340/2016
LEGISLATIVO



SATUBINHA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - VOL. 4 - Nº 602 / 2024 :: QUARTA, 27 DE MARÇO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

DESCRIÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011503/2024
Folha 186
Rubrica

Página

1

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 07/2024. A CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.074.271/0001-30, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Resolução nº 005/2023, de 05 de junho de 2023, torna público que tem interesse em realizar a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA, na forma descritiva e requisitos constantes no Aviso/Edital e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal TORNA PÚBLICO o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A proposta de Preços deverá ser entregue até às 14h:00min (quatorze horas) do dia 03 de abril de 2024, no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Satubinha, sito a Rua Humberto de Campos, nº 10, Centro, CEP: 65709-000, Satubinha - MA, no horário das 08h:00min às 14h:00min, em dias úteis ou pelo E-mail: cmslicitacao@gmail.com. O edital/aviso e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h:00min (oito horas) às 12h:00min (doze horas) e no sitio oficial deste poder executivo (www.cmsatubinha.ma.gov.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo e-mail: cmslicitacao@gmail.com. Satubinha - MA, 28 de março de 2024. Josué Silva Franklin, Presidente da Câmara Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 08/2024. A CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.074.271/0001-30, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Resolução nº 005/2023, de 05 de junho de 2023, torna público que tem interesse em realizar a contratação de

empresa para o fornecimento de água mineral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA, na forma descritiva e requisitos constantes no Aviso/Edital e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal TORNA PÚBLICO o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A proposta de Preços deverá ser entregue até às 14h:00min (quatorze horas) do dia 03 de abril de 2024, no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Satubinha, sito a Rua Humberto de Campos, nº 10, Centro, CEP: 65709-000, Satubinha - MA, no horário das 08h:00min às 14h:00min, em dias úteis ou pelo E-mail: cmslicitacao@gmail.com. O edital/aviso e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h:00min (oito horas) às 12h:00min (doze horas) e no sitio oficial deste poder executivo (www.cmsatubinha.ma.gov.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo e-mail: cmslicitacao@gmail.com. Satubinha - MA, 28 de março de 2024. Josué Silva Franklin, Presidente da Câmara Municipal.

Página 1 de 2

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2e7abc86f0f24347bb14a5d2a1bffc72d94d73af

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	0.11503/2024
Folha	187
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO DE SATUBINHA

AV. MATOS CARVALHO, 10, CENTRO
SATUBINHA - MA, CEP: 65709-000
Email: prefeiturasatubinha@gmail.com
Telefone: (98)98464-3746

-
-

ORLANDO PIRES FRANKLIN
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2e7abc86f0f24347bb14a5d2a1bffc72d94d73af
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Satubinha, Quarta-Feira, 27 de Março de 2024

Exercício: 2024

Nº : 065

SUMÁRIO

DESCRIÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	011503/2024
Folha	188
Rubrica	

Página

1

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 07/2024. A CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.074.271/0001-30, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Resolução nº 005/2023, de 05 de junho de 2023, torna público que tem interesse em realizar a **contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA**, na forma descritiva e requisitos constantes no Aviso/Edital e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal TORNA PÚBLICO o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A proposta de Preços deverá ser entregue até às 14h:00min (quatorze horas) do dia 03 de abril de 2024, no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Satubinha, sito a Rua Humberto de Campos, nº 10, Centro, CEP: 65709-000, Satubinha – MA, no horário das 08h:00min às 14h:00min, dias uteis ou pelo E-mail: cmslicitacao@gmail.com. O edital/aviso e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h:00min (oito horas) às 12h:00min (doze horas) e no sitio oficial deste poder executivo (www.cmsatubinha.ma.gov.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo e-mail: cmslicitacao@gmail.com. Satubinha – MA, 27 de março de 2024. Josué Silva Franklin, Presidente da Câmara Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 08/2024. A CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO,

inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.074.271/0001-30, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Resolução nº 005/2023, de 05 de junho de 2023, torna público que tem interesse em realizar a **contratação de empresa para o fornecimento de água mineral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA**, na forma descritiva e requisitos constantes no Aviso/Edital e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal TORNA PÚBLICO o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A proposta de Preços deverá ser entregue até às 14h:00min (quatorze horas) do dia 03 de abril de 2024, no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Satubinha, sito a Rua Humberto de Campos, nº 10, Centro, CEP: 65709-000, Satubinha – MA, no horário das 08h:00min às 14h:00min, em dias uteis ou pelo E-mail: cmslicitacao@gmail.com. O edital/aviso e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h:00min (oito horas) às 12h:00min (doze horas) e no sitio oficial deste poder executivo (www.cmsatubinha.ma.gov.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo e-mail: cmslicitacao@gmail.com. Satubinha – MA, 27 de março de 2024. Josué Silva Franklin, Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
CNPJ: 01.620.056/0001-01

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO
<https://www.cmsatubinha.ma.gov.br/diario/aviso-de-dispensa-de-licitacao-065>





Q BUSCAR NO SITE

HOME LICITAÇÕES & CONTRATOS / 011503 - 07 2024

TRANSPARÊNCIA - CÂMARA DE SATUBINHA

Transparência

Orcamentária / Financeira

Licitações & Contratos

Portais

Diário Oficial

Legislações

Decretos Legislativos

Leis Municipais

Leis Estaduais

LOA

LDO

RGF

PPA

Perguntas e Respostas

Servidores

LICITAÇÃO & CONTRATO

DADOS DETALHADOS

Procedimento

Nº PROCESSO:
011503 - 07

ANO PROCESSO:
2024

PROCEDIMENTO:
DP - Dispensa

CRITÉRIO:
Menor Preço

REGIME EXECUÇÃO:
Menor Preço Global

VALOR ESTIMADO:
R\$ 44.624,00

OBJETO: A Contratação De Empresa Para O Fornecimento De Gêneros Alimentícios Em Geral Com O Objetivo De Atender A Câmara Municipal De Satubinha - MA.

VOZAR

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Prcc. 011503/2024
Folha 189
Rubrica

CANAL DE COMUNICAÇÃO



Fale Conosco

(98)98489-9486



E-zic



Quixória

NOS SIGA



NOTÍCIAS MAIS ACESSADAS:

Projeto cria linha de crédito para descendente de agricultor familiar comprar terra

Avanços na Educação de Satubinha

A CÂMARA



ENDEREÇO

Rua Humberto de Campos, Nº 10 - Centro.
Cep: 65709-000
Satubinha - Maranhão



HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta das 08:00H às 12:00H.



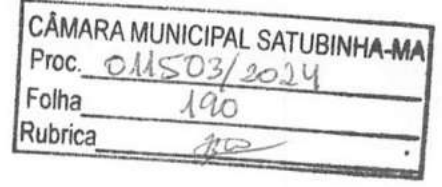
TRANSPARÊNCIA

LICITAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL

LEIS MUNICIPAIS

LINKS ÚTEIS





CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 191

Proc. n.º 011503/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 011503/2024, Dispensa de Licitação nº 07/2024, as publicações do aviso de dispensa de licitação nos seguintes veículos de divulgação:

- Diário Oficial Município – DOM, em **27 de março de 2024** (<https://www.cmsatubinha.ma.gov.br/diariooficial>);
- Site Oficial desta Câmara Municipal – Portal da Transparência em **27 de março de 2024** (<https://www.cmsatubinha.ma.gov.br>); e
- Quadro de Avisos desta Câmara Municipal, em **27 de março de 2024**, no endereço: Rua Humberto de Campos, nº 10, Centro, CEP: 65709-000, Satubinha – MA.

Satubinha – MA, 27 de março de 2024.

JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente Câmara Municipal
CPF nº 047.121.993-26
RG nº 27390446



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 192

Proc. n.º 011503/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
“SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO”

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação no Portal Oficial deste Poder Legislativo Municipal (www.cmsatubinha.ma.gov.br), conforme determina a Lei nº 14.133/2021, e Resolução nº 005/2023, o AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA, cuja data final para recebimento das propostas é até às 14h:00min (quatorze horas) do dia 03 de abril de 2024, no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Bom Lugar, sito a Rua Humberto de Campos, nº 10, Centro, CEP: 65709-000, Satubinha – MA.

Satubinha – MA, 27 de março de 2024.

JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente Câmara Municipal
CPF nº 047.121.993-26
RG nº 27390446



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 193

Proc. n.º 011503/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
“QUADRO DE AVISOS”

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação no **Quadro de Avisos** desta Câmara Municipal de Satubinha – MA, localizada no endereço: a Rua Humberto de Campos, nº 10, Centro, CEP: 65709-000, Satubinha – MA, conforme determina a Lei nº 14.133/2021, e Resolução nº 005/2023, o AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA, cuja data final para recebimento das propostas é até às 14h:00min (quatorze horas) do dia 03 de abril de 2024, no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Satubinha, sito a Rua Humberto de Campos, nº 10, Centro, CEP: 65709-000, Satubinha – MA.

Satubinha – MA, 27 de março de 2024.

JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente Câmara Municipal
CPF nº 047.121.993-26
RG nº 27390446



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 194

Proc. n.º 011503/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

AUTORIZAÇÃO

Ao Sr.
JOSÉ DE RIBAMAR QUEIROS DE MESQUITA
Agente de Contratação
Nesta

Senhor Presidente,

AUTORIZO V. Sra. a realizar o Processo de Dispensa de Licitação, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a efetivação da despesa constante nos autos do Processo Administrativo nº 011503/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA.

Satubinha – MA, em 27 de março de 2024.


JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente Câmara Municipal
CPF nº 047.121.993-26
RG nº 27390446



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 195

Proc. n.º 011503/2024

Rubrica: [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

RECIBO DE ENTREGA DE ENVELOPES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

OBJETO: A contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA.

ENCERRAMENTO: 03 de abril de 2024 ÀS 14h:00min (quatorze horas).

DOCUMENTAÇÃO

PROPOSTA

Os envelopes mencionados foram recebidos, no dia 03 / 04 / 2024 às 17 : 50 horas.

<p>ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL:</p> <p><i>[Signature]</i></p>	<p>CIENTE / REPRESENTANTE DO PROPONENTE:</p> <p>A C SOUSA DA SILVA:</p> <p>SILVA:</p> <p>28261397000194</p> <p><small>Assinado digitalmente por A C SOUSA DA SILVA: 20261397000194 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=Satubinha, OU=AC SOLUTI Múltipla v.0, OU=33416079000195, OU=Privencial, OU=Certificado PJ AT, CN=A C SOUSA DA SILVA 20261397000194 Raiz: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2024-04-03 13:17:50 Foxit PhantomPDF Versão: 9.7.0</small></p>
---	---



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 196

Proc. n.º 011503/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

JUNTADA DA PROPOSTA DE PREÇOS

Pelo presente, junto aos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 011503/2024**, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 07/2024**, a **PROPOSTA DE PREÇOS**, apresentado pela empresa **A C SOUSA DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 28.261.397/0001-94, para o processo acima identificado.

Satubinha – MA, em 03 de abril de 2024.

José de Ribamar Queiros de Mesquita
JOSÉ DE RIBAMAR QUEIROS DE MESQUITA
Agente de Contratação
CPF nº 622.901.023-26



Mercearia RAMOS

CNPJ nº 28.261.397/0001-94
Rua Salvação, s/n, Centro, Satubinha - MA

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	011503/2024
Folha	197
Rubrica	

PROPOSTA DE PREÇOS

À
Câmara Municipal de Satubinha
Satubinha – MA.

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social: A C SOUSA DA SILVA
CNPJ: 28.261.397/0001-94
Endereço: Rua da Salvação, nº 384, Centro, Satubinha - MA
E-mail: dsousacomercioltda@gmail.com
(DDD) Telefone: (98) 8449-1593

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome: Andréia Coêlho Sousa da Silva
Cédula de identidade/órgão emissor: 56636971-0 SSP/SP
CPF: 015.103.923-27
Cargo/Função: Proprietária
E-mail: dsousacomercioltda@gmail.com
(DDD) Telefone: (98) 8449-1593

3. Proposta de Preços:

Valor global: R\$ 44.624,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

4. planilha com quantitativos e preços

ITEM	PRODUTO DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo tradicional, a base de cacau em pó. Acondicionado em embalagens de 400g. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	marata	pct	160	R\$ 8,40	R\$ 1.344,00
2	AÇÚCAR, obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem	mana	kg	200	R\$ 4,40	R\$ 880,00



Mercearia RAMOS

CNPJ nº 28.261.397/0001-94
Rua Salvação, s/n, Centro, Satubinha - MA

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011503/2024
Folha 198
Rubrica

	fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 1kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.					
3	BANANA PRATA (Grande), in natura, 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, casca livre de fungos, maturação natural, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	innatura	dz	36	R\$ 9,80	R\$ 352,80
4	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / amido de milho / açúcar invertido / soro de leite / sal / fermento químico. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 400g.	renata	pct	240	R\$ 7,30	R\$ 1.752,00
5	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite de coco / coco ralado / leite integral / sal / aroma artificial de coco. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 350g	3 de maio	pct	240	R\$ 7,60	R\$ 1.824,00
6	BISCOITO SALGADO, tipo Club social, sabores variados – composição básica farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagens impermeáveis, com 6 de 144g, fechadas, embaladas, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	mammamia	pct	252	R\$ 7,00	R\$ 1.764,00
7	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, a base de: farinha de trigo/ gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal. Acondicionado em embalagem tipo 3 em	fortaleza	pct	360	R\$ 5,80	R\$ 2.088,00



Mercearia RAMOS

CNPJ nº 28.261.397/0001-94
Rua Salvação, s/n, Centro, Satubinha - MA

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011503/2024
Folha 199
Subscrição

	1, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados, os biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas. Embalagem de 400g.					
8	BISCOITO TIPO MAISENA , a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho, composição nutricional mínima (100g): 8,5g proteína / 9g lipídios / 74g hidrato de carbono / valor calórico 411 kcal. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1 , contendo identificação do fabricante e, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 360g.	renata	pct	240	R\$ 7,60	R\$ 1.824,00
9	CAFÉ tipo moído, torrado, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, acondicionado em embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo, contendo selo ABIC, identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 250g.	santa clara	pct	220	R\$ 8,60	R\$ 1.892,00
10	FARINHA DE TRIGO , branca, tipo 1, obtida do trigo moído, isenta de sujidades, parasitas e/ou larvas. Acondicionada em pacote de 1kg , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	finna	pct	92	R\$ 5,70	R\$ 524,40
11	FÉCULA DE MANDIOCA , isenta de sujidades e/ou parasitas. Acondicionada em embalagem de 1 kg , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	lopes	kg	64	R\$ 11,80	R\$ 755,20
12	FLOCOS DE ARROZ , Farinha de arroz em flocos, acondicionada em pacote de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	nutrivita	pct	100	R\$ 3,20	R\$ 320,00
13	FLOCOS DE MILHO , Farinha de milho amarela em flocos, acondicionada em pacote de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	nutrivita	pct	160	R\$ 3,20	R\$ 512,00
14	LARANJA , in natura, 1ª qualidade.	innatura	kg	40	R\$ 5,70	R\$ 228,00



Mercearia RAMOS

CNPJ nº 28.261.397/0001-94
Rua Salvação, s/n, Centro, Satubinha - MA

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011503/2024
Folha 200
Rubrica

	paulista, apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e/ou larvas.					
15	LEITE CONDENSADO , produzido com leite integral, açúcar e lactose, textura homogênea. Acondicionado em embalagem de 395g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	camponesa	un	80	R\$ 6,70	R\$ 536,00
16	LEITE EM PÓ INTEGRAL , instantâneo, sem adição de açúcar, rico em vitaminas A e D. Acondicionado em embalagem Tetra Pak de 400g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	piracanjuba	un	220	R\$ 16,50	R\$ 3.630,00
17	MAÇÃ VERMELHA , in natura, 1ª qualidade, apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e/ou larvas.	innatura	kg	60	R\$ 13,70	R\$ 822,00
18	MARACUJÁ , in natura, 1ª qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e/ou larvas.	innatura	kg	56	R\$ 8,30	R\$ 464,80
19	MARGARINA VEGETAL , cremosa, com sal, composta de 80% de lipídios, obtida de emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio. Acondicionada em embalagem de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	primor	un	60	R\$ 8,20	R\$ 492,00
20	MASSA PRONTA PARA BOLO , sabores variados: chocolate, baunilha e laranja. Acondicionadas em embalagem de 450g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 90 dias a partir da data de entrega.	marata	pct	120	R\$ 5,40	R\$ 648,00
21	MILHO VERDE EM CONSERVA , simples, grãos inteiros, imersos em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes. Acondicionado em embalagem de 200g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	quero	um	100	R\$ 3,10	R\$ 310,00



Mercearia RAMOS

CNPJ nº 28.261.397/0001-94
Rua Salvação, s/n, Centro, Satubinha - MA

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011503/2024
Folha 201
Rubrica

22	ÓLEO COMESTÍVEL , extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas. Acondicionado em embalagem de 900ml, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	abc	un	88	R\$ 9,60	R\$ 844,80
23	OVO DE GALINHA , casca limpa, resistente, sem deformações, trincas ou sujidades, próprio para o consumo, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionados em cartela contendo 30 unidades.	paulista	crt	88	R\$ 21,30	R\$ 1.874,40
24	PÃO DE FORMA INTEGRAL SEM CASCA , regional, acondicionado em embalagem de 400g, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	vitapan	pct	240	R\$ 10,90	R\$ 2.616,00
25	PÃO FRANCÊS , unidade com 50g, regional, acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	kipao	un	1280	R\$ 0,80	R\$ 1.024,00
26	POLPA DE ACEROLA , acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	frutamel	kg	28	R\$ 10,80	R\$ 302,40
27	POLPA DE CAJÁ , acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	frutamel	kg	28	R\$ 10,60	R\$ 296,80
28	POLPA DE GOIABA , acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	frutamel	kg	28	R\$ 8,80	R\$ 246,40
29	POLPA DE GRAVIOLA , acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	frutamel	kg	28	R\$ 14,20	R\$ 397,60
30	POLPA DE MANGA , acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	frutamel	kg	24	R\$ 9,40	R\$ 225,60
31	PRESUNTO FATIADO , resfriado, 1ª qualidade, embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	leblon	kg	44	R\$ 34,30	R\$ 1.509,20
32	QUEIJO COALHO , 1ª qualidade, embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	innatura	kg	36	R\$ 40,90	R\$ 1.472,40
33	QUEIJO MUÇARELA FATIADO , resfriado, 1ª qualidade, embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	santa elisa	kg	32	R\$ 32,80	R\$ 1.049,60



Mercearia RAMOS

CNPJ nº 28.261.397/0001-94
Rua Salvação, s/n, Centro, Satubinha - MA

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011503/2024
Folha 202
Rubrica

34	REFRIGERANTE "ROSADO", com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	jesus	fd	32	R\$ 58,80	R\$ 1.881,60
35	REFRIGERANTE A BASE DE COLA, com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	coca cola	fd	24	R\$ 60,00	R\$ 1.440,00
36	REFRIGERANTE A BASE DE COLA, sem sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	coca cola	fd	48	R\$ 60,00	R\$ 2.880,00
37	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANÁ, com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	kuat	fd	32	R\$ 55,20	R\$ 1.766,40
38	REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA, com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	fanta	fd	32	R\$ 57,30	R\$ 1.833,60

5. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias
6. Prazo de entrega: Imediato
7. Condições de pagamento: Até 30 (trinta) dias após fornecimento
8. Dados Bancários:
Banco do Bradesco
Agência: 1062
Conta Corrente: 46.305-1

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real - R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Satubinha - MA, 03 de abril de 2024

**A C SOUSA DA
SILVA:
28261397000194**

Assinado digitalmente por A C SOUSA DA SILVA:28261397000194
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=Satubinha, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=33416079000195, OU=Presencial, OU=Certificado
PJ A1, CN=A C SOUSA DA SILVA:28261397000194
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-04-03 10:37:50
Foxit PhantomPDF Versão: 9.7.0

ANDREIA COELHO SOUSA DA SILVA
015.103.923-27
Proprietária



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 203

Proc. n.º 011503/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, junto aos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 011503/2024**, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 07/2024**, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, apresentado pela empresa **A C SOUSA DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 28.261.397/0001-94, para o processo acima identificado.

Satubinha – MA, em 03 de abril de 2024.

José de Ribamar Queiros de Mesquita
JOSÉ DE RIBAMAR QUEIROS DE MESQUITA

Agente de Contratação
CPF nº 622.901.023-26

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011503/2024
Folha 204
Rubrica *[Signature]*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

56.636.971-0 14/SET/2012
ANDRÉIA COELHO SOUSA DA SILVA
ADALTO CONCEIÇÃO SILVA
E MARIA DA CONCEIÇÃO COELHO
SATUBINHA -MA 08/AGO/1986

SÃO PAULO-SP
BUTANTA
CC: LV.B279/FLS.122 /N.058327
015103923/27

LEI Nº 7.110 DE 20/09/92

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8100-0 PROIBIDO PLASTIFICAR



Andréia Coelho e da Silva

CARTeira DE IDENTIDADE

AMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	011503/2024
Folha	205
Rubrica	450

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**“D SOUSA DA SILVA COMERCIO LTDA”****“CNPJ: 28.261.397/0001-94”**

DANIEL SOUSA DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, natural da cidade de Pio XII – MA, nascido em 27/11/1973, portador da CNH nº 01027671801, expedida por DETRAN/MA em 30/05/2019, inscrito no CPF: nº 822.974.013-53, residente e domiciliado na cidade de Satubinha - MA, na Rua da Salvação, nº384, centro, CEP: 65709-000.

ANDRÉIA COÊLHO SOUSA DA SILVA, brasileira, casada, empresária, RG nº 56636971- 0 SSP-SP, CPF nº 015.103.923-27, residente e domiciliada na Rua da Salvação, nº384, centro, CEP: 65709-000.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada de nome empresarial D SOUSA DA SILVA COMERCIO LTDA, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 26/07/2017 sob o NIRE nº 21201297164, e inscrita no CNPJ/MF sob o número 28.261.397/0001-94, resolvem, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLAUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL

A empresa permanece com o nome empresarial a forma D SOUSA DA SILVA COMERCIO LTDA e o nome fantasia do estabelecimento na forma de MERCEARIA RAMOS.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

A empresa tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 4712-1/00 - comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4723-7/00 - comercio varejista de bebidas
- 4755-5/02 - comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4763-6/04 - comercio varejista de artigos de caca, pesca e camping
- 4789-0/07 - comercio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/99 - comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4759-8/99 - comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4530-7/05 - comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4530-7/01 - comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/03 - comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4741-5/00 - comercio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4742-3/00 - comercio varejista de material elétrico
- 4744-0/02 - comercio varejista de madeira e artefatos
- 4744-0/03 - comercio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/99 - comercio varejista de materiais de construção em geral
- 4754-7/01 - comercio varejista de moveis
- 4754-7/02 - comercio varejista de artigos de colchoaria
- 4754-7/03 - comercio varejista de artigos de iluminação
- 4759-8/01 - comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

- 4763-6/01 - comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - comercio varejista de artigos esportivos
- 4763-6/03 - comercio varejista de bicicletas e triciclos peças e acessórios
- 4763-6/05 - comercio varejista de embarcações e outros veículos recreativos peças e acessórios
- 4789-0/05 - comercio varejista de produtos saneantes domissanitários;

CLÁUSULA III – DO ENDEREÇO

A empresa permanece com sede na Rua da Salvação, SN, centro, Satubinha- MA, CEP: 65709-000.

CLÁUSULA IV – DO CAPITAL

O sócio Daniel Sousa da Silva, cede e transfere, mediante o valor de R\$ 1,00 (um real) por cota a totalidade de suas cotas do capital social, retirando-se da sociedade, representadas por 1.000 (mil) quotas no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais), que são vendidas para o sócio remanescente. O sócio retirante dar plena, rasa e integral quitação de seus haveres sociais, para nada mais reclamar, em tempo algum, de lucros, haveres ou outros créditos sociais. O capital social de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), anteriormente integralizadas, em moeda corrente do país, fica assim distribuído: (Arts. 997, III, e 1.055. CC/2002).

NOME	Nº DE COTAS	VALOR R\$
ANDRÉIA COÊLHO SOUSA DA SILVA	150.000 100%	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA V – ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade será exercida pelos sócia Andréia Coêlho Sousa da Silva, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso de denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES

O início das atividades ocorreu em 26 de julho de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA – TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte para terceiros, sem expresse consentimento do(a) sócio(a), a quem fica

CAMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	011503/2024
Folha	207
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

assegurado(a), em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA – DAS FILIAIS

Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL

10.1 – Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações contábeis financeiras, cabendo aos sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Em caso de morte da sócia, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – COMARCA

As partes elegem o foro da Comarca de Pio XII – MA para dirimir dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular.

Satubinha, 20 de junho de 2022.

Andréia Coelho Sousa da Silva
CPF nº 015.103.923-27
Sócio(a) Administrador(a)

Daniel Sousa da Silva
CPF nº 822.974.013-53
Sócio(a) Administrador(a)



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	011503/2024
Folha	208
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D SOUSA DA SILVA COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01510392327	ANDREIA COELHO SOUSA DA SILVA
82297401353	DANIEL SOUSA DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2022 11:24 SOB Nº 20221283072.
PROTOCOLO: 221283072 DE 28/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214122154. CNPJ DA SEDE: 28261397000194.
NIRE: 21201297164. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/10/2022.
D SOUSA DA SILVA COMERCIO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	01503/2024
Folha	209
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A C SOUSA DA SILVA
CNPJ: 28.261.397/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:26:28 do dia 08/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2024.

Código de controle da certidão: **6B6B.C523.C886.E7D7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

DANIEL SOUSA DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, natural da cidade de Pio XII – MA, nascido em 27/11/1973, portador da CNH nº 01027671801, expedida por DETRAN/MA em 30/05/2019, inscrito no CPF: nº 822.974.013-53, residente e domiciliado na cidade de Satubinha - MA, na Rua da Salvação, nº384, centro, CEP: 65709-000. Empresário Individual com sede na Rua da Salvação, SN, centro, Satubinha-MA, CEP: 65709-000, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 26/07/2017 sob a Razão Social **D SOUSA DA SILVA COMÉCIO** o **NIRE nº 21801237162**, e inscrito no **CNPJ/MF** sob o número **28.261.397/0001-94**, resolve alterar seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a sócia **ANDRÉIA COÊLHO SOUSA DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, RG nº 56636971-0 SSP-SP, CPF nº 015.103.923-27, residente e domiciliada na Rua da Salvação, nº384, centro, CEP: 65709-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

CLAUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL

O empresário Individual passa a adotar como nome empresarial a forma **D SOUSA DA SILVA COMERCIO LTDA** e o nome fantasia do estabelecimento na forma de **MERCEARIA RAMOS**.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 4712-1/00 - comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4723-7/00 - comercio varejista de bebidas
- 4755-5/02 - comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4763-6/04 - comercio varejista de artigos de caca, pesca e camping
- 4789-0/07 - comercio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/99 - comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4759-8/99 - comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4530-7/05 - comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4530-7/01 - comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/03 - comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4741-5/00 - comercio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4742-3/00 - comercio varejista de material elétrico
- 4744-0/02 - comercio varejista de madeira e artefatos
- 4744-0/03 - comercio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/99 - comercio varejista de materiais de construção em geral
- 4754-7/01 - comercio varejista de moveis
- 4754-7/02 - comercio varejista de artigos de colchoaria
- 4754-7/03 - comercio varejista de artigos de iluminação

- 4759-8/01 - comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 4763-6/01 - comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - comercio varejista de artigos esportivos
- 4763-6/03 - comercio varejista de bicicletas e triciclos peças e acessórios
- 4763-6/05 - comercio varejista de embarcações e outros veículos recreativos peças e acessórios
- 4789-0/05 - comercio varejista de produtos saneantes domissanitários;

CLÁUSULA III – DO ENDEREÇO

A empresa permanece com sede na Rua da Salvação, SN, centro, Satubinha- MA, CEP: 65709-000.

CLÁUSULA IV – DO CAPITAL

O capital desta empresa, ora transformada, permanecerá R\$ 150.000,00 (cinquenta mil reais) integralizados com recursos próprios, em moeda corrente nacional, por ambos os sócios, sendo transferidas à socia que ora ingressa 149.000 (cento e quarenta e novo mil) cotas, e o sócio Daniel Sousa da Silva ficando com 1.000 (um mil) cotas. Dessa forma, o capital da empresa corresponde à soma de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

NOME	Nº DE COTAS		VALOR R\$
ANDRÉIA COELHO SOUSA DA SILVA	149.000	99,33%	R\$ 149.000,00
DANIEL SOUSA DA SILVA	1.000	0,67%	R\$ 1.000,00

Para tanto, firmam em ato contínuo, o “Contrato Social”, o qual se obrigam mutuamente na condição de sócios. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2022.

CLÁUSULA V – ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade será exercida pelos sócios Daniel Sousa da Silva e Andréia Coelho Sousa da Silva, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso de denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA VI – INÍCIO DAS ATIVIDADES

O início das atividades ocorreu em 26 de julho de 2017.

CLÁUSULA VII – DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	011503/2024
Folha	212
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

CLÁUSULA VIII – TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte para terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA IX – DAS FILIAIS

Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA X – EXERCÍCIO SOCIAL

10.1 – Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações contábeis financeiras, cabendo aos sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA XI – DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

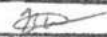
Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA XII – DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

Pode ser o sócio excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

CLÁUSULA XIII – DA AUSÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Que os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, §1 do CC/2002.

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011503/2024
Folha 213
Rubrica 

CLÁUSULA XIV – COMARCA

As partes elegem o foro da Comarca de Pio XII – MA para dirimir dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular

Satubinha, 20 de junho de 2022.

Andréia Coelho Sousa da Silva
CPF nº 015.103.923-27
Sócio(a) Administrador(a)

Daniel Sousa da Silva
CPF nº 822.974.013-53
Sócio(a) Administrador(a)



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	0.11503/2024
Folha	214
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D SOUSA DA SILVA COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01510392327	ANDREIA COELHO SOUSA DA SILVA
02275516301	MICHEL DA SILVA BRANDAO
82297401353	DANIEL SOUSA DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2022 11:02 SOB Nº 21201297164.
PROTOCOLO: 221169377 DE 30/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212904473. CNPJ DA SEDE: 28261397000194.
NIRE: 21201297164. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/09/2022.
D SOUSA DA SILVA COMERCIO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	011503/2024
Folha	215
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 007496/24

Data da

08/01/2024 16:37:46

Inscrição Estadual: 125350201

CPF/CNPJ: 28261397000194

Razão Social: 28 261 397 ANDREIA COELHO SOUSA DA SILVA

Endereço: RUA SALVACAO, SN CEP: 65709000 - CENTRO

Telefone: (98)84490293

Município: SATUBINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

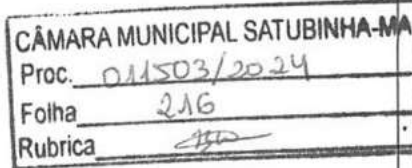
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.261.397/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/07/2017	
NOME EMPRESARIAL A C SOUSA DA SILVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCEARIA RAMOS	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.71-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R SALVACAO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.709-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SATUBINHA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DSOUSACOMERCIOLTDA@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8449-1593		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/07/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/01/2024 às 16:20:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

CAMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	011503/2024
Folha	217
Publica	<i>[assinatura]</i>

Inscrição: 28.261.397/0001-94
Razão Social: D SOUSA DA SILVA COMERCIO LTDA
Endereço: R SALVACAO SN / CENTRO / SATUBINHA / MA / 65709-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2024 a 06/02/2024

Certificação Número: 2024010806423012686823

Informação obtida em 08/01/2024 16:28:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Av. RA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	Página
Proc. 01503/2024	de 1
Folha 218	
Subscreve	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A C SOUSA DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.261.397/0001-94
Certidão n°: 1968380/2024
Expedição: 08/01/2024, às 16:36:02
Validade: 06/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A C SOUSA DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.261.397/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	011503/2024
Folha	219
Três	100

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 001763/24

Data da

08/01/2024 16:38:15

Inscrição Estadual: 125350201

CPF/CNPJ: 28261397000194

Razão Social: 28 261 397 ANDREIA COELHO SOUSA DA SILVA

Endereço: RUA SALVACAO, SN CEP: 65709000 - CENTRO

Telefone: (98)84490293

Município: SATUBINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	011503/2024
Folha	220
Rubrica	7/10

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
D SOUSA DA SILVA COMERCIO LTDA**

Por este instrumento particular,

ANDRÉIA COELHO SOUSA DA SILVA, brasileira, casada, empresária, RG nº 56636971-0 SSP-SP, CPF nº 015.103.923-27, residente e domiciliada na Rua da Salvação, nº384, Centro, Satubinha – MA, CEP: 65709-000, sócia da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, sob a denominação de **D SOUSA DA SILVA COMERCIO LTDA**, com sede empresarial na cidade de Satubinha, Estado do Maranhão, Rua da Salvação, SN, Centro, CEP 65709-000, registrada na JUCEMA, em 30/09/2022 sob o NIRE 21201297164, inscrita no CNPJ sob nº 28.261.397/0001-94, resolve transformar o registro desta sociedade empresária limitada para o de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Neste ato, transforma-se o registro da sociedade empresária limitada, já qualificada, para o de Empresária Individual, passando a adotar como nome empresarial a firma de **A C SOUSA DA SILVA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital desta sociedade, ora transformada, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), passa a constituir o capital da Empresária Individual, ora constituído.

CLÁUSULA TERCEIRA – Altera o objeto social:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;

4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;

4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;

4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armário;

4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	011503/2024
Folha	221
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
- 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios;
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; e
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

Para tanto, firma nesta data, em ato contínuo, o seu instrumento de inscrição como Empresário Individual, mediante as cláusulas seguintes.

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, DO CC)

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Empresária Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **A C SOUSA DA SILVA**.

DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital destacado em moeda corrente é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DA SEDE (ART. 968, IV, DO CC)

CLÁUSULA TERCEIRA - A Empresária Individual terá sua sede no seguinte endereço: Rua da Salvação, SN, Centro, Paulo Ramos – MA, CEP 65709-000.

DO OBJETO (ART. 968, IV, DO CC)

CLÁUSULA QUARTA - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas; 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis; 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria; 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação; 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armário; 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios; 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; e 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011503/2024
Folha 222
Rubrica

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

CLÁUSULA QUINTA - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art.299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA ESC, SE FOR O CASO (ART. 2º, § 4º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 167, DE 2019)

CLÁUSULA SEXTA - A empresária declara, sob as penas da lei, que não participa de outra Empresa Simples de Crédito - ESC, mesmo que seja sob a forma de empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI ou sociedade limitada.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Satubinha, Maranhão, 27 de janeiro de 2023.

Andréia Coêlho Sousa Da Silva
CPF nº 015.103.923-27
Empresária



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	011503/2024
Folha	223
Rubrica	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A C SOUSA DA SILVA consta assinado digitalmente por:

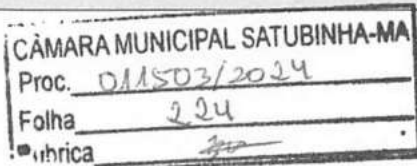
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01510392327	ANDREIA COELHO SOUSA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2023 10:37 SOB Nº 21102466618.
PROTOCOLO: 230132545 DE 30/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301355627. CNPJ DA SEDE: 28261397000194.
NIRE: 21102466618. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/01/2023.
A C SOUSA DA SILVA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL	
A C SOUSA DA SILVA 0094	
R Salvacao, Sn - Centro - Cep : 65709-000	
SATUBINHA / MA	
CNPJ : 28.261.397/0001-94	Inscrição Estadual : 125350201
Local de Registro :	Data Registro : 26/07/2017
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023	Número Registro: 21102466618
	Folha: 1
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	348.559,16 D
DISPONIBILIDADES	121.914,45 D
CAIXA	121.914,45 D
ESTOQUES	226.644,71 D
MERCADORIAS	226.644,71 D
TOTAL DO ATIVO =====>	348.559,16 D
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	119.028,38 C
FORNECEDORES	117.702,35 C
FORNECEDORES DIVERSOS	117.702,35 C
OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.326,03 C
SIMPLES NACIONAL A PAGAR	1.326,03 C
PATRIMONIO LIQUIDO	229.530,78 C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00 C
CAPITAL REALIZADO	150.000,00 C
LUCROS / PREJUIZOS DO EXERCICIO	79.530,78 C
LUCROS DO EXERCICIO	79.530,78 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	348.559,16 C



Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

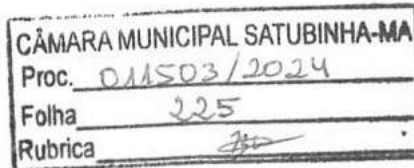
R\$ 348.559,16 (Trezentos e Quarenta e Oito Mil e Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Dezesseis Centavos)

SATUBINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

LUCAS CONCEICAO DA LUZ
CONTADOR
C.P.F. :076.551.583-04 RG : 0365042520087
C.R.C. :MA-015983

ANDREIA COELHO SOUSA DA SILVA
SOCIO/ADMINISTRADOR
C.P.F. :015.103.923-27
R.G. :56636971-0

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		
A C SOUSA DA SILVA		0094
R Salvacao, Sn - Centro Cep : 65709-000		
Satubinha / MA		
CNPJ / CEI : 28.261.397/0001-94	Inscrição Estadual: 125350201	
Local de Registro:	Data do Registro: 26/07/2017	Nº do Registro: 21102466618
Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023		FOLHA: 2
Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE VENDAS		
RECEITA DE MERCADORIAS	40.363,80	40.363,80
(-) Deduções das receitas brutas		
(-) DEDUCOES DE VENDAS/SERVIÇOS		
SIMPLES NACIONAL	1.169,27	1.169,27
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		39.194,53
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos		
CUSTOS		
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	15.285,36	15.285,36
(=) Lucro Bruto		23.909,17
(+) Receitas Operacionais		
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
OUTRAS RECEITAS	58.515,19	58.515,19
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	8,18	
ENERGIA	10.212,00	
INTERNET	1.200,00	11.420,18
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		71.004,18
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		71.004,18



Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nº 0 a 0 do Livro Diário nº 2, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão,
 sob nº, em / / .
 A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.
 A empresa não possui Auditoria Independente.

SATUBINHA / MA, 31 de Dezembro de 2023

LUCAS CONCEICAO DA LUZ
 CONTADOR
 C.P.F. :076.551.583-04 RG : 0365042520087
 C.R.C. :MA-015983

ANDREIA COELHO SOUSA DA SILVA
 SOCIO/ADMINISTRADOR
 C.P.F. :015.103.923-27
 R.G. :56636971-0

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A C SOUSA DA SILVA

R Salvacao, Sn - Centro - Cep : 65709-000

SATUBINHA / MA

CNPJ: 28.261.397/0001-94

I.E.: 125350201

Local de Registro:

Data do Registro: 26/07/2017

Nº do Registro: 21102466618

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{348.559,16}{119.028,38} \quad \text{ILG :} \quad 2,9284$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{348.559,16}{119.028,38} \quad \text{ILC :} \quad 2,9284$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{121.914,45}{119.028,38} \quad \text{ILS :} \quad 1,0242$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{348.559,16}{119.028,38} \quad \text{ILI :} \quad 2,9284$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{348.559,16}{119.028,38} \quad \text{ISG :} \quad 2,9284$$

SATUBINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

LUCAS CONCEICAO DA LUZ

CONTADOR

C.P.F.: 076.551.583-04 RG : 0365042520087

C.R.C.: MA-015983

ANDREIA COELHO SOUSA DA SILVA

SOCIO/ADMINISTRADOR

C.P.F.: 015.103.923-27

R.G.: 56636971-0

NOTAS EXPLICATIVAS

A C SOUSA DA SILVA

R Salvacao, Sn - Centro - Cep : 65709-000
 SATUBINHA / MA
 CNPJ: 28.261.397/0001-94
 Local de Registro:
 Nº do Registro: 21102466618

Inscrição Estadual: 125360201
 Data de Registro: 26/07/2017

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	011503/2024
Folha	227
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

FOLHA: 2

Nota 1 - Contexto Operacional

A A C SOUSA DA SILVA é uma Micro Empresa, com sede na cidade de Satubinha e foro na cidade de Pio XII - MA, tendo como objeto social o Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de bebidas, com início de atividades em 26/07/2017.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

Nota 3 - Práticas Contábeis**3.1 - Disponibilidades**

Estão registradas todas as movimentações no caixa da empresa até a data do balanço;

3.2 - Estoques

Estão demonstrados os valores referente à aquisição de Mercadorias para Utilização na comercialização até a data do balanço;

3.3 - Obrigações fiscais

Estão registradas os valores referente à provisão de impostos a pagar

Nota 4 - Patrimônio Líquido**4.1 - Capital Social**

O capital social é de R\$ 150.000,00, em 150.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: Andréia Coêlho Sousa Da Silva - 100%.

4.2 - Resultado do Exercício

O Resultado Líquido do Exercício no valor de R\$ 71.004,18 (setenta e um mil e quatro reais e dez centavos) totalmente destinado à conta de Lucros do Exercício.

SATUBINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

LUCAS CONCEICAO DA LUZ
 CONTADOR
 C.P.F.: 076.551.583-04 RG: 0365042520087
 C.R.C.: MA-015983

ANDREIA COELHO SOUSA DA SILVA
 SOCIO/ADMINISTRADOR
 C.P.F.: 015.103.923-27
 R.G.: 56636971-0



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	011503/2024
Folha	228
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A C SOUSA DA SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01510392327	ANDREIA COELHO SOUSA DA SILVA
07655158304	LUCAS CONCEICAO DA LUZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2024 15:53 SOB Nº 20240114450.
PROTOCOLO: 240114450 DE 25/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404192532. CNPJ DA SEDE: 28261397000194.
NIRE: 21102466618. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/03/2024.
A C SOUSA DA SILVA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : LUCAS CONCEIÇÃO DA LUZ
REGISTRO..... : MA-015983/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.551.583-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 27/03/2024 as 08:58:56.
Válido até: 25/06/2024.
Código de Controle: 69244.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	011503/2024
Folha	229
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

BALANÇO PATRIMONIAL**A C SOUSA DA SILVA**

0094

R Salvacao, Sn - Centro - Cep : 65709-000

SATUBINHA / MA

CNPJ : 28.261.397/0001-94

Inscrição Estadual : 125350201

Local de Registro :

Data Registro : 26/07/2017

Número Registro: 21102466618

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 1

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			159.852,63 D
DISPONIBILIDADES CAIXA			64.077,78 D
ESTOQUES MERCADORIAS			95.774,85 D
			95.774,85 D
		TOTAL DO ATIVO =====>	159.852,63 D
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			1.326,03 C
OBRIGAÇÕES FISCAIS SIMPLES NACIONAL A PAGAR			1.326,03 C
			1.326,03 C
PATRIMONIO LIQUIDO			158.526,60 C
CAPITAL SOCIAL CAPITAL REALIZADO			150.000,00 C
			150.000,00 C
LUCROS / PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO LUCROS DO EXERCÍCIO			8.526,60 C
			8.526,60 C
		TOTAL DO PASSIVO =====>	159.852,63 C

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	0.11503/2024
Folha	230
Rubrica	ATD

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

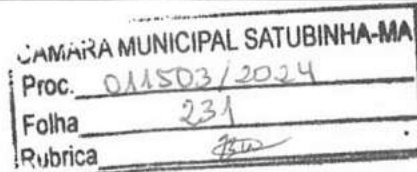
R\$ 159.852,63 (Cento e Cinquenta e Nove Mil e Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Três Centavos)

SATUBINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

LUCAS CONCEIÇÃO DA LUZ
CONTADOR
C.P.F. : 076.551.583-04 RG : 0365042520087
C.R.C. : MA-015983

ANDREIA COELHO SOUSA DA SILVA
SOCIO/ADMINISTRADOR
C.P.F. : 015.103.923-27
R.G. : 56636971-0

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022																																																					
A C SOUSA DA SILVA		0094																																																			
R Salvacao, Sn - Centro Cep : 65709-000																																																					
Satubinha / MA																																																					
CNPJ / CEI : 28.261.397/0001-94	Inscrição Estadual: 125350201																																																				
Local de Registro:	Data do Registro: 26/07/2017	Nº do Registro: 21102466618																																																			
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022		FOLHA: 2																																																			
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 60%;">Receita Bruta de vendas e/ou serviços</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>RECEITAS DE VENDAS</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>RECEITA DE MERCADORIAS</td> <td style="text-align: right;">33.150,96</td> <td style="text-align: right;">33.150,96</td> </tr> <tr> <td>(-) Deduções das receitas brutas</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>(-) DEDUCOES DE VENDAS/SERVIÇOS</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>SIMPLES NACIONAL</td> <td style="text-align: right;">1.326,03</td> <td style="text-align: right;">1.326,03</td> </tr> <tr> <td>(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços</td> <td></td> <td style="text-align: right;">31.824,93</td> </tr> <tr> <td>(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>CUSTOS</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA</td> <td style="text-align: right;">15.875,33</td> <td style="text-align: right;">15.875,33</td> </tr> <tr> <td>(=) Lucro Bruto</td> <td></td> <td style="text-align: right;">15.949,60</td> </tr> <tr> <td>(-) Despesas Operacionais</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>ENERGIA</td> <td style="text-align: right;">6.355,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>INTERNET</td> <td style="text-align: right;">1.068,00</td> <td style="text-align: right;">7.423,00</td> </tr> <tr> <td>(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro</td> <td></td> <td style="text-align: right;">8.526,60</td> </tr> <tr> <td>(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</td> <td></td> <td style="text-align: right;">8.526,60</td> </tr> </table>			Receita Bruta de vendas e/ou serviços			RECEITAS DE VENDAS			RECEITA DE MERCADORIAS	33.150,96	33.150,96	(-) Deduções das receitas brutas			(-) DEDUCOES DE VENDAS/SERVIÇOS			SIMPLES NACIONAL	1.326,03	1.326,03	(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		31.824,93	(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos			CUSTOS			CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	15.875,33	15.875,33	(=) Lucro Bruto		15.949,60	(-) Despesas Operacionais			DESPESAS ADMINISTRATIVAS			ENERGIA	6.355,00		INTERNET	1.068,00	7.423,00	(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		8.526,60	(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		8.526,60
Receita Bruta de vendas e/ou serviços																																																					
RECEITAS DE VENDAS																																																					
RECEITA DE MERCADORIAS	33.150,96	33.150,96																																																			
(-) Deduções das receitas brutas																																																					
(-) DEDUCOES DE VENDAS/SERVIÇOS																																																					
SIMPLES NACIONAL	1.326,03	1.326,03																																																			
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		31.824,93																																																			
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos																																																					
CUSTOS																																																					
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	15.875,33	15.875,33																																																			
(=) Lucro Bruto		15.949,60																																																			
(-) Despesas Operacionais																																																					
DESPESAS ADMINISTRATIVAS																																																					
ENERGIA	6.355,00																																																				
INTERNET	1.068,00	7.423,00																																																			
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		8.526,60																																																			
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		8.526,60																																																			



Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nº 0 a 0 do Livro Diário nº 1, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão,
 sob nº, em / / .
 A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.
 A empresa não possui Auditoria Independente.

SATUBINHA / MA, 31 de Dezembro de 2022

LUCAS CONCEICAO DA LUZ
 CONTADOR
 C.P.F. :076.551.583-04 RG : 0365042520087
 C.R.C. :MA-015983

ANDREIA COELHO SOUSA DA SILVA
 SOCIO/AMINISTRADOR
 C.P.F. :015.103.923-27
 R.G. :56636971-0

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A C SOUSA DA SILVA
 R Salvacao, Sn - Centro - Cep : 65709-000
 SATUBINHA / MA
 CNPJ: 28.261.397/0001-94 I.E.: 125350201
 Local de Registro:
 Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
 Proc. 01503/2024
 Folha 232
 Rubrica 7510 N° do Registro: 2102466618

Data do Registro: 07/2017

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$\text{ILG} = \frac{159.852,63}{1.326,03} \quad \text{ILG : } 120,5498$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$\text{ILC} = \frac{159.852,63}{1.326,03} \quad \text{ILC : } 120,5498$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$\text{ILS} = \frac{64.077,78}{1.326,03} \quad \text{ILS : } 48,323$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$\text{ILI} = \frac{159.852,63}{1.326,03} \quad \text{ILI : } 120,5498$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$\text{ISG} = \frac{159.852,63}{1.326,03} \quad \text{ISG : } 120,5498$

SATUBINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

LUCAS CONCEICAO DA LUZ
 CONTADOR
 C.P.F. : 076.551.583-04 RG : 0365042520087
 C.R.C. : MA-015983

ANDREIA COELHO SOUSA DA SILVA
 SOCIO/AMINISTRADOR
 C.P.F. : 015.103.923-27
 R.G. : 56636971-0

NOTAS EXPLICATIVAS

A C SOUSA DA SILVA

R Salvacao, Sn - Centro - Cep : 65709-000
 SATUBINHA / MA
 CNPJ: 28.261.397/0001-94
 Local de Registro:
 Nº do Registro: 21102466618

Inscrição Estadual: 12535020
 Data de Registro: 26/07/2017

CIVILIDADE MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	011503/2024
Folha	233
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

FOLHA: 2

Nota 1 - Contexto Operacional

A A C SOUSA DA SILVA é uma Micro Empresa, com sede na cidade de Satubinha e foro na cidade de Pio XII - MA, tendo como objeto social o vComércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, com início de atividades em 26/07/2017.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

Nota 3 - Práticas Contábeis**3.1 - Disponibilidades**

Estão registradas todas as movimentações no caixa da empresa até a data do balanço;

3.2 - Estoques

Estão demonstrados os valores referente à aquisição de Mercadorias para Utilização na comercialização até a data do balanço;

3.3 -Obrigações fiscais

Estão registradas os valores referente à provisão de impostos a pagar

Nota 4 - Patrimônio Líquido**4.1 - Capital Social**

O capital social é de R\$ 150.000,00, em 150.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: Andréia Coêlho Sousa Da Silva - 100%.

4.2 - Resultado do Exercício

O Resultado Líquido do Exercício no valor de R\$ 8.526,60 (oito mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta centavos) totalmente destinado à conta de Lucros do Exercício.

SATUBINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

 LUCAS CONCEICAO DA LUZ
 CONTADOR
 C.P.F. :076.551.583-04 RG : 0365042520087
 C.R.C. :MA-015983

 ANDREIA COELHO SOUSA DA SILVA
 SOCIO/ADMINISTRADOR
 C.P.F. :015.103.923-27
 R.G. :56636971-0



ASSINATURA ELETRÔNICA

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	011503/2024
Folha	234
Rubrica	

Certificamos que o ato da empresa A C SOUSA DA SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01510392327	ANDREIA COELHO SOUSA DA SILVA
07655158304	LUCAS CONCEICAO DA LUZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2024 10:17 SOB N° 20240030176.
PROTOCOLO: 240030176 DE 22/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404081544. CNPJ DA SEDE: 28261397000194.
NIRE: 21102466618. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/03/2024.
A C SOUSA DA SILVA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

AV. MATOS CARVALHO, Nº 310 - CENTRO

CNPJ: 01611895000163

CAMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA

Proc. 011503/2024

Folha 235

Rubrica *[assinatura]*

CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA

PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS, CHEFE DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO da prefeitura Municipal de SATUBINHA, a requerimento da pessoa interessada A C SOUSA DA SILVA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos municipais e da dívida ativa com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 06/02/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000016	RG/Inscr. Estadual:	125350201
Contribuinte:	A C SOUSA DA SILVA	CPF/CNPJ:	28261397000194
Endereço:	RUA RUA DA SALVAÇÃO, S/N	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65709000
Cidade:	SATUBINHA-MA		

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com autenticação, a emissão deste documento é gratuita

Emissão: 08/11/2023 10:07:43 Validade: 06/02/2024

Número/Controle da Certidão: A7708BA8336985B0

PABLO MATEUS DE
ALMEIDA

MORAIS:00692286390

Assinado de forma digital por
PABLO MATEUS DE ALMEIDA
MORAIS:00692286390

Dados: 2023.11.08 10:09:38
-03'00'

PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
CHEFE DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO
Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

AV. MATOS CARVALHO, Nº 310 - CENTRO

CNPJ: 01611895000163

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA

Proc. 011503/2024

Folha 236

Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA

PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS, CHEFE DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO da prefeitura Municipal de SATUBINHA, a requerimento da pessoa interessada A C SOUSA DA SILVA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos municipais e da dívida ativa com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 06/02/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000016	RG/Inscr. Estadual:	125350201
Contribuinte:	A C SOUSA DA SILVA	CPF/CNPJ:	28261397000194
Endereço:	RUA RUA DA SALVAÇÃO, S/N	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65709000
Cidade:	SATUBINHA-MA		

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação, a emissão deste documento é gratuita

Emissão: 08/11/2023 10:07:43 Validade: 06/02/2024

Número/Controle da Certidão: A7708BA8336985B0

PABLO MATEUS DE
ALMEIDA

MORAIS:00692286390

Assinado de forma digital por
PABLO MATEUS DE ALMEIDA
MORAIS:00692286390

Dados: 2023.11.08 10:09:38
-03'00'

PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
CHEFE DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO
Responsável



CAMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	011503/2024
Folha	237
Rubrica	BD

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **A C SOUSA DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.261.397/0001-94, Rua Salvação, s/n, Centro, Satubinha - MA, **FORNECEU** gêneros alimentícios em geral, tendo atendido as necessidades da **CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**, CNPJ Nº 01.620.056/0001-01, CNPJ nº 01.620.056/0001-01, estabelecida na Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA, e detém qualificação técnica para os referidos fornecimentos.

Registramos que a empresa atendeu a todas as necessidades da Câmara Municipal de Satubinha/MA, conforme pactuado no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02010201/2023**, tendo fornecido os itens conforme planilha abaixo:

ITEM	PRODUTO	UND	QTD
	DESCRIÇÃO		
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo tradicional, a base de cacau em pó. Acondicionado em embalagens de 400g. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	48
2	AÇÚCAR TIPO REFINADO, obtido da cana de açúcar, especial filtrado ou refinado, isento de substâncias estranhas e/ou nocivas, acondicionado em pacote de 1kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	kg	24
3	ADOÇANTE LÍQUIDO dietético a base de frutose, aspartame ou sucralose. Acondicionado em frasco de 100ml. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	un	12
4	AVEIA EM FLOCOS FINOS, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalados em caixas de papelão resistentes. Contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa com embalagem de 200g.	un	24
5	AVEIA EM FLOCOS, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalados em caixas de papelão resistentes. Contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa com embalagem de 200g.	un	24
6	BANANA PRATA (Grande), in natura, 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, casca livre de fungos, maturação natural, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	dz	60
7	BATATA DOCE, in natura, 1ª qualidade, compacta e firme, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e/ou larvas.	kg	60
8	BEBIDA LÁCTEA, UHT, sabor morango, a base de: soro de leite em pó reconstituído / leite integral / açúcar / cacau em pó / sal / maltodextrina / estabilizantes / espessantes / minerais / vitaminas. Composição nutricional mínima (100g): 16g de glicídios / 1,5g de proteínas / 3g de gorduras totais no máximo / 92kcal. Acondicionado em embalagem de 850L, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	un	80
9	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / amido de milho / açúcar invertido / soro de leite / sal / fermento químico. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1, contendo identificação do fabricante, informações	pct	80



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011503/2024
Folha 238
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais.		
10	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite de coco / coco ralado / leite integral / sal / aroma artificial de coco. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	pct	80
11	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	pct	80
12	BISCOITO SALGADO, tipo Club social, sabores variados - composição básica farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagens impermeáveis, com 6 de 144g, fechadas, embaladas, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	80
13	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados, os biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas	pct	80
14	CAFÉ tipo moído, torrado, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, acondicionado em embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo, contendo selo ABIC, identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g.	pct	60
15	COCO RALADO branco, puro, sem adição de açúcar, a base de polpa de coco desidratado, cheiro característico, sem sujidades, sem parasitas e sem larvas. Acondicionado em embalagem de 100g, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	60
16	CREME DE LEITE pasteurizado - 100% de origem animal, textura homogênea, branco leitoso, com soro e com teor de matéria gorda mínima de 25%. Acondicionado em lata de 300g, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Contendo em sua embalagem a indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	un	60
17	FARINHA DE TRIGO, branca, tipo 1, obtida do trigo moído, isenta de sujidades, parasitas e/ou larvas. Acondicionada em pacote de 1kg, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	30
18	FÉCULA DE MANDIOCA, isenta de sujidades e/ou parasitas. Acondicionada em embalagem de 1 kg, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	kg	60
19	FERMENTO QUÍMICO, em pó, composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico. Acondicionado em lata de 250g, hermeticamente fechada, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	lt	6
20	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, SEM OSSO, embalado em saco plástico transparente, contendo	kg	30



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011503/2024
Folha 239
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Rua Humberto de Campos n° 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA

CNPJ N° 01.620.056/0001-01

	identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, embalagem 1 kg.		
21	FLOCOS DE ARROZ, Farinha de arroz em flocos, acondicionada em pacote de 500g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	60
22	FLOCOS DE MILHO, Farinha de milho amarela em flocos, acondicionada em pacote de 500g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	60
23	LARANJA, in natura, 1ª qualidade, paulista, apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e/ou larvas.	kg	30
24	LEITE CONDENSADO, produzido com leite integral, açúcar e lactose, textura homogênea. Acondicionado em embalagem de 395g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	un	30
25	LEITE EM PÓ INTEGRAL, instantâneo, sem adição de açúcar, rico em vitaminas A e D. Acondicionado em embalagem Tetra Pak de 400g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	un	60
26	LINGUIÇA CALABRESA, embalagem a vácuo transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	kg	15
27	MAÇÃ VERMELHA, in natura, 1ª qualidade, apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e/ou larvas.	kg	30
28	MACAXEIRA, in natura, 1ª qualidade, apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e/ou larvas.	kg	30
29	MAMÃO FORMOSA, in natura, 1ª qualidade, apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e/ou larvas.	kg	30
30	MARACUJÁ, in natura, 1ª qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitose/ou larvas.	kg	30
31	MARGARINA VEGETAL, cremosa, com sal, composta de 80% de lipídios, obtida de emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio. Acondicionada em embalagem de 500g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	un	24
32	MASSA PRONTA PARA BOLO, sabores variados: chocolate, baunilha e laranja. Acondicionadas em embalagem de 450g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 90 dias a partir da data de entrega.	pct	30
33	MELANCIA, in natura, 1ª qualidade, apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e/ou larvas.	un	30
34	MELÃO, in natura, 1ª qualidade, apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e/ou larvas.	un	30
35	MILHO PARA PIPOCA, acondicionado em pacotes de 500g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	30
36	MILHO VERDE EM CONSERVA, simples, grãos inteiros, imersos em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes. Acondicionado em embalagem de 200g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de	lt	30



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011503/2024
Folha 240
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	06 meses a partir da data de entrega.		
37	ÓLEO COMESTÍVEL, extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas. Acondicionado em embalagem de 900ml, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	fr	6
38	OVO DE GALINHA, casca limpa, resistente, sem deformações, trincas ou sujidades, próprio para o consumo, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionados em cartela contendo 30 unidades.	ct	36
39	PÃO DE FORMA INTEGRAL SEM CASCA, regional, acondicionado em embalagem de 400g, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	pct	20
40	PÃO DE LEITE COM COBERTURA, sabores variados, regional acondicionado em embalagem de 400g, contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade.	pct	20
41	PÃO FRANCÊS, unidade com 50g, regional, acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	un	300
42	PÃO, TIPO HOT-DOG, (massa fina), unidade com 50g, regional, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	un	300
43	POLPA DE ABACAXI, acondicionada em pacote de 400g. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	pct	24
44	POLPA DE ACEROLA, acondicionada em pacote de 400g. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	pct	24
45	POLPA DE CAJÁ, acondicionada em pacote de 400g. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	pct	24
46	POLPA DE GOIABA, acondicionada em pacote de 400g. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	pct	24
47	POLPA DE GRAVIOLA, acondicionada em pacote de 400g. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	pct	24
48	POLPA DE MANGA, acondicionada em pacote de 400g. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	pct	24
49	POLPA DE MARACUJÁ, acondicionada em pacote de 400g. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	pct	24
50	PRESUNTO FATIADO, resfriado, 1ª qualidade, embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	kg	12
51	QUEIJO COALHO, 1ª qualidade, embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	kg	12
52	QUEIJO MUÇARELA FATIADO, resfriado, 1ª qualidade, embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	kg	24
53	REFRIGERANTE "ROSADO", com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	fa	24
54	REFRIGERANTE A BASE DE COLA, com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	fa	36
55	REFRIGERANTE A BASE DE COLA, sem sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	fa	24
56	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANÁ, com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	fa	36
57	REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA, com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	fa	36
58	SAL REFINADO, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, produto refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com dosagem de sais de iodo de acordo com a legislação federal específica. Acondicionado em embalagem de 1kg, plástica, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	kg	6
59	SALSICHA PARA HOT-DOG, resfriada, 1ª qualidade, embalada em plástico transparente,	kg	30



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	011503/2024
Folha	241
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.

Informamos ainda que os fornecimentos acima referidos apresentaram boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Satubinha – MA, em Cidade, 06 de fevereiro de 2024.

**JOSUE SILVA
FRANKLIN:
04712199326**

Assinado digitalmente por JOSUE SILVA FRANKLIN:
04712199326
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
v5, OU=3776789000171, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=JOSUE SILVA
FRANKLIN.04712199326
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Satubinha - MA
Data: 2024-02-06 11:30:11
Foxit PhantomPDF Versão: 9.7.0

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Josué Silva Franklin
Presidente

CERTJUDONE-VNPX - 102024
Código de validação: B1ACC11B23

Número da guia: 24062701001751625.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

A SECRETÁRIA JUDICIAL, ANA CÁSSIA RODRIGUES DA SILVA da VARA ÚNICA da Comarca de PIO XII, Estado do Maranhão, na forma da Lei etc.

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, que revendo os arquivos desta Secretaria Judicial de AÇÕES DE FALÊNCIA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXECUÇÃO deles NADA CONSTA contra A C SOUSA DA SILVA, inscrita no CNPJ N. 26.261.397/0001-94, com endereço a Rua DA SALVAÇÃO, S/N, CENTRO, SATUBINHA/MA, CEP 65.709-000. Buscas procedidas no Sistema Themis PG. Tudo de acordo com buscas por mim procedidas. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

OBS: Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante a assinatura do servidor, com validade de 60 (sessenta) dias.

Dado e passado o presente nesta Secretaria Judicial a meu cargo, nesta cidade de PIO XII, Estado do Maranhão, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte quatro). Eu, Ana Cássia Rodrigues da Silva, Secretária Judicial, matrícula 132217, digitei, conferi e assino.

ANA CÁSSIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única da Comarca de Pio XII
Matrícula 132217

Documento assinado. PIO XII, 02/04/2024 16:52 (ANA CÁSSIA RODRIGUES DA SILVA)





PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA
AV. MATOS CARVALHO, Nº 310 - CENTRO
CNPJ: 01611895000163

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011503/2024
Folha 243
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA

PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS, CHEFE DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO da prefeitura Municipal de SATUBINHA, a requerimento da pessoa interessada A C SOUSA DA SILVA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos municipais e da dívida ativa com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 06/02/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000016	RG/Inscr. Estadual:	125350201
Contribuinte:	A C SOUSA DA SILVA	CPF/CNPJ:	28261397000194
Endereço:	RUA RUA DA SALVAÇÃO, S/N	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65709000
Cidade:	SATUBINHA-MA		

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação, a emissão deste documento é gratuita

Emissão: 08/11/2023 10:07:43 Validade: 06/02/2024

Número/Controle da Certidão: A7708BA8336985B0

PABLO MATEUS DE
ALMEIDA
MORAIS:00692286390

Assinado de forma digital por
PABLO MATEUS DE ALMEIDA
MORAIS:00692286390
Dados: 2023.11.08 10:09:38
-03'00'

PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
CHEFE DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO
Responsável

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 28.261.397/0001-94
Razão Social: D SOUSA DA SILVA COMERCIO LTDA
Endereço: R SALVACAO SN / CENTRO / SATUBINHA / MA / 65709-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2024 a 23/04/2024

Certificação Número: 2024032508393263162675

Informação obtida em 04/04/2024 09:43:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA MA	
Proc.	011503/2024
Folha	244
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	011503/2024
Folha	245
Rubrica	

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12404156552 em 25/03/2024, protocolo 240114400. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	A C SOUSA DA SILVA
Número de Registro:	21102466618
CNPJ:	28261397000194
Município:	Satubinha

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01510392327	ANDREIA COELHO SOUSA DA SILVA	
07655158304	LUCAS CONCEICAO DA LUZ	MA015983

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/03/2024 10:10 SOB Nº 20240114400.
PROTOCOLO: 240114400 DE 24/01/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12404156552. NIRE: 21102466618.
A C SOUSA DA SILVA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 25/03/2024
empresafacil.ma.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	011503/2024
Folha	246
Rubrica	

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12404007395 em 21/03/2024, protocolo 240030133. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	A C SOUSA DA SILVA
Número de Registro:	21102466618
CNPJ:	28261397000194
Município:	Satubinha

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01510392327	ANDREIA COELHO SOUSA DA SILVA	
07655158304	LUCAS CONCEICAO DA LUZ	MA015983

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/03/2024 10:47 SOB Nº 20240030133.
PROTOCOLO: 240030133 DE 08/01/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12404007395. NIRE: 21102466618.
A C SOUSA DA SILVA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 21/03/2024
empresafacil.ma.gov.br



Mercearia RAMOS

CNPJ nº 28.261.397/0001-94
Rua Salvação, s/n, Centro, Satubinha - MA

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	011503/2024
Folha	247
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

“DECLARAÇÕES”

À
Câmara Municipal de Satubinha
Satubinha – MA.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

A empresa A C SOUSA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.261.397/0001-94, estabelecida na Rua da Salvação, nº 384, Centro, Satubinha - MA, neste ato representada pela Sra. Andréia Coêlho Sousa da Silva, portador do RG sob nº 56636971-0 SSP/SP e do CPF nº 015.103.923-27, DECLARA:

1. **Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da Câmara Municipal de Satubinha – MA**
 - 1.1. Declara, sob as penas da lei, que até a presente data não possui, como sócio, servidor ou dirigente, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
2. **Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**
 - 2.1. Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
3. **Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado**
 - 3.1. Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do INCISO III e IV do art.1º e no INCISO III do art.5º da Constituição Federal.
4. **Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação**
 - 4.1. Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
5. **Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto**
 - 5.1. Declara que possui pleno conhecimento do objeto da Dispensa de Licitação nº 07/2024 e concorda com todas as exigências contidas no Termo de Referência.



Mercearia RAMOS

CNPJ nº 28.261.397/0001-94
Rua Salvação, s/n, Centro, Satubinha - MA

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	011503/2024
Folha	248
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

6. Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP

- 6.1. Declara sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que no ano-calendário de realização da presente dispensa de licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Satubinha - MA, 03 de abril de 2024

**A C SOUSA DA
SILVA:**
28261397000194

ANDREIA COELHO SOUSA DA SILVA

015.103.923-27

Proprietária

Assinado digitalmente por A C SOUSA DA SILVA:
28261397000194
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=Satubinha, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=33416079000195, OU=Presencial,
OU=Certificado P.J A1, CN=A C SOUSA DA SILVA:
28261397000194
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-04-03 10:38:16
Foxit PhantomPDF Versão: 9.7.0



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011503/2024
FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, Inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, torna público o resultado do julgamento da Dispensa de Licitação nº 07/2024 (Processo Administrativo nº 011503/2024, para a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e Termo de Referência, para atendimento à demanda da Câmara Municipal deste Município, com fundamento no Art. 75, Inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

A C SOUSA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 28.261.397/0001-94, no valor total de **R\$ 44.624,00 (quarenta e quatro mil, seiscientos e vinte e quatro reais).**

I. HISTÓRICO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, tornou pública a Dispensa de Licitação nº 07/2024, no dia 27 de março de 2024, através de publicação resumida do Aviso de Dispensa de Licitação no Diário Oficial do Município de Satubinha (www.cmsatubinha.ma.gov.br/diariooficial), bem como no site oficial deste Poder Legislativo Municipal (www.cmsatubinha.ma.gov.br), para cumprimento do disposto no Art. 75, Inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Foram disponibilizados, por ocasião da publicação da dispensa de licitação, o aviso de licitação e seus anexos, no site oficial da Câmara Municipal de Satubinha (www.cmsatubinha.ma.gov.br).

Após a disponibilização do Aviso de Licitação e seus Anexos, apenas a empresa A C SOUSA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 28.261.397/0001-94, enviou proposta e documentação no prazo e demais condições previstas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.

Os envelopes contendo a documentação de habitação e a proposta de preços apresentados pela empresa A C SOUSA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 28.261.397/0001-94, foram recebidos e rubricados, pela agente de Contratação, conforme consta nos autos.

Após encerrado o prazo previsto no subitem 1.3 do Aviso de Dispensa de Licitação nº 07/2024, foi iniciada a análise da proposta e documentação de habilitação apresentada pela empresa A C SOUSA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 28.261.397/0001-94, cujo preço ficou no valor total de **R\$ 44.624,00 (quarenta e quatro mil, seiscientos e vinte e quatro reais).**

[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

Concomitantemente a análise da proposta, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da empresa detentora da proposta classificada, A agente de Contratação verificou o cumprimento das condições de participação da empresa interessada. Posteriormente, mediante análise dos documentos de habilitação exigidos e recebidos, foram confirmadas a habilitação jurídica, a regularidade fiscal, social e trabalhista, a habilitação técnica e a qualificação econômica-financeira, com o envio de documentos comprobatórios, na forma prevista no Aviso de Dispensa de Licitação.

II. INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO

Em decorrência do advento da Nova Lei de Licitações, cujo conhecimento teórico e prático é imprescindível para o sucesso dos trabalhos, este Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio foram incumbindo de adotar os trâmites legais visando à contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA.

Assim, passamos a expor o que segue:

O Processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído e autuado com os elementos necessários à sua instauração Incluindo:

- a) Solicitação para abertura de licitação pública emitida pela Câmara Municipal, acompanhada de planilha contendo especificações e quantitativos dos bens a serem contratados;
- b) Certidão de Autuação do Processo Administrativo;
- c) Pesquisa de Preços de Mercado;
- d) Informações sobre a dotação orçamentária, conforme previsto;
- e) Estudos Técnicos Preliminares - ETP;
- f) Termo de Referência, elaborado na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pela Resolução nº 07/2024, de 05 de junho de 2023, e demais normas pertinentes;
- g) Autorização para instauração de procedimento dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
- h) Termo de Autuação do Procedimento Licitatório;
- i) Despacho determinando a remessa dos autos a Procuradoria;
- j) Minuta do Aviso de Dispensa de Licitação;
- k) Parecer Jurídico sobre o Aviso de Dispensa de licitação e seus anexos;
- l) Documentos de habilitação da proponente que apresentou menor valor;

A partir daí passamos a mencionar as razões para que a presente dispensa de licitação seja formalizada nos termos da Lei.

III. NOÇÕES GERAIS:

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já





CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "**ressalvados os casos especificados na legislação**".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 Inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o Inciso XXI do Art. 37 da Constituição Federal de 1988,

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei n.º 14.133/2021 de 01/04/2021, a exemplo da Lei n.º 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu artigo 75, Inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Ainda, conforme determina a Lei n.º 14.133/2021 para evitar essa situação de valores fixos (defasados) estipulou no seu Art. 182 a atualização anual feito pelo IPCA-E ou por índice que venha a substituí-lo, nos valores fixados, assim, seguindo esta determinação, foi editado, em 29 de dezembro de 2023, o Decreto 11.871/2023, que aplica o IPCA para reajustar os valores nominais da Lei n.º 14.133/2021, no qual o valor fixado no Inciso II do Art. 75 passou a ter o valor de **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) em outros serviços e compras.**





CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

IV. DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14,133/2021, PARA COMPRAS E SERVIÇOS:

Conforme a Lei Federal acima mencionada ficou alterado o valor para a dispensa de licitação para os serviços e compras citados acima que, após as devidas cotações de preços, não excederem o valor de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

Trata-se da hipótese de dispensa de licitação mais comum na rotina do administrador público, sendo um importante Instrumento de gestão, pois permite atender às demandas de caráter e eventual, muitas vezes urgentes.

A correta caracterização da **dispensa em razão do valor** pressupõe uma rica e criteriosa pesquisa de preços no mercado, como forma de combater a tendência de os preços se aproximarem do valor limite da contratação ou, em outras palavras, evitando que o procedimento, por ser menos formalista, induza o sobrepreço.

De fato, os fornecedores, ao vislumbrarem a possibilidade de se obterem ganhos maiores em um processo no qual a competição é mais limitada, tendem a inflar suas propostas, induzindo a administração a uma contratação antieconômica.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236)1,

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por Isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Por fim, na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289:

"Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação".

A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório e sendo assim presente contratação atende ao disposto no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

V. REQUISITOS MÍNIMOS PARA UM PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Elaboração do Termo de Referência;





CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

Apesar de menos formalista, em comparação com o processo licitatório, o processo administrativo para compra e/ou contratação por dispensa de licitação possui vários requisitos essenciais ao alcance de suas finalidades de forma eficiente e econômica

Na verdade, o processo de dispensa de licitação neste caso, muito se assemelha à fase interna de uma licitação. A elaboração das especificações técnicas do objeto e das condições da contratação ou fornecimento constitui elemento essencial na condução de qualquer processo administrativo para contratação. A sua importância está assim definida na nova Lei de Licitações, capítulo II - Fase Preparatória, artigo 181 o qual dentre diversos incisos, descrevemos alguns, senão vejamos:

Lei nº 14.133/2021

CAPITULO II - DA FASE PREPARATÓRIA

Seção I - Da Instrução do Processo Licitatório

Art. 18. (...)

(...)

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

(...)

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

(...)

VI. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

A justificativa da contratação, elaborada pela unidade requisitante, especificou as razões de fato e de direito que fundamentam a demanda da aquisição que se pretende contratar, apontando claramente os benefícios a serem alcançados pela aquisição.

Portanto, a justificativa apresentada, demonstrou que a contratação se encontra plenamente adequada ao seu objetivo, além de evidenciar que o objeto da dispensa de licitação seria a melhor (ou única) solução capaz de satisfazer as necessidades da Câmara.

Esse mesmo suporte fático de que utiliza o gestor para justificar a contratação também servirá de base para a caracterização da hipótese de dispensa ou inexigibilidade verificada no caso concreto, a exemplo da contratação fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 de 01/04/2021.

VII. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços de mercado, e ainda, foi providenciada a devida publicação do aviso de dispensa de licitação, ocasião em que foram devidamente disponibilizados, em site eletrônico oficial, o Aviso de



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

Licitação, Termo de Referência e demais anexos, no prazo e demais condições previstas na Lei nº 14.133/2021, tendo a Empresa A C SOUSA DA SILVA, apresentado preços compatíveis com os praticados nos demais órgãos da Administração. Assim, diante do exposto nos documentos, o menor valor de mercado praticado é igual a **R\$ 44.624,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais)**, resultante de cotação de preços de mercado, e o MENOR VALOR, ofertado pela empresa A C SOUSA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 28.261.397/0001-94 foi de **R\$ 44.624,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais)**.

A execução dos objetos ofertados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

VIII. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedeu-se a consulta de preços com empresas do ramo e chegou-se ao menor preço e conforme demonstrado, a proposta da empresa A C SOUSA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 28.261.397/0001-94, situada na Rua da Salvação, nº 384, Centro, Satubinha - MA, inscrita no CNPJ nº 28.261.397/0001-94, apresentou o menor valor para o fornecimento dos objetos, pelo montante de **R\$ 44.624,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais)**.

Segue abaixo a planilha detalhada com o custo de cada item:

ITEM	PRODUTO DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ , instantâneo tradicional, a base de cacau em pó. Acondicionado em embalagens de 400g . Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	marata	pct	160	R\$ 8,40	R\$ 1.344,00
2	AÇÚCAR , obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 1kg . Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	mana	kg	200	R\$ 4,40	R\$ 880,00
3	BANANA PRATA (Grande), in natura, 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, casca livre de fungos, maturação natural, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	innatura	dz	36	R\$ 9,80	R\$ 352,80
4	BISCOITO DOCE TIPO MARIA , a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / amido de milho / açúcar invertido / soro de leite / sal / fermento químico. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1 , contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de	renata	pct	240	R\$ 7,30	R\$ 1.752,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 400g.					
5	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO , a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite de coco / coco ralado / leite integral / sal / aroma artificial de coco. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 350g	3 de maio	pct	240	RS 7,60	RS 1.824,00
6	BISCOITO SALGADO, tipo Club social , sabores variados – composição básica farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagens impermeáveis, com 6 de 144g , fechadas, embaladas, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	mammamia	pct	252	RS 7,00	RS 1.764,00
7	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER , a base de: farinha de trigo/ gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1 , contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados, os biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas. Embalagem de 400g.	fortaleza	pct	360	RS 5,80	RS 2.088,00
8	BISCOITO TIPO MAISENA , a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho, composição nutricional mínima (100g): 8,5g proteína / 9g lipídios / 74g hidrato de carbono / valor calórico 411 kcal. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1 , contendo identificação do fabricante e, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de	renata	pct	240	RS 7,60	RS 1.824,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	características organolépticas anormais. Embalagem de 360g.					
9	CAFÉ tipo moído, torrado, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, acondicionado em embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo, contendo selo ABIC, identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 250g.	santa clara	pct	220	R\$ 8,60	R\$ 1.892,00
10	FARINHA DE TRIGO , branca, tipo 1, obtida do trigo moído, isenta de sujidades, parasitas e/ou larvas. Acondicionada em pacote de 1kg , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	finna	pct	92	R\$ 5,70	R\$ 524,40
11	FÉCULA DE MANDIOCA , isenta de sujidades e/ou parasitas. Acondicionada em embalagem de 1 kg , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	lopes	kg	64	R\$ 11,80	R\$ 755,20
12	FLOCOS DE ARROZ , Farinha de arroz em flocos, acondicionada em pacote de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	nutrivita	pct	100	R\$ 3,20	R\$ 320,00
13	FLOCOS DE MILHO , Farinha de milho amarela em flocos, acondicionada em pacote de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	nutrivita	pct	160	R\$ 3,20	R\$ 512,00
14	LARANJA , in natura, 1ª qualidade, paulista, apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e/ou larvas.	innatura	kg	40	R\$ 5,70	R\$ 228,00
15	LEITE CONDENSADO , produzido com leite integral, açúcar e lactose, textura homogênea. Acondicionado em embalagem de 395g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	camponesa	un	80	R\$ 6,70	R\$ 536,00
16	LEITE EM PÓ INTEGRAL , instantâneo, sem adição de açúcar, rico em vitaminas A e D. Acondicionado em embalagem Tetra Pak de 400g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	piracanjuba	un	220	R\$ 16,50	R\$ 3.630,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 257

Proc. n.º 011503/2024

Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Rua Humberto de Campos n.º 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA

CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

17	MAÇÃ VERMELHA, in natura, 1ª qualidade, apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e/ou larvas.	innatura	kg	60	RS 13,70	RS 822,00
18	MARACUJÁ, in natura, 1ª qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e/ou larvas.	innatura	kg	56	RS 8,30	RS 464,80
19	MARGARINA VEGETAL, cremosa, com sal, composta de 80% de lipídios, obtida de emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio. Acondicionada em embalagem de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	primor	un	60	RS 8,20	RS 492,00
20	MASSA PRONTA PARA BOLO, sabores variados: chocolate, baunilha e laranja. Acondicionadas em embalagem de 450g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 90 dias a partir da data de entrega.	marata	pct	120	RS 5,40	RS 648,00
21	MILHO VERDE EM CONSERVA, simples, grãos inteiros, imersos em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes. Acondicionado em embalagem de 200g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	quero	um	100	RS 3,10	RS 310,00
22	ÓLEO COMESTÍVEL, extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas. Acondicionado em embalagem de 900ml , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	abc	un	88	RS 9,60	RS 844,80
23	OVO DE GALINHA, casca limpa, resistente, sem deformações, trincas ou sujidades, próprio para o consumo, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionados em cartela contendo 30 unidades.	paulista	crt	88	RS 21,30	RS 1.874,40
24	PÃO DE FORMA INTEGRAL SEM CASCA, regional, acondicionado em embalagem de 400g, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de	vitapan	pct	240	RS 10,90	RS 2.616,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	validade.					
25	PÃO FRANCÊS , unidade com 50g, regional, acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	kipao	un	1280	R\$ 0,80	R\$ 1.024,00
26	POLPA DE ACEROLA , acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	frutamel	kg	28	R\$ 10,80	R\$ 302,40
27	POLPA DE CAJÁ , acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	frutamel	kg	28	R\$ 10,60	R\$ 296,80
28	POLPA DE GOIABA , acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	frutamel	kg	28	R\$ 8,80	R\$ 246,40
29	POLPA DE GRAVIOLA , acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	frutamel	kg	28	R\$ 14,20	R\$ 397,60
30	POLPA DE MANGA , acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	frutamel	kg	24	R\$ 9,40	R\$ 225,60
31	PRESUNTO FATIADO , resfriado, 1ª qualidade, embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	leblon	kg	44	R\$ 34,30	R\$ 1.509,20
32	QUEIJO COALHO , 1ª qualidade, embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	innatura	kg	36	R\$ 40,90	R\$ 1.472,40
33	QUEIJO MUÇARELA FATIADO , resfriado, 1ª qualidade, embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	santa elisa	kg	32	R\$ 32,80	R\$ 1.049,60
34	REFRIGERANTE "ROSADO" , com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	jesus	fd	32	R\$ 58,80	R\$ 1.881,60
35	REFRIGERANTE A BASE DE COLA , com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	coca cola	fd	24	R\$ 60,00	R\$ 1.440,00
36	REFRIGERANTE A BASE DE COLA , sem sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	coca cola	fd	48	R\$ 60,00	R\$ 2.880,00
37	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANÁ , com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	kuat	fd	32	R\$ 55,20	R\$ 1.766,40
38	REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA , com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em	fanta	fd	32	R\$ 57,30	R\$ 1.833,60



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

fardo com 6 unidades.

Em relação ao preço, ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

IX. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/2021. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 66 a 69 da Lei nº 14.133/2021, conforme estabelecido no Inciso III, do artigo 70 da mesma norma legal.

Resta deixar consignado que a empresa demonstrou habilmente sua Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista.

X. DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Satubinha – MA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para a contratação pretendida através da empresa A C SOUSA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 28.261.397/0001-94, situada na Rua da Salvação, nº 384, Centro, Satubinha - MA.

Este é o entendimento do Agente de Contratação, pelas razões expostas neste documento, o qual encaminhados os autos, à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Satubinha – MA, 03 de abril de 2024.

JOSÉ DE RIBAMAR QUEIROS DE MESQUITA
Agente de Contratação
CPF nº 622.901.023-26



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

Fis. n.º 260

Proc. n.º 011503/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

RESULTADO DE JULGAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, torna público o resultado do julgamento da Dispensa de Licitação nº 07/2024. Processo Administrativo nº 011503/2024. Objeto: a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e Termo de Referência, para atendimento à demanda desta Câmara Municipal, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. VENCEDORA: A C SOUSA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 28.261.397/0001-94, situada na Rua da Salvação, nº 384, Centro, Satubinha - MA, inscrita no CNPJ nº 28.261.397/0001-94, no valor total de R\$ **44.624,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais)**. Satubinha – MA, 03 de abril de 2024, JOSÉ DE RIBAMAR QUEIROS DE MESQUITA, Agente de Contratação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Este documento foi Publicado no Mural desta Câmara Municipal de Satubinha – MA.

Em, 03 / 04 / 2024

Nome: José de Ribamar Queiros de Mesquita



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

Fis. n.º 261

Proc. n.º 011503/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo nº 011503/2024, que deu origem a Dispensa de Licitação nº 07/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA, o Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com o que dispõe o art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, tendo em vista o resultado apresentado no processo acima identificado, adjudica o objeto supra a empresa A C SOUSA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 28.261.397/0001-94, situada na Rua da Salvação, nº 384, Centro, Satubinha - MA, pelo valor total de **RS 44.624,00 (quarenta e quatro mil, seiscientos e vinte e quatro reais)**.

Satubinha - MA, 03 de abril de 2024.

José de Ribamar Queiros de Mesquita
JOSÉ DE RIBAMAR QUEIROS DE MESQUITA
Agente de Contratação
CPF nº 622.901.023-26



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 262

Proc. n.º 011503/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

DESPACHO

Satubinha – MA, 03 de abril de 2024.

À
ASSESSORIA JURÍDICA
Satubinha – MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Encaminhamos à Assessoria Jurídica desta Câmara os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011503/2024, referente a contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO que versa a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA, conforme determina o Artigo 53, §1º, Inciso II C/C 72, Inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Solicitamos; Portanto, **ANÁLISE** e **PARECER** da Assessoria Jurídica para que o processo seja ratificado pela autoridade competente.

José de Ribamar Queiros de Mesquita
JOSÉ DE RIBAMAR QUEIROS DE MESQUITA
Agente de Contratação
CPF nº 622.901.023-26



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

Fis. n.º 263

Proc. n.º 011503/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Rua Humberto de Campos n.º 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO 01150302/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011503/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2024

EMENTA: PARECER FINAL. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2024. CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL COM O OBJETIVO DE ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA.

I. RELATÓRIO

Tratam-se os autos sobre Dispensa de Licitação, para contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA.

Constam nos autos em síntese e no que importa para a presente manifestação:

- a) Solicitação para abertura de licitação pública emitida pela Câmara Municipal, acompanhada de planilha contendo especificações e quantitativos dos serviços a serem contratados;
- b) Certidão de Autuação do Processo Administrativo;
- c) Pesquisa de Preços de Mercado;
- d) Informações sobre a dotação orçamentária, conforme previsto;
- e) Estudos Técnicos Preliminares - ETP;
- f) Termo de Referência, elaborado na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021, regulamentada pelo Resolução n.º 003/2023, de 01 de setembro de 2023, e demais normas pertinentes;
- g) Autorização para instauração de procedimento dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- h) Termo de Autuação do Procedimento Licitatório, emitido pela Secretaria Municipal de Administração;
- i) Despacho determinando a remessa dos autos a Assessoria Jurídica;
- j) Minuta do Aviso de Dispensa de Licitação e anexos;
- k) Parecer Jurídico sobre o Aviso de Dispensa de licitação e seus anexos;

Opis



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

Fls. n.º 264

Proc. n.º 011503/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Rua Humberto de Campos n.º 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

- l) Documentos de habilitação da proponente que apresentou menor valor;
- m) Resultado De Julgamento da Dispensa de Licitação;
- n) Termo De Adjudicação
- o) Despacho do Agente de Contratação, determinando a remessa dos autos a Procuradoria;

Os autos foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica, em cumprimento ao artigo 53, §1º, inciso II c/c o artigo 72, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para análise e emissão de Parecer jurídico acerca da legalidade da contratação pretendida.

É, em síntese o relatório

II. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, em cumprimento à Constituição Federal, artigo 37, a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Por conseguinte, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, estabelece que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, por licitação. Vejamos:

Art. 37. A Administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações (grifo nosso)

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, será necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

Fis. n.º 265

Proc. n.º 011503/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

Entretanto a Lei Federal nº 14.133/21, em exceção, prevê em seu artigo 75, a possibilidade de dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Os casos de contratação direta não dispensam a observância de um procedimento prévio formal.

Ainda, conforme determina a Lei nº 14.133/2021 para evitar essa situação de valores fixos (defasados) estipulou no seu Art. 182 a atualização anual feito pelo IPCA-E ou por índice que venha a substituí-lo, nos valores fixados, assim, seguindo esta determinação, foi editado, em 29 de dezembro de 2023, o Decreto 11.871/2023, que aplica o IPCA para reajustar os valores nominais da Lei nº 14.133/2021, no qual o valor fixado no Inciso II do Art. 75 passou a ter o valor de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) em outros serviços e compras.

Assim para a formalização das contratações públicas, sejam elas decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, há necessidade de se fazer pesquisa de preços, o que restou demonstrado nos autos.

A Administração Pública, habitualmente, se vale de três orçamentos solicitados a fornecedores que atuam no ramo da contratação. Essa prática decorre da orientação consolidada por alguns órgãos de controle, como o Tribunal de Contas da União.

Deste modo, temos que os fatos narrados e o preço apresentado é razoável e está dentro dos parâmetros aceitáveis e, portanto, compatível com os preços do mercado, o que autoriza a contratação direta com dispensa de licitação, nos termos do art. 75, da Lei 14.133/2021 e do Parecer Jurídico desta Assessoria Jurídica constante nos autos.

III. CONCLUSÃO

É importante ressaltar que toda licitação e toda contratação devem observar a maior vantagem possível para a Administração. Implica a obrigação do Administrador Público em atuar, na realização da despesa, de modo mais econômico,

Opinião



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

Fis. n.º 266

Proc. n.º 011503/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Rua Humberto de Campos n.º 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

procurando o melhor resultado na relação custo-benefício, portanto.

Considerando a veracidade presumida da documentação acostada, tendo em vista os apontamentos do Parecer do ponto de vista Jurídico formal, esta Assessoria Jurídica entende que não há óbice a dispensa de licitação para a realização dos serviços, nos termos do art.75, da Lei 14.133/2021.

Convém, destacar, por oportuno, que compete a esta Assessoria Jurídica, opinar sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminente técnica, administrativa e/ou financeira.

Encaminhem-se os autos para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência e às recomendações constantes do opinativo.

É o que recomendamos,

Satubinha - MA, em 04 de abril de 2024.

Camila C. Pires
CAMILA CARVALHO PIRES
OAB/MA N.º 11.912



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 257

Proc. n.º 011503/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

DESPACHO

Satubinha – MA, em 04 de abril de 2024.

Ao Sr.
JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
Satubinha/MA

Senhor Presidente,

Remetemos, autos do processo administrativo nº 011503/2024, à apreciação de V. Sra., para a ratificação com fulcro no Art. 72, Parágrafo Único da Lei 14.133/2021 e consequente publicação na imprensa oficial, com condição para eficácia do ato.

José de Ribamar Queiros de Mesquita
JOSÉ DE RIBAMAR QUEIROS DE MESQUITA
Agente de Contratação
CPF nº 622.901.023-26



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 268

Proc. n.º 011503/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Satubinha – MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei n.º 14.133/2021, ante a Dispensa de Licitação n.º 07/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epígrafe, **RATIFICA**, face ao disposto no Art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa A C SOUSA DA SILVA, inscrita no CNPJ n.º 28.261.397/0001-94, situada na Rua da Salvação, n.º 384, Centro, Satubinha/MA, inscrita no CNPJ n.º 28.261.397/0001-94, pelo valor total de **R\$ 44.624,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais)**.

Satubinha – MA, em 04 de abril de 2024.

JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente Câmara Municipal
CPF n.º 047.121.993-26
RG n.º 27390446



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

Fis. n.º 269

Proc. n.º 011503/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024. Processo Administrativo nº 011503/2024. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Satubinha, inscrita no CNPJ nº 07.074.271/0001-30. **CONTRATADA:** A C SOUSA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 28.261.397/0001-94, situada na Rua da Salvação, nº 384, Centro, Satubinha - MA, no valor total de **RS 44.624,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais)**. **FUNDAMENTO:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 04 de abril de 2021. **OBJETO:** a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA. **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro do corrente ano. **RATIFICAÇÃO:** 04 de abril de 2024. JOSUÉ SILVA FRANKLIN, Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Este documento foi Publicado no Mural desta Câmara Municipal de Satubinha – MA.

Em, 04 / 04 / 2024

Nome: [assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 270

Proc. n.º 011503/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CONVOCAÇÃO

Satubinha – MA, em 04 de abril de 2024.

ASSUNTO: ASSINATURA DE CONTRATO


A CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA, Estado do Maranhão, convoca a empresa **A C SOUSA DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.261.397/0001-94, estabelecida na Rua da Salvação, nº 384, Centro, Satubinha - MA, para assinatura do TERMO DE CONTRATO.

O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 14h:00min (quatorze horas), munido dos seguintes documentos:

- SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO:** Cédula de Identidade ou documento equivalente e Estatuto ou Contrato Social que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.
- PROCURADOR:** Cédula de Identidade ou documento equivalente e cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais para confronto, do Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, assinar termo de contrato, dar e receber quitação, assim como praticar todos os demais atos em nome da empresa contratada. (Nesta hipótese, a procuração fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição).

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações perante os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais; Regularidade com os Tributos Estaduais, mediante Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa e Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa; Regularidade com os Tributos Municipais, mediante Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa e Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa; Com o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos como o FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.


JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente Câmara Municipal
CPF nº 047.121.993-26
RG nº 27390446

RECEBI EM 04 / 04 / 2024

A C SOUSA DA SILVA:
28261397000194
A C SOUSA DA SILVA
CNPJ nº 28.261.397/0001-94

Assinado digitalmente por A C SOUSA DA SILVA
28261397000194
DN: CN=SILVA, OU=CP, BR=BR, L=Satubinha, OU=AC SOLUTI
Módulo v3, OU=23418079000194, OU=Protestos, OU=Certificado
PJ A1, OU=AC SOUSA DA SILVA, 2024.04.04 10:18:22
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-04-04 10:18:22
Pasta: Protestos/CP v3/2024.04.04



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

Fis. n.º 271

Proc. n.º 011503/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01150301/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011503/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE
ENTRE SI FAZEM A CÂMARA
MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA e A
EMPRESA A C SOUSA DA SILVA.

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA, situada na Rua Vila Gomes II, s/n, Centro, Cep 65709-000, Satubinha - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.074.271/0001-30, neste ato representada pelo Sr. Josué Silva Franklin, portador do RG nº 000015165893-5 SSP/MA e do CPF nº 776.237.463-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **A C SOUSA DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.261.397/0001-94, estabelecida na Rua da Salvação, nº 384, Centro, Satubinha - MA, neste ato representada pela Sra. Andréia Coêlho Sousa da Silva, portador do RG sob nº 56636971-0 SSP/SP e do CPF nº 015.103.923-27, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Termo, nos termos da Lei 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Contrato tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA.
- 1.2. Integram e completam o presente TERMO DE CONTRATO, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024, e na Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 2.1. O recebimento produtos será feito por servidor da Câmara Municipal, atestando o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo, conferindo os produtos, emitindo em seguida o Termo de Recebimento, obedecidas às disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 140, da Lei nº 14.133/2021.
- 2.2. A prova de entrega é a assinatura do(a) responsável pelo recebimento dos produtos no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.
- 2.3. Os pedidos dos produtos serão realizados ao longo da do(s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega e encaminhada à Empresa (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

Fls. n.º 272

Proc. n.º 011503/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA

CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

- 2.4. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em **até 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.5. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.
- 2.6. Os produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de **até 02 (dois) dias consecutivos**, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.
- 2.7. Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição e prazo de validade, que seja de no mínimo de 06 (seis) meses, ou outro prazo previsto na descrição dos itens da planilha deste termo de referência, ou ainda, na embalagem do produto, após a data da entrega;
- 2.8. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:
 - a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - c) Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 2.9. Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Câmara Municipal, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DOS PRODUTOS

- 3.1. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto entregue, pelo prazo de validade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 273Proc. n.º 011503/2024Rubrica: [assinatura]**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA

CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pela aquisição do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de **RS 44.624,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais)**.

ITEM	PRODUTO DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ , instantâneo tradicional, a base de cacau em pó. Acondicionado em embalagens de 400g . Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	marata	pct	160	RS 8,40	RS 1.344,00
2	AÇÚCAR , obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 1kg . Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	mana	kg	200	RS 4,40	RS 880,00
3	BANANA PRATA (Grande) , in natura, 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, casca livre de fungos, maturação natural, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	innatura	dz	36	RS 9,80	RS 352,80
4	BISCOITO DOCE TIPO MARIA , a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / amido de milho / açúcar invertido / soro de leite / sal / fermento químico. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1 , contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 400g .	renata	pct	240	RS 7,30	RS 1.752,00
5	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO , a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite de coco / coco ralado / leite integral / sal / aroma artificial de coco. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 350g	3 de maio	pct	240	RS 7,60	RS 1.824,00
6	BISCOITO SALGADO, tipo Club social .	mammamia	pct	252	RS 7,00	RS 1.764,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	sabores variados – composição básica farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hydrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagens impermeáveis, com 6 de 144g , fechadas, embaladas, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.					
7	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER , a base de: farinha de trigo/ gordura vegetal hydrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1 , contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados, os biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas. Embalagem de 400g.	fortaleza	pct	360	R\$ 5,80	R\$ 2.088,00
8	BISCOITO TIPO MAISENA , a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hydrogenada / açúcar / amido de milho, composição nutricional mínima (100g): 8,5g proteína / 9g lipídios / 74g hidrato de carbono / valor calórico 411 kcal. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1 , contendo identificação do fabricante e, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 360g.	renata	pct	240	R\$ 7,60	R\$ 1.824,00
9	CAFÉ tipo moído, torrado, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, acondicionado em embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo, contendo selo ABIC, identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 250g.	santa clara	pct	220	R\$ 8,60	R\$ 1.892,00
10	FARINHA DE TRIGO , branca, tipo 1, obtida do trigo moído, isenta de sujidades, parasitas e/ou larvas. Acondicionada em pacote de 1kg , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	finna	pct	92	R\$ 5,70	R\$ 524,40
11	FÉCULA DE MANDIOCA , isenta de sujidades e/ou parasitas. Acondicionada em	lopes	kg	64	R\$ 11,80	R\$ 755,20



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 275Proc. n.º 011503/2024Rubrica: **CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	embalagem de 1 kg , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.					
12	FLOCOS DE ARROZ , Farinha de arroz em flocos, acondicionada em pacote de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	nutrivita	pct	100	RS 3,20	RS 320,00
13	FLOCOS DE MILHO , Farinha de milho amarela em flocos, acondicionada em pacote de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	nutrivita	pct	160	RS 3,20	RS 512,00
14	LARANJA , in natura, 1ª qualidade, paulista, apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e/ou larvas.	innatura	kg	40	RS 5,70	RS 228,00
15	LEITE CONDENSADO , produzido com leite integral, açúcar e lactose, textura homogênea. Acondicionado em embalagem de 395g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	camponesa	un	80	RS 6,70	RS 536,00
16	LEITE EM PÓ INTEGRAL , instantâneo, sem adição de açúcar, rico em vitaminas A e D. Acondicionado em embalagem Tetra Pak de 400g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	piracanjuba	un	220	RS 16,50	RS 3.630,00
17	MAÇÃ VERMELHA , in natura, 1ª qualidade, apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e/ou larvas.	innatura	kg	60	RS 13,70	RS 822,00
18	MARACUJÁ , in natura, 1ª qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e/ou larvas.	innatura	kg	56	RS 8,30	RS 464,80
19	MARGARINA VEGETAL , cremosa, com sal, composta de 80% de lipídios, obtida de emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio. Acondicionada em embalagem de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data	primor	un	60	RS 8,20	RS 492,00





CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 276Proc. n.º 011503/2024Rubrica: [assinatura]**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.					
20	MASSA PRONTA PARA BOLO , sabores variados: chocolate, baunilha e laranja. Acondicionadas em embalagem de 450g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 90 dias a partir da data de entrega.	marata	pct	120	R\$ 5,40	R\$ 648,00
21	MILHO VERDE EM CONSERVA , simples, grãos inteiros, imersos em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes. Acondicionado em embalagem de 200g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	quero	um	100	R\$ 3,10	R\$ 310,00
22	ÓLEO COMESTÍVEL , extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas. Acondicionado em embalagem de 900ml , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	abc	un	88	R\$ 9,60	R\$ 844,80
23	OVO DE GALINHA , casca limpa, resistente, sem deformações, trincas ou sujidades, próprio para o consumo, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionados em cartela contendo 30 unidades.	paulista	crt	88	R\$ 21,30	R\$ 1.874,40
24	PÃO DE FORMA INTEGRAL SEM CASCA , regional, acondicionado em embalagem de 400g, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	vitapan	pct	240	R\$ 10,90	R\$ 2.616,00
25	PÃO FRANCÊS , unidade com 50g, regional, acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	kipao	un	1280	R\$ 0,80	R\$ 1.024,00
26	POLPA DE ACEROLA , acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	frutamel	kg	28	R\$ 10,80	R\$ 302,40
27	POLPA DE CAJÁ , acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	frutamel	kg	28	R\$ 10,60	R\$ 296,80
28	POLPA DE GOIABA , acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	frutamel	kg	28	R\$ 8,80	R\$ 246,40
29	POLPA DE GRAVIOLA , acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do	frutamel	kg	28	R\$ 14,20	R\$ 397,60

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	fabricante, prazo de validade e peso líquido					
30	POLPA DE MANGA , acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	frutamel	kg	24	R\$ 9,40	R\$ 225,60
31	PRESUNTO FATIADO , resfriado, 1ª qualidade, embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	leblon	kg	44	R\$ 34,30	R\$ 1.509,20
32	QUEIJO COALHO , 1ª qualidade, embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	innatura	kg	36	R\$ 40,90	R\$ 1.472,40
33	QUEIJO MUÇARELA FATIADO , resfriado, 1ª qualidade, embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	santa elisa	kg	32	R\$ 32,80	R\$ 1.049,60
34	REFRIGERANTE "ROSADO" , com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	jesus	fd	32	R\$ 58,80	R\$ 1.881,60
35	REFRIGERANTE A BASE DE COLA , com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	coca cola	fd	24	R\$ 60,00	R\$ 1.440,00
36	REFRIGERANTE A BASE DE COLA , sem sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	coca cola	fd	48	R\$ 60,00	R\$ 2.880,00
37	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANÁ , com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	kuat	fd	32	R\$ 55,20	R\$ 1.766,40
38	REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA , com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	fanta	fd	32	R\$ 57,30	R\$ 1.833,60

- 4.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 4.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 4.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 4.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 4.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.
- 4.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.
- 4.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 4.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 4.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 4.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6 / 100) / 365$	$I = 0,00016438$
		TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA- RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Satubinha - MA, classificada conforme abaixo especificado:





CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

Fls. n.º 279

Proc. n.º 011503/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

ÓRGÃO:	01 - Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTARIA	0101 – Câmara Municipal de Satubinha
FUNÇÃO:	01 – Legislativa
SUB FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0001 – Ação Legislativa
PROJETO ATIVIDADE:	2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

- 5.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

- 6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. O presente contrato iniciará-se na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de Referência:

- 8.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);
- 8.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, para fornecimento dos produtos, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- 8.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;
- 8.1.4. Intervir ou interromper o fornecimento dos produtos, nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;
- 8.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 8.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 8.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
 - 8.1.9. Receber os produtos executados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
 - 8.1.10. Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;
 - 8.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
 - 8.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto entregue de forma inadequada;
 - 8.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
 - 8.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.
 - 8.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.
- 8.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:**
- 8.2.1. Fornecer os produtos, objeto do contrato, em conformidade com o Termo de Referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;
 - 8.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a entrega dos produtos objeto do contrato;
 - 8.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos Produtos fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.
 - 8.2.4. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
 - 8.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 8.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos produtos;
- 8.2.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s), os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;
- 8.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 8.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 8.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 8.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
 - 8.2.11.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 8.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento dos produtos, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;
- 8.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 8.2.15. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 8.2.16. Substituir os produtos que apresentarem falhas, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas no Termo de Referência.
- 8.2.17. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 8.2.18. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;
- 8.2.19. Arcar com todas as despesas relacionadas a entregar os produtos, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.
- 8.2.20. Os produtos deverão ser de excelente qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.
- 8.2.21. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento dos produtos decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.
- 8.2.22. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos produtos dos quantitativos contratados;

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:
- 9.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 9.1.2. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.1.3. Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;
- 9.1.4. Ensejar o retardamento da entrega dos produtos sem motivo justificado;
- 9.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 9.1.6. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

- 9.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- 9.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 9.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 9.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 9.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal pelo prazo de até cinco anos;
- 9.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no item 16 do Termo de Referência.
- 9.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 9.3. As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.5, 9.2.6 e 9.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.
- 9.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
- 9.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 9.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Câmara Municipal, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 9.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 9.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, a Câmara Municipal ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 9.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 9.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 9.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 9.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.
- 10.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.
- 10.3. À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.
- 10.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior desta Câmara, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.





CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

Fis. n.º 285

Proc. n.º 011503/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1. A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pela Resolução 005/2023, de 05 de junho de 2023, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

14.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pio XII - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Satubinha - MA, 04 de abril de 2024.

CONTRATANTE:


CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
CNPJ nº 07.074.271/0001-30
JOSUÉ SILVA FRANKLIN
CPF nº 776.237.463-91
Presidente da Câmara

CONTRATADA:

A C SOUSA DA SILVA:
28261397000194
A C SOUSA DA SILVA
CNPJ nº 28.261.397/0001-94
Andréia Coêlho Sousa da Silva
CPF nº 015.103.923-27
Proprietária

Assinado digitalmente por A C SOUSA DA SILVA
28261397000194
CIV: C-DF, C-CCP, Brasil, S-MA, L-Satubinha,
OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=33416079000194,
OU=Presidencia, OU=Certificado P1 A1, CN=A C
SOUSA DA SILVA, 28261397000194
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-04-04 15:19:01
File: P1A1-2024-04-04-15:19:01-97.D

TESTEMUNHAS:

Nome: Júlia

CPF nº 558 623 303-72

Nome: José

CPF nº 076 55.503 04



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 286

Proc. n.º 011503/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

ORDEM DE FORNECIMENTO

À Empresa
A C SOUSA DA SILVA
CNPJ nº 28.261.397/0001-94
Rua da Salvação, nº 384, Centro
Satubinha - MA

Prezados Senhores,

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.074.271/0001-30, localizada na Rua Vila Gomes II, s/n, Centro, Cep 65709-000, Satubinha - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.074.271/0001-30, neste ato representada pelo Sr. **JOSUÉ SILVA FRANKLIN**, portador do RG nº 000015165893-5 SSP/MA e do CPF nº 776.237.463-91, vêm através desta, **AUTORIZAR** o início da execução do objeto contratado, de acordo com o **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 01150301/2024**, assinado em 04 de abril de 2024, referente a **contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA**, pela a empresa **A C SOUSA DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.261.397/0001-94, estabelecida na Rua da Salvação, nº 384, Centro, Satubinha – MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela Sra. **Andréia Coêlho Sousa da Silva**, portador do RG sob o nº 56636971-0 SSP/SP e CPF sob o nº 015.103.923-27.

Satubinha – MA, 04 de abril de 2024.


JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da câmara
CPF nº 776.237.463-91

RECEBI EM: 04 / 04 / 2024

A C SOUSA DA SILVA
28261397000194

Assinado digitalmente por A C SOUSA DA SILVA 28261397000194
DN: CN=BR, OU=ICP-Brasil, S=MA, L=Satubinha, OU=AC SOLUTI
* Multiplicado, OU=33416079000195, OU=Presencial, OU=Certificado Pj
* AT: CN=A C SOUSA DA SILVA 28261397000194
* Radix: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-04-04 15:21:29
Foxit PhantomPDF Versão: 9.7.0

A C SOUSA DA SILVA
CNPJ nº 28.261.397/0001-94



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fis. n.º 287

Proc. n.º 011503/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Rua Humberto de Campos n.º 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 01150301/2024, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2024 e de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011503/2024. **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA e a empresa A C SOUSA DA SILVA. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA. **Data da Assinatura:** 04 de abril de 2024. **Valor:** R\$ 44.624,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais). **Do Pagamento:** será realizado após apresentação da nota fiscal, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 0101 Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2.001 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Administrativas; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **JOSUÉ SILVA FRANKLIN**, Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Este documento foi Publicado no Mural desta Câmara Municipal de Satubinha – MA.

Em, 04 / 04 / 2024

Nome: [assinatura]



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 340/2016
LEGISLATIVO



SATUBINHA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - VOL. 4 - Nº 608 / 2024 :: QUINTA, 04 DE ABRIL DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

DESCRIÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA

Proc. 011503/2024

Folha 288

Rubrica

Página

1

1

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024. Processo Administrativo nº 011503/2024. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Satubinha, inscrita no CNPJ nº 07.074.271/0001-30. **CONTRATADA:** A C SOUSA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 28.261.397/0001-94, situada na Rua da Salvação, nº 384, Centro, Satubinha - MA, no valor total de **R\$ 44.624,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais)**. **FUNDAMENTO:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 04 de abril de 2021. **OBJETO:** a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA. **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro do corrente ano. **RATIFICAÇÃO:** 04 de abril de 2024. JOSUÉ SILVA FRANKLIN, Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024. Processo Administrativo nº 021503/2024. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Satubinha, inscrita no CNPJ nº 07.074.271/0001-30. **CONTRATADA:** A C SOUSA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 28.261.397/0001-94, situada na Rua da Salvação, nº 384, Centro, Satubinha - MA, no valor total de **R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais)**. **FUNDAMENTO:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 04 de abril de 2021. **OBJETO:** a contratação de empresa para o fornecimento de água mineral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA. **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro do corrente ano. **RATIFICAÇÃO:** 04 de abril de 2024. JOSUÉ SILVA FRANKLIN, Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01150301/2024, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024 e de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011503/2024. **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA e a empresa A C SOUSA DA SILVA. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA. **Data da Assinatura:** 04 de abril de 2024. **Valor:** R\$ 44.624,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais). **Do Pagamento:** será realizado após apresentação da nota fiscal, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 0101 Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2.001 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Administrativas; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **JOSUÉ SILVA FRANKLIN,** Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 02150301/2024, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024 e de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021503/2024. **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA e a empresa A C SOUSA DA SILVA. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA. **Data da Assinatura:** 04 de abril de 2024. **Valor:** R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais). **Do Pagamento:** será realizado após apresentação da nota fiscal, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 0101 Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2.001 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Administrativas; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **JOSUÉ SILVA FRANKLIN,** Presidente da Câmara Municipal.

Página 1 de 2

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 02d823644242692bf5b81757b439125a63fd1004

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	011503/2024
Folha	289
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO DE SATUBINHA

AV. MATOS CARVALHO, 10, CENTRO
SATUBINHA - MA, CEP: 65709-000
Email: prefeiturasatubinha@gmail.com
Telefone: (98)98464-3746

-
-

ORLANDO PIRES FRANKLIN
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 02d823644242692bf5b81757b439125a63fd1004
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Satubinha, Quinta-Feira, 04 de Abril de 2024

Exercício: 2024

Nº : 070

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01150301/2024, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024 e de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011503/2024. **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA e a empresa A C SOUSA DA SILVA. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA. **Data da Assinatura:** 04 de abril de 2024. **Valor:** R\$ 44.624,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais). **Do Pagamento:** será realizado após apresentação da nota fiscal, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 0101 Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2.001 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Administrativas; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **JOSUÉ SILVA FRANKLIN,** Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	011503/2024
Folha	290
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 02150301/2024, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024 e de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021503/2024. **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA e a empresa A C SOUSA DA SILVA. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA. **Data da Assinatura:** 04 de abril de 2024. **Valor:** R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais). **Do Pagamento:** será realizado após apresentação da nota fiscal, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 0101 Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2.001 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Administrativas; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **JOSUÉ SILVA FRANKLIN,** Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

CNPJ: 01.620.056/0001-01

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

<https://www.cmsatubinha.ma.gov.br/diario/extrato-de-ratificacao-e-contrato-070>





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Satubinha, Quinta-Feira, 04 de Abril de 2024

Exercício: 2024

Nº : 070

SUMÁRIO

DESCRIÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	011503/2024
Folha	291
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Página

1

2

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO: 04 de abril de 2024. JOSUÉ SILVA FRANKLIN, Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024. Processo Administrativo nº 011503/2024. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Satubinha, inscrita no CNPJ nº 07.074.271/0001-30. **CONTRATADA:** A C SOUSA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 28.261.397/0001-94, situada na Rua da Salvação, nº 384, Centro, Satubinha - MA, no valor total de **RS 44.624,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais)**. **FUNDAMENTO:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 04 de abril de 2021. **OBJETO:** a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA. **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro do corrente ano. **RATIFICAÇÃO:** 04 de abril de 2024. JOSUÉ SILVA FRANKLIN, Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024. Processo Administrativo nº 021503/2024. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Satubinha, inscrita no CNPJ nº 07.074.271/0001-30. **CONTRATADA:** A C SOUSA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 28.261.397/0001-94, situada na Rua da Salvação, nº 384, Centro, Satubinha - MA, no valor total de **RS 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais)**. **FUNDAMENTO:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 04 de abril de 2021. **OBJETO:** a contratação de empresa para o fornecimento de água mineral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA. **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro do corrente ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
CNPJ: 01.620.056/0001-01

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO
<https://www.cmsatubinha.ma.gov.br/diario/extrato-de-ratificacao-e-contrato-070>





CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO
CONTRATO N.º 01150301/2024

Satubinha – MA, 04 de abril de 2024.

À Sra.
HELLEN THAYSSA SILVA SOUSA
Contadora da Câmara

ASSUNTO: CONTRATO N.º 01150301/2024 PARA EMPENHO

Solicito a nota de empenho em favor do credor abaixo descrito nos termos da solicitação.

- 1. CREDOR:** A C SOUSA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.261.397/0001-94, estabelecida na Rua da Salvação, n.º 384, Centro, Satubinha – MA.
- 2. OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	PRODUTO DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo tradicional, a base de cacau em pó. Acondicionado em embalagens de 400g. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	marata	pct	160	RS 8,40	RS 1.344,00
2	AÇÚCAR, obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 1kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	mana	kg	200	RS 4,40	RS 880,00
3	BANANA PRATA (Grande), in natura, 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, casca livre de fungos, maturação natural, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	innatura	dz	36	RS 9,80	RS 352,80
4	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hydrogenada / amido de milho / açúcar invertido / soro de leite / sal / fermento químico. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da	renata	pct	240	RS 7,30	RS 1.752,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	data de entrega. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 400g.					
5	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO , a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite de coco / coco ralado / leite integral / sal / aroma artificial de coco. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 350g	3 de maio	pct	240	RS 7,60	RS 1.824,00
6	BISCOITO SALGADO, tipo Club social , sabores variados – composição básica farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagens impermeáveis, com 6 de 144g , fechadas, embaladas, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	mammamia	pct	252	RS 7,00	RS 1.764,00
7	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER , a base de: farinha de trigo/ gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1 , contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados, os biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas. Embalagem de 400g.	fortaleza	pct	360	RS 5,80	RS 2.088,00
8	BISCOITO TIPO MAISENA , a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho, composição nutricional mínima (100g): 8,5g proteína / 9g lipídios / 74g hidrato de carbono / valor calórico 411 kcal. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1 , contendo identificação do fabricante e, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	renata	pct	240	RS 7,60	RS 1.824,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	Embalagem de 360g.					
9	CAFÉ tipo moído, torrado, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, acondicionado em embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo, contendo selo ABIC, identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 250g.	santa clara	pct	220	R\$ 8,60	R\$ 1.892,00
10	FARINHA DE TRIGO , branca, tipo 1, obtida do trigo moído, isenta de sujidades, parasitas e/ou larvas. Acondicionada em pacote de 1kg , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	finna	pct	92	R\$ 5,70	R\$ 524,40
11	FÉCULA DE MANDIOCA , isenta de sujidades e/ou parasitas. Acondicionada em embalagem de 1 kg , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	lopes	kg	64	R\$ 11,80	R\$ 755,20
12	FLOCOS DE ARROZ , Farinha de arroz em flocos, acondicionada em pacote de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	nutrivita	pct	100	R\$ 3,20	R\$ 320,00
13	FLOCOS DE MILHO , Farinha de milho amarela em flocos, acondicionada em pacote de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	nutrivita	pct	160	R\$ 3,20	R\$ 512,00
14	LARANJA , in natura, 1ª qualidade, paulista, apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e/ou larvas.	innatura	kg	40	R\$ 5,70	R\$ 228,00
15	LEITE CONDENSADO , produzido com leite integral, açúcar e lactose, textura homogênea. Acondicionado em embalagem de 395g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	camponesa	un	80	R\$ 6,70	R\$ 536,00
16	LEITE EM PÓ INTEGRAL , instantâneo, sem adição de açúcar, rico em vitaminas A e D. Acondicionado em embalagem Tetra Pak de 400g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	piracanjuba	un	220	R\$ 16,50	R\$ 3.630,00
17	MACÃ VERMELHA , in natura, 1ª	innatura	kg	60	R\$ 13,70	R\$ 822,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	qualidade, apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e/ou larvas.					
18	MARACUJÁ , in natura, 1ª qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e/ou larvas.	innatura	kg	56	RS 8,30	RS 464,80
19	MARGARINA VEGETAL , cremosa, com sal, composta de 80% de lipídios, obtida de emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio. Acondicionada em embalagem de 500g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	primor	un	60	RS 8,20	RS 492,00
20	MASSA PRONTA PARA BOLO , sabores variados: chocolate, baunilha e laranja. Acondicionadas em embalagem de 450g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 90 dias a partir da data de entrega.	marata	pct	120	RS 5,40	RS 648,00
21	MILHO VERDE EM CONSERVA , simples, grãos inteiros, imersos em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes. Acondicionado em embalagem de 200g , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	quero	um	100	RS 3,10	RS 310,00
22	ÓLEO COMESTÍVEL , extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas. Acondicionado em embalagem de 900ml , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	abc	un	88	RS 9,60	RS 844,80
23	OVO DE GALINHA , casca limpa, resistente, sem deformações, trincas ou sujidades, próprio para o consumo, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionados em cartela contendo 30 unidades.	paulista	crt	88	RS 21,30	RS 1.874,40
24	PÃO DE FORMA INTEGRAL SEM CASCA , regional, acondicionado em embalagem de 400g, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	vitapan	pct	240	RS 10,90	RS 2.616,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

25	PÃO FRANCÊS , unidade com 50g, regional, acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	kipao	un	1280	R\$ 0,80	R\$ 1.024,00
26	POLPA DE ACEROLA , acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	frutamel	kg	28	R\$ 10,80	R\$ 302,40
27	POLPA DE CAJÁ , acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	frutamel	kg	28	R\$ 10,60	R\$ 296,80
28	POLPA DE GOIABA , acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	frutamel	kg	28	R\$ 8,80	R\$ 246,40
29	POLPA DE GRAVIOLA , acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	frutamel	kg	28	R\$ 14,20	R\$ 397,60
30	POLPA DE MANGA , acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	frutamel	kg	24	R\$ 9,40	R\$ 225,60
31	PRESUNTO FATIADO , resfriado, 1ª qualidade, embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	leblon	kg	44	R\$ 34,30	R\$ 1.509,20
32	QUEIJO COALHO , 1ª qualidade, embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	innatura	kg	36	R\$ 40,90	R\$ 1.472,40
33	QUEIJO MUÇARELA FATIADO , resfriado, 1ª qualidade, embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	santa elisa	kg	32	R\$ 32,80	R\$ 1.049,60
34	REFRIGERANTE "ROSADO" , com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	jesus	fd	32	R\$ 58,80	R\$ 1.881,60
35	REFRIGERANTE A BASE DE COLA, com sacarose , acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	coca cola	fd	24	R\$ 60,00	R\$ 1.440,00
36	REFRIGERANTE A BASE DE COLA, sem sacarose , acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	coca cola	fd	48	R\$ 60,00	R\$ 2.880,00
37	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANÁ , com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	kuat	fd	32	R\$ 55,20	R\$ 1.766,40
38	REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA , com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	fanta	fd	32	R\$ 57,30	R\$ 1.833,60



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 297

Proc. n.º 011503/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 44.624,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ÓRGÃO:	01 - Câmara Municipal de Satubinha
UNIDADE ORÇAMENTARIA	0101 Câmara Municipal de Satubinha
FUNÇÃO:	01 - Legislativa
SUB FUNÇÃO:	122 - Ação Legislativa
PROGRAMA:	0001 - Ação Legislativa
PROJETO ATIVIDADE:	2.001 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Administrativas
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

6. DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

6.1. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01150301/2024

6.2. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011503/2024

6.3. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2024

7. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA, (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar n.º 101/200).

7.1. Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei complementar no 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente Câmara Municipal
CPF n.º 047.121.993-26
RG n.º 27390446